

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ quinta-feira, 29 de Julho de 2021 Nº 28.052

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 11.484, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 11.321, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a criação e a concessão de auxílio emergencial com recursos do Estado à pessoa economicamente vulnerabilizada em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional causada pela infecção do coronavírus (covid-19).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei nº 11.321, de 23 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Governo Estadual, o auxílio SER Família Emergencial, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio emergencial à pessoa física economicamente vulnerabilizada em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional causada pela infecção do coronavírus (covid-19), facultando ao Poder Executivo converter o referido auxílio ao Programa Ser Família, instituído pela Lei nº 11.222, de 06 de outubro de 2020, podendo ainda somar os montantes.”

Art. 2º Fica acrescentado o art. 1º-A à Lei nº 11.321, de 23 de março de 2021, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-A** O auxílio SER Família Emergencial observará os

seguintes valores, parcelas e prazos:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pagos em agosto de 2021 e setembro de 2021;

II - R\$ 200,00 (duzentos reais), pagos bimestralmente a partir do mês de outubro de 2021 até dezembro de 2022.

Parágrafo único Excepcionalmente, nos meses de dezembro de 2021 e dezembro de 2022, o valor a ser pago poderá ser majorado em até 50% (cinquenta por cento), não cumulativo com o previsto no inciso II do art. 1º-A desta Lei, a critério do Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária.”

Art. 3º Fica alterado o *caput*, bem como acrescentado o §5º ao art. 2º da Lei nº 11.321, de 23 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O auxílio emergencial será concedido às famílias com renda mensal *per capita* de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), podendo ser ampliado para famílias com renda mensal superior, mediante decreto governamental.

(...)

§ 5º Pelo menos um dos membros da família deverá concluir um curso profissionalizante, ofertado pelo município, Estado ou entidade sem fins lucrativos, com 20 (vinte) horas ou mais de duração.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

LEI Nº 11.485, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Autor: Poder Executivo

Institui o Programa Alfabetiza MT, o Prêmio Educa MT e a Inclusão Digital, em regime de colaboração com os municípios mato-grossenses, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA ALFABETIZA MT

Art. 1º Fica instituído o Programa Alfabetiza MT, por meio do qual o Estado, em regime de colaboração, prestará cooperação técnica e financeira aos municípios mato-grossenses que aderirem.

Parágrafo único O Programa abrange estratégias e metodologias, com o objetivo de melhoria dos resultados da alfabetização.

Art. 2º O Programa tem como público-alvo:

- I - estudantes da Educação Infantil, dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- II - professores da Educação Infantil, dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- III - Coordenadores Pedagógicos;
- IV - Gestores Escolares.

Art. 3º As ações do Programa têm por objetivo:

- I - garantir que todos os estudantes dos sistemas estadual e municipais de ensino do Estado de Mato Grosso estejam alfabetizados, na idade certa, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- II - reduzir os índices de alfabetização incompleta e letramento insuficiente em séries avançadas;
- III - instituir e monitorar o Índice de Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso (IDE/MT) e o Índice de Desempenho Educacional do Estado de Mato Grosso na Alfabetização (IDEMT-ALFA);
- IV - melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no âmbito das escolas pertencentes às redes públicas estadual e municipais do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O Programa contemplará as seguintes dimensões:

- I - avaliação e monitoramento da política educacional;
- II - acompanhamento dos indicadores de aprendizagem;
- III - avaliação externa de aprendizagem para os estudantes dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental, gradativamente;
- IV - fortalecimento da gestão escolar;
- V - incentivos às escolas mediante o resultado da avaliação externa de aprendizagem;
- VI - formação para professores;
- VII - formação para gestores escolares;
- VIII - formação para gestores municipais;
- IX - disponibilização de bolsas para os formadores e coordenadores do Programa em âmbito regional e municipal.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC a implementação do Programa Alfabetiza MT, devendo:

- I - realizar o acompanhamento pedagógico das ações voltadas à garantia de aprendizagem;
- II - disponibilizar instrumentos padronizados para as avaliações periódicas, a serem aplicadas pelas próprias redes de ensino envolvidas;
- III - elaborar e disponibilizar material didático complementar para os estudantes e professores dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental; e
- IV - elaborar e disponibilizar guias de orientações pedagógicas para os professores da Educação Infantil e dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

Art. 6º As avaliações externas de aprendizagem consistem na realização de testes padronizados e na obtenção do conjunto de dados sobre os sistemas educacionais mato-grossenses, com a finalidade de diagnosticar o estágio de aprendizagem, bem como analisar a evolução do desempenho dos estudantes avaliados.

Parágrafo único Serão avaliados estudantes dos 2º e 5º anos

do Ensino Fundamental, gradativamente.

Art. 7º A participação dos municípios será efetivada mediante assinatura de Termo de Adesão.

Art. 8º Os municípios que aderirem ao Programa Alfabetiza MT poderão ser beneficiários de serviços, investimentos e recursos ofertados pelo Governo do Estado de Mato Grosso para a execução das ações previstas nos eixos do Programa.

Parágrafo único O Estado oferecerá material didático complementar e acompanhamento pedagógico nas unidades de ensino.

Art. 9º Fica a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC autorizada a realizar pagamento de bolsas aos profissionais responsáveis pelas ações de formação continuada no âmbito do Programa Alfabetiza MT, conforme perfis, quantidades, valores e demais critérios a serem definidos por meio de regulamento.

§ 1º Os profissionais de que tratam o *caput* podem pertencer às redes públicas estadual e municipais de ensino, ou serem selecionados independente de possuírem vínculo funcional dessa natureza.

§ 2º Os municípios que aderirem ao Programa Alfabetiza MT poderão selecionar profissionais para o recebimento de bolsas previstas para a execução das ações do Programa, custeadas pela Secretaria de Estado de Educação.

CAPÍTULO II DO PRÊMIO EDUCA MT

Art. 10 Fica instituído o Prêmio Educa MT, com o objetivo de incentivar a aprendizagem na idade certa e destinado a premiar as escolas públicas das redes estadual e municipais de ensino que obtiverem os melhores resultados de alfabetização, e apoiar aquelas com resultados insatisfatórios, expressos pelo Índice de Desempenho Educacional do Estado de Mato Grosso na Alfabetização (IDEMT-ALFA), e no Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Mato Grosso.

Art. 11 O valor total do incentivo a ser distribuído anualmente compreende o montante de R\$ 8.250.000,00 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil reais), dos quais R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) destinados para fins de premiação e R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) destinados para apoio financeiro.

§ 1º O valor aluno referente ao incentivo será calculado mediante a razão entre o valor bruto destinado ao prêmio ou ao apoio financeiro, citado no *caput* deste artigo, e o total de alunos matriculados na etapa avaliada em todas as escolas premiadas ou selecionadas.

§ 2º O valor do incentivo para cada escola será calculado mediante a multiplicação do valor aluno, descrito no §1º deste artigo, pela quantidade de matrículas na etapa avaliada na escola.

Art. 12 O incentivo será subdividido em cinco categorias:

- I - Prêmio I, às 80 (oitenta) escolas da rede pública do Estado de Mato Grosso que obtiverem os melhores resultados no IDEMT-ALFA;
- II - Prêmio II, às 10 (dez) escolas com as maiores evoluções no IDEMT-ALFA em relação à edição anterior no Estado, que não tenham sido premiadas na categoria I;
- III - Prêmio III, às 10 (dez) escolas que possuam os menores desvios-padrões entre os resultados individuais dos alunos na avaliação estadual de alfabetização no Estado, que não tenham sido premiadas nas categorias I e II;
- IV - Prêmio Escola Top 10 - Educa MT, às 10 (dez) escolas da rede pública que obtiverem os melhores resultados no IDEMT-ALFA;
- V - Apoio, às 100 (cem) escolas da rede pública do Estado de Mato Grosso que obtiverem os resultados mais baixos no IDEMT-ALFA.

Parágrafo único No primeiro ano de premiação, não será aplicado o critério estabelecido no inciso II, e o critério definido no inciso I será aplicado a 90 (noventa) escolas.

Art. 13 Em caso de empate terá precedência a escola que atender aos critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

- I - ter o maior fator de equidade educacional;
- II - ter a maior proficiência, de acordo com a escala de alfabetização da avaliação estadual de alfabetização; e
- III - ter a maior taxa de participação.

Art. 14 As escolas receberão o incentivo, nas categorias prêmio ou apoio, mediante depósito em conta da respectiva unidade gestora, no montante correspondente à multiplicação do número de alunos do 2º ano do Ensino Fundamental avaliados pelo sistema de avaliação estadual, pelo

valor aluno definido com os critérios do art. 11 desta Lei.

Parágrafo único O incentivo será entregue em duas parcelas, sendo a primeira correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total devido à escola, e a segunda correspondente ao restante do valor mediante a melhoria ou a manutenção de seus resultados na edição posterior da avaliação estadual de alfabetização.

Art. 15 As escolas premiadas ficam responsáveis por desenvolver, durante o período de um ano, a contar da data da premiação, ações de cooperação técnico-pedagógica com uma das 100 (cem) escolas que tenham obtido os resultados menos promissores expressos pelo IDEMT-ALFA.

Art. 16 Além da cooperação técnico-pedagógica oferecida pelas escolas premiadas, as 100 (cem) escolas com menores índices no IDEMT-ALFA receberão contribuição/auxílio financeiro do Estado para a implementação de plano de melhoria dos resultados da alfabetização de seus alunos, articulado e conduzido pela escola premiada destacada.

Art. 17 Os demais critérios para a participação e o recebimento de incentivo serão regulamentados por meio de regulamento.

Art. 18 Os recursos financeiros recebidos pelas escolas na categoria prêmio ou apoio serão utilizados exclusivamente em ações para a melhoria dos resultados de aprendizagem dos seus estudantes.

Parágrafo único A aplicação do recurso referido no *caput* deste artigo está vinculada ao apoio logístico em capacitações e treinamentos, bonificação, formação continuada, melhoria de suas instalações físicas e equipamentos, e enriquecimento do acervo didático-pedagógico.

Art. 19 Os critérios dispostos no *caput* do art. 11 desta Lei são passíveis de revisão a cada edição da avaliação estadual de Mato Grosso, sendo que as escolas concorrentes serão informadas previamente em edital específico sobre a avaliação.

Art. 20 Os resultados da primeira edição da avaliação servirão de subsídio para a determinação das metas anuais do IDEMT-ALFA a serem alcançadas pelas escolas e municípios.

Parágrafo único A partir do segundo ano de participação da escola na avaliação estadual de alfabetização, o atingimento de sua meta definida com base no desempenho da edição do ano anterior da participação será um dos critérios a ser atendido para que receba o incentivo, na categoria prêmio.

CAPÍTULO III DA INCLUSÃO DIGITAL

Art. 21 O Estado fica autorizado a apoiar a inclusão digital dos professores e alunos da rede municipal, com recursos financeiros ou bens, na forma que dispuser o regulamento.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao seu atendimento.

Art. 23 Os recursos que venham a ser transferidos em decorrência desta Lei devem ser depositados em instituição financeira oficial, na forma prevista na legislação pertinente.

§ 1º Possíveis recursos recebidos pelos municípios devem ser aplicados em conformidade com o disposto no Termo de Adesão.

§ 2º Os recursos recebidos pelas escolas devem ser aplicados em conformidade com o disposto nos instrumentos formais de planejamento anual.

Art. 24 Deverá ser expedido regulamento da presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 1.023, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Institui o Programa Estadual de Apoio ao Asfaltamento de Aeroportos - Mais MT - Aeroportos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a extensão territorial do Estado de Mato Grosso de aproximadamente 903.357 km² (novecentos e três mil trezentos e cinquenta e sete quilômetros quadrados);

CONSIDERANDO que a diversidade da fauna e da flora locais, bem como os diversos atrativos naturais espalhados por todo o território mato-grossense;

CONSIDERANDO a utilização de aeronaves para o combate aos recorrentes incêndios florestais, bem como para o incremento da produtividade de cultivos agrícolas;

CONSIDERANDO a necessidade fomentar a geração de emprego e renda através de investimentos em infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Apoio ao Asfaltamento de Aeroportos - Mais MT - Aeroportos, que tem por objetivo a entrega de capa asfáltica e materiais de cercamento aos municípios interessados para asfaltamento de aeroportos situados em seus limites territoriais.

Art. 2º O Programa terá duração de 18 (dezoito) meses e será financiado com Recursos do Tesouro Estadual alocados na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a quem compete a gestão das ações do Programa.

Art. 3º Para aderir ao Programa, os municípios selecionados deverão formalizar junto a SINFRA a solicitação de parceria para repasse de recursos mediante celebração de convênio, contendo os seguinte documentos:

I - Plano de Trabalho elaborado no Sistema de Gerenciamento de Convênios;

II - Projeto Simplificado de Engenharia, elaborado de acordo com as orientações contidas na Orientação Técnica (OT) - IBR 01/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), e demais normas pertinentes, composto de:

a) Planta com mapa dos aeroportos a serem beneficiados e as respectivas metragens (m²/Km);

b) Relatório fotográfico colorido e georreferenciado em graus, minutos e segundos (formato DDD°, MM' SS") com a descrição dos aeroportos e a situação do pavimento existente (se houver);

c) Planilha Orçamentária contendo a especificação, quantitativo e preços unitários dos materiais necessários, de acordo com a tabela de preços do SINAPI/SICRO.

III - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de elaboração do Projeto Simplificado, Planilha Orçamentária e de Fiscalização da Execução;

IV - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC;

V - Cronograma Físico-Financeiro;

VI - Portaria de aprovação do projeto simplificado, assinada pelo responsável técnico do projeto e pelo gestor do Município, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário de Contas do TCE;

VII - Declaração de Regime de Execução da obra assinada pelo gestor do Município;

VIII - Declaração de Domínio Público da área em que se situa o aeroporto objeto de intervenção, assinada pelo gestor do Município;

IX - Declaração de Não Duplicidade de Convênio para execução do mesmo objeto, assinada pelo gestor do Município;

X - Declaração de Responsabilidade pela Execução, Manutenção e Conservação do aeroporto objeto de intervenção, assinada pelo gestor do Município.

Art. 4º Para celebração e fiscalização dos convênios de repasse dos recursos financeiros deverão ser observadas todas as regras estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, ou norma que vier a lhe substituir, exceto naquilo que for contrário ao presente Decreto.

Art. 5º Compete à SINFRA a celebração do convênio e a entrega dos materiais e insumos necessários para execução das obras e serviços.

Art. 6º A responsabilidade técnica pela execução de todas as etapas dos serviços será do Município convenente, podendo o responsável técnico e o gestor do município responder civil e criminalmente quando comprovada a execução em desconformidade com as Normas Técnicas e Especificações de Serviços.

§1º Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o Convenente dela dará ciência ao Concedente, aos órgãos de controle, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, ao Ministérios Público Estadual.

§2º A fiscalização pelo Município convenente consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em especial aos requisitos qualitativos da prestação do serviço/aquisição de materiais.

Art. 7º A fiscalização do Concedente, realizada pela SINFRA, se dará por meio da análise dos relatório fotográfico colorido e georreferenciado em graus, minutos e segundos (formato DDD°, MM' SS') com a descrição dos locais onde foram utilizados os materiais e insumos fornecidos, comparando-a com os dados constantes do Plano de Trabalho.

Art. 8º A SINFRA poderá expedir atos normativos e administrativos complementares que se fizerem necessários à aplicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/CASACIVIL
PROCESSO Nº 31016/2021/CASACIVIL**

A Casa Civil do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, peças de reposição, instalação de fechaduras, bem como aquisição de cadeados para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **06/08/2021 a 18/08/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **18/08/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - duvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 065-3613-3674.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.

Anildo Cesario Correa
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Ordenador de Despesas
Casa Civil do Estado de Mato Grosso
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 069/2021/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como fiscais e suplentes dos Contratos da Casa Civil e da Governadoria.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017 e pela Portaria nº 100/2020/CASA CIVIL

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pelas fiscalizações dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a alteração dos Fiscais dos Contratos, designando os servidores abaixo descritos para assumirem as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

CONTRATO	CREDOR	OBJETO	FISCAL SUBSTITUTO	SUPLENTE DE FISCAL SUBSTITUTO	FISCAL SUBSTITUÍDO	SUPLENTE DE FISCAL SUBSTITUÍDO
002/2021/CCV	MTI	Gerenciamento unificado em serviço de tecnologia da informação.	JAIR ALVES DA SILVA Matricula: 16171	RAFAEL MEDAGLIA Matricula: 302563	ROMILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR Matricula: 296884	MATHEUS VINICIUS DE JESUS STAFF Matricula:291158
003/2021/GOV	MTI	Gerenciamento unificado em serviço de tecnologia da informação.	JAIR ALVES DA SILVA Matricula: 16171	RAFAEL MEDAGLIA Matricula: 302563	ROMILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR Matricula: 296884	MATHEUS VINICIUS DE JESUS STAFF Matricula:291158

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2021.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1265/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 607/2018; trata-se de cumprimento de sentença proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1026532-24.2019.8.11.0041 da 5ª Vara Esp. da Fazenda Pública de Cuiabá, que deferiu efeito suspensivo a decisão anteriormente proferida na liminar id. 22868233; considerando o disposto no Processo nº. 313331/2021.

Resolve: Art. 1º Cessar efeitos do Ato Administrativo nº 1422/SEPLAG/2019 que concedeu a redução do regime de trabalho em 50% da jornada de trabalho, sem compensação de horário e sem prejuízo da remuneração da servidora **FABIANA MAGALHÃES DA ROCHA**, matrícula funcional **125278**, cargo: Profissional Técnico Nível Médio do SUS, lotada na Secretaria de Estado Saúde - SES/MT.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 23 de Julho de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021/SEPLAG

PROCESSO:256471/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MARIA LUIZA PEREIRA DE LAMES - ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de carimbos para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 007/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021/SEPLAG. O valor total estimado da presente contratação é R\$ 14.234,40 (quatorze mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
SEPLAG	11.601	2007	240	3.3.90.30	R\$ 14.234,40

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Sandra Helena de Santana Amorim, matrícula nº 4463.

Fiscal Substituto do Contrato: Marcondes Costa Marques Filho, matrícula nº 289555.

Cuiabá - MT 22 de julho de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e o Sr Luiz Percio Dias de Matos. - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021/SEPLAG

PROCESSO:256471/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA GRAFICA DO PRETO LTDA ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de carimbos para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 007/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021/SEPLAG. O valor total estimado da presente contratação é R\$ 2.718,00 (dois mil setecentos e dezoito reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
SEPLAG	11.601	2007	240	3.3.90.30	R\$ 2.718,00

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Sandra Helena de Santana Amorim, matrícula nº 4463.

Fiscal Substituto do Contrato: Marcondes Costa Marques Filho, matrícula nº 289555.

Cuiabá - MT 22 de julho de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e a Srª Priscila Consani das Mercês Oliveira. - CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019/ SEPLAG

PROCESSO: 184381/2021

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a TRUNK SEGURANÇA EIRELI.

DO OBJETO: **PRORROGAR A VIGÊNCIA por 06 (seis) meses do contrato nº 006/2019/SEPLAG, que altera a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso e suas unidades

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "caput" da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente Contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 29/09/2021 a 28/03/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

U.O	PROJ./ATIVIDADE	DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO
11601	2007	33.90.37	240	R\$ 219.468,24

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 22 de julho de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e a Srª. Eliana Franco de Moraes - CONTRATADA

PORTARIA N.º 067/2021/SEPLAG

Institui a Comissão para realização de inventário de bens de consumo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

Considerando disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

Considerando o Decreto estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normaliza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei Complementar estadual nº 612/2019, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

Considerando a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens consumo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

Considerando a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do inventário de bens de consumo para regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Designar para compor a comissão os servidores abaixo identificados:

Presidente:

Elieíl Rezende Ernesto - matrícula 220003

Membros:

- I. Anita Taube - matrícula 250683
- II. Ivanir Walmor Urmann - matrícula 80081
- III. Bruna Fabrícia da Silva - matrícula 258119
- IV. Vanessa Camila Souza Viana Gomes - matrícula 291112
- V. Nanci Benetty Poffo - matrícula 249262

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - Encaminhamento de informações aos órgãos de controle;

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário de Consumo da Secretaria de Estado Planejamento de Gestão:

- I - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens consumo, no órgão;
- II - Realizar o levantamento físico dos bens de consumo;
- III - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- IV - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, dentre outros;
- V - Elencar e justificar inconsistências ou irregularidades constadas na conclusão do inventário;
- VI - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 6º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nos almoxarifados abrangidos pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

Cuiabá, 23 de Julho de 2020.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 066/2021/SEPLAG

Institui a Comissão para o Inventário e Avaliação Inicial dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO de Mato Grosso de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o levantamento patrimonial e avaliação inicial dos bens patrimoniais móveis sobre a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

Presidente:

Eliel Rezende Ernesto - Matrícula 220003

Membros:

I - Ayrtes Garcia Baptista - Matrícula 290566

II - Fadia Hammoud - Matrícula 271467

III - Wilbur Schvarzbach dos Santos - Matrícula 298583

IV - Monnyk Glascielly Castro França - Matrícula 304428

V - João Olavo Fernandes Bastos - Matrícula 40153

VI - Jonilza Duarte de Freitas - Matrícula 103757

VII - Marcondes Costa Marques Filho - Matrícula 289555
VIII - Paola Tapajós Pereira - Matrícula 303696
IX - Enedino de Oliveira - Matrícula 277891
X - Anna Sylvania Correa de Souza Augusto Martins - Matrícula 265740

XI - Aroldo Fanaia Teixeira Filho - Matrícula 130498
XII - Willian Adorno Moura - Matrícula 277893
XIII - Edson Martins da Silva - Matrícula 200009
XIV - Cristiana Pinheiro da Silva Canuto Bezerra - Matrícula 249651
XV - Wilton Leal Marinho dos Santos - Matrícula 252683
XVI - Sâmara Graziely Oliveira dos Santos - Matrícula 302749
XVII - Mayaluh Mendes Milhomens - Matrícula 109291
XVIII - Alisson Paulo Scheibe - Matrícula 250599
XIX - Jucilene Conceição de Amorim - Matrícula 249618
XX - Mariana Marques Galvão - Matrícula 249639
XXI - Carlos André Quintiliano Ferreira - Matrícula 250473
XXII - João Eugênio Gonçalves Pinheiro Neto - Matrícula 134776
XXIII - Ana Carolina de Arruda Mourão - Matrícula 257928
XXIV - Alvaír da Silva Alves - Matrícula 250707
XXV - Josemar Moraes dos Santos - Matrícula 289626
XXVI - Débora Pollianna de Souza - Matrícula 299386
XXVII - Cacilda Eliane da Silva Lopes - Matrícula 200437
XXVIII - Edmilson Mussa - Matrícula 294309

Art. 3º São competências da Comissão:

- I - Elaborar calendário de Inventário Anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
 - II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais no Órgão ou Entidade;
 - III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades em que não foram instituídas subcomissões;
 - IV - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
 - V - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;
 - VI - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.
 - VII - Orientar as subcomissões quanto aos procedimentos necessários à realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;
 - VIII - Receber as Planilhas de Levantamento Físico com as informações atualizadas, encaminhadas pelas subcomissões;
 - IX - Consolidar as informações encaminhadas pelas subcomissões;
 - X - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
 - XI - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
 - XII - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
 - XIII - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas das subcomissões;
 - XIV - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
 - XV - Elaborar Relatório de Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio do Órgão ou Entidade.
- Parágrafo Único. Sempre que necessário a Comissão de Inventário poderá solicitar auxílio ao Setor de Patrimônio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

Cuiabá, 08 de julho de 2021.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 068/2021/SEPLAG

Designa servidor para substituir o líder do Núcleo Central de Apoio à Gestão Estratégica durante o período de licença-prêmio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto n. 356/2020, que dispôs sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e criou o Núcleo Central de Apoio à Gestão Estratégica, vinculado hierárquica e administrativamente à Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 073/SEPLAG/2020, que designou servidora para atuar como líder da unidade;

CONSIDERANDO que a líder da unidade estará em gozo de férias no período de 26/07/2021 à 14/08/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Wilton Leal Marinho dos Santos** para atuar como líder do Núcleo Central de Apoio à Gestão Estratégica, no período de 26/07/2021 à 14/08/2021, em substituição da servidora **Paula Gonçalves Baicere**.

Art. 2º Encerrando o período de férias, a servidora designada pela Portaria Nº 073/SEPLAG/2020 reassumirá imediatamente a liderança do Núcleo Central de Apoio à Gestão Estratégica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 26 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2021.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 064/GAB/CPM/SUADM/SAAS/SEPLAG/2021

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições e, considerando Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012 que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do Lotacionograma dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, faz saber:

LOTACIONOGRAMA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

3º Trimestre / 2021

LEIS DE CARREIRAS	CARGOS	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIOS
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
Lei 7.350 de 13/12/2000, alterada pela Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010.	Gestor Governamental	110	99	11	0	Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADM. PÚBLICA DIR. AUT E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT Lei nº 1052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	243	236	7	0	Lei 10052/2014
	Técnico Administrativo	143	139	4	0	Lei 10052/2014
	Apoio Administrativo	2	2	0	0	Lei 10052/2014
PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 1050/14 e 10177/2014.	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	45	46	-1	0	Lei 10050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	45	40	5	0	Lei 10050/2014
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	5	4	1	0	Lei 10050/2014
PCCS/92	Analista Administrativa	0	1	0	0	Lei 9756/2012
	Técnico de Nível Superior	0	1	0	0	
	Assistente de Administração	0	1	0	0	
	Agente de Administração	0	1	0	0	
SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DA DIRETA COM ÔNUS	Servidor Requisitado	0	2	0	0	-
TOTAL		593	572	29	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS PARA A SEPLAG

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEDUC	PROF. DE DESENV. ECON. E SOCIAL LEI 10050/2014	Analista de Desenv. Econômico e Social	1
	PROF. DA ÁREA MEIO LEI Nº 10.050 de 07/01/14	Analista Administrativo	1
	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Professor da Educação Básica	1
SINFRA	PROF. DE DESENV. ECON. E SOCIAL LEI 10050/2014	Técnico Administrativo Educacional	2
		Analista de Desenv. Econômico e Social	2
SEFAZ	PROF. DA ÁREA MEIO LEI Nº 10.050 de 07/01/14	Técnico de Desenv. Econômico e Social	1
		Fiscal de Tributo Estadual - FTA	2
SESP	PROF. DA ÁREA MEIO LEI Nº 10.050 de 07/01/14	Analista Administrativo	3
		Técnico Administrativo	2
	PROF. DE DESENV. ECON. E SOCIAL LEI 10050/2014	Analista de Desenv. Econômico e Social	5
		Técnico de Desenv. Econômico e Social	2
PROF. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	Assistente do Sistema Sócio Educativo	2	

SEMA	PROF. DE DESENV. ECON. E SOCIAL LEI 10050/2014	Técnico de Desenv. Econômico e Social Analista de Desenv. Econômico e Social	1 1	
	PROF. DO MEIO AMBIENTE	Analista do Meio Ambiente Técnico do Meio Ambiente Assistente do Meio Ambiente	2 1 1	
DETRAN	PROF. DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO	Analista de Serviço de Trânsito Agente do Serviço de Trânsito	1 2	
SECEL	PROF. DA AREA MEIO LEI Nº 10.050 de 07/01/14	Analista Administrativo	1	
	PROF. DE DESENV. ECON. E SOCIAL LEI 10050/2014	Analista de Desenv. Econômico e Social Técnico de Desenv. Econômico e Social	2 1	
SETASC	PROF. DE DESENV. ECON. E SOCIAL LEI 10050/2014	Analista de Desenv. Econômico e Social	2	
	CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Conciliador	1	
MTPREV	PROF. DA ÁREA MEIO LEI Nº 10.050 de 07/01/14	Técnico Administrativo	1	
UNEMAT	PROF. TÉCNICO DO NÍVEL SUPERIOR	Agente Universitário	2	
	PROF. DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Professor da UNEMAT	1	
MTI	EMPREGADOS PÚBLICOS	Analista de T.I	2	
		Analista de T.I Desenvolvedor	1	
		Analista Administrativo e Financeiro	1	
		Técnico Administrativo e Financeiro	1	
SECITEC	PROF. DA ÁREA MEIO LEI Nº 10.050 de 07/01/14	Analista Administrativo	1	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO TÉCNICO NUTRIÇÃO ESCOLAR	Técnico Nível Superior - TNS	1	
		Assistente Administrativo	1	
		Técnico Administrativo	1	
SES	PROFISSIONAIS DO SUS LC 441/2011 DE 24/10/11	Prof. Tec. Nível Superior Serv. Saúde SUS	17	
		Prof. Tec. Nível Médio Serv. Saúde SUS	2	
INDEA	ANALISTA ADM. EST. DEF. EST.AGRO E FLORESTAL - LEI 9070	Profissional Defesa Agro Florestal	1	
TOTAL:			77	

Este Lotacionograma está de acordo com o Decreto nº 581 de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre a redistribuição dos cargos de carreiras profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Fonte: Coordenadoria de Provimento e Manutenção - SEPLAG/MT

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2021.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SEPLAG
 * (Original Assinado)

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021/CGE

I-CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

II-CONTRATADO: FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - EPP

III-OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL para atender a CGE/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2021/SEPLAG.

IV-VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato: **23/07/2021 a 22/07/2022.**

V-VALOR: R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais).

VI-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

VII-DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 036/2007, elem. de despesa: 3.3.90.30.00 fonte 100.

VIII- ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2021. **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **MARCIO KNOPF** - FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - EPP - Contratada.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
 Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0057/2021/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004;

Considerando o ato administrativo expedido pelo Secretário Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso no âmbito do processo administrativo n. 370932/2020, que tratou do recurso interposto pelo servidor avaliado Daniel Ávila Andrade de Azevedo, determinando a análise e reavaliação de desempenho do servidor, considerando os documentos juntados aos autos e os argumentos de mérito formulados pelo recorrente;

Considerando o esgotamento da via recursal no âmbito desta CGE, e considerando o teor do art. 134, §§1º e 2º, da Lei Complementar Estadual e o teor dos Arts. 71 e 72 da Lei Ordinária Estadual nº 7.692 de 01 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho do Servidor da Controladoria Geral do Estado (após recurso interposto no âmbito do processo n. 370932/2020, na forma do art. 8º do Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004)**, relativo ao período de referência 2019/2020, que poderá ser objeto de nova interposição de recurso à luz do art. 134, §§1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 15 de outubro de 1990, e, à luz dos arts. 71 e 72 da Lei Ordinária Estadual nº 7.692 de 01 de julho de 2002.

AUDITOR DO ESTADO		
Matrícula	Nome	Nota
225661	DANIEL ÁVILA ANDRADE DE AZEVEDO	8,31

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 27 de julho de 2021

José Alves Pereira Filho
 Secretário Controlador-Geral do Estado em Substituição Legal
 (Original assinado)

PORTARIA Nº 147/2021/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 2007/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 2013/2015 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 574845/2017**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **25.07.2021**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2021.

Emerson Hideki Hayashida
 Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
LUIZ APARECIDO QUIROGA RODRIGUES	137051115	359808/1760/39/2021

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
FAT FLEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	132104237	263116/1719/96/2021
GARCIA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI ME	135987245	263126/1719/96/2021
ISB AGRO BUSINESS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI ME	133790193	263119/1719/96/2021

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
GILMAR ANTONELLO BELLINI	134426002	263127/1719/96/2021

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	263134/1719/96/2021
ESPINDOLA & CONCEICAO LTDA EPP	135645662	263136/1719/96/2021
GARCIA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI ME	135987245	263130/1719/96/2021
ISB AGRO BUSINESS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI ME	133790193	263147/1719/96/2021
ISB AGRO BUSINESS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI ME	133790193	263155/1719/96/2021
PATRICIA BERTIEL DA SILVA ME	135050928	263128/1719/96/2021

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT

COMUNICADO CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Nº 08/2021.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas respectivamente pelos Atos nº 00306/2021 e 00290/2021 cujas publicações verificam-se no DOE-MT nº 27.915 de 14/01/2021 e, atendendo ao disposto na Portaria 133/2021-SEFAZ, a qual fixa os limites mensais por empresa e o limite total semestral para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021, alcançados pela isenção prevista no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar as distribuidoras de combustível, nas quais serão efetuadas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês de agosto do ano de 2021, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, observadas as condicionantes previstas na Portaria SEFAZ-MT nº 133/2021, especialmente no tocante a Regularidade destas perante esta Secretaria de Estado, conforme disposto no Artigo 6º e seus Parágrafos 1º e 2º, bem como quanto ao Volume total a ser adquirido, constante no Artigo 3º, ambos artigos desta Portaria. Devendo ainda ser observado a Regularidade Fiscal da empresa adquirente.

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2021

Empresas relacionadas Anexo Único da Portaria SEFAZ-MT 02/2021	Contribuinte Fornecedor/CNPJ	Quantidade Total (em litros)
1. União Transporte e Turismo Ltda./CNPJ nº.: 03.667.130/0001-70	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	125.000
	Distribuidora: Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	145.784
2. Empresa Caribus Transportes e Serviços Ltda./CNPJ nº.: 11.649.350/0001-08	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	54.885
	Distribuidora: Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	109.769
3. Integração Transportes Ltda./CNPJ nº.: 04.584.665/0001-40	Distribuidora: Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	164.039

4. Consórcio Metropolitano de Transportes./CNPJ nº.: 27.852.039/0001-93	Distribuidora: Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	46.269
5. VPAR Transportes e Serviços SPE LTDA.	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	69.551
	Distribuidora: Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	100.000
6. Rápido Cuiabá Transporte Urbanos LTDA./CNPJ nº.: 33.813.869/0001-04	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	51.140
	Distribuidora: Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	100.000

Cuiabá, 26 de Julho de 2021.

Gabriel Pinto Coelho de Azevedo
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE
COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, 1º Substituto

De Acordo:

José Carlos Bezerra Lima
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****SINOP**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Contribuinte: RONEI BARBOSA CARDOSO - Inscr. Estadual: 13.424.408-7; AIDF:684065 - NF. Mod.1 nº 198 a 200 - VITELIO JOSE ECCO-Inscr. Estadual: 13.243.067-3; AIDF:18574 - NF. Mod.1 nº 22 a 50-AIDF: 229450 - NF: 102 a 125; MAYSA NEVES RODRIGUES-Inscr. Estadual: 13.369.780-0; AIDF:681548 - NF. Mod.1 nº 71 a 75; ESPOLIO DE MARCELO BASSAN-Inscr. Estadual: 13.223.162-0; AIDF:143735 - NF. Mod.1 nº 176 a 250- Gisela L. Pietzsch - Gerente Fazendária. Agência Fazendária de Sinop, 23 de julho de 2021.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 161419/2009****Recorrente - Adair Jorge Mombach.**

Auto de Infração n. 104639, de 06/02/2009.

Relator - Ramilson Luiz Camargo - SEMA

Advogado - Vinicius Ribeiro da Mota - OAB/MT 10.941-B

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 118/2021

Auto de Infração n. 121029, de 06/02/2009. Relatório Técnico n. 011/DIR. REGIONAL/SEMA/JUARA/MT. Por transportar 80,9665 m³ de madeira em toros em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente. Decisão Administrativa n. 1538/SPA/SEMA/2018, de 12/07/2018, pela homologação do Auto de Infração n. 104639, de 06/02/2009, arbitrando multa de R\$ 24.289,95 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente que no processo, restando provado que se operou a prescrição da pretensão punitiva da administração frente ao administrado, bem como a prescrição intercorrente, devendo ser declarada nos termos do que preceitua a lei, de forma a anular o auto de infração com consequente extinção de processo e demais cominações impostas ao autuado, como medida de inteira justiça. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pois analisando os autos, percebe-se que neste processo ocorrera a prescrição, conforme se verifica do despacho da Decisão Interlocutória de fls. 50/51, de 27/04/2010 ao Despacho de fls. 65, de 01/07/2016. Decidimos pela anulação do Auto de Infração n. 104639, de 06/02/2009, e, consequentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Anderson Martinis Lombardi

Representante da SEDEC

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Rodrigo Gomes Bressani

Representante do GUARDIÕES DA TERRA

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Lucas Esteves dos Santos

Instituto Caracol

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago**Presidente da 1ª J.J.R.****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 587351/2012****Recorrente - Magali Pereira Leite.**

Auto de Infração n. 137731, de 31/10/2014.

Relator - Ramilson Luiz Camargo

Advogado - César Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 119/2021

Auto de Infração n. 137731, de 31/10/2014. Termo de Embargo/Interdição n. 108066, de 31/10/2012. Por explorar 39,6935 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Despacho de fls. 929 do Processo n. 198240/2006. Decisão Administrativa n. 2416/SGPA/SEMA/2019, de 13/09/2019, pela homologação do Auto de Infração n. 137731, de 31/10/2014, arbitrando multa de R\$ 198.467,50) cento e noventa e oito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 51 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente o conhecimento e provimento do recurso administrativo com o arquivamento do processo decorrente do auto de infração n. 137731, em face da ilegitimidade do Decreto. Reconheça-se que há vício de motivo, uma vez que não há indícios e justificativa para a indicação de atividade irregular, causando irregularidade na motivação do auto de infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pois analisando os autos, nota-se que o processo se encontra prescrito, pois o auto de infração fora lavrado em 31/10/2012 (fl. 02), tendo o autuado recebido o A.I. em 19/12/2012 (fls. 17) e julgamento só se deu em 13/09/2018. Diante de todo o exposto, recebemos o recuso e lhe damos provimento para anular o auto e infração, combatido com base na prescrição da pretensão punitiva, pela anulação do Auto de Infração n. 137431 e consequentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Anderson Martinis Lombardi

Representante da SEDEC

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Rodrigo Gomes Bressani

Representante do GUARDIÕES DA TERRA

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Lucas Esteves dos Santos

Instituto Caracol

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago**Presidente da 1ª J.J.R.****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 219228/2007****Recorrente - Waldicir Kalink Seelent.**

Auto de Infração n. 108159, de 29/05/2007.

Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago -SEMA

Advogadas - Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124,

Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465, e
 Celissa Franco Godoy - OAB/MT 18.552
 1ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 120/2021

Auto de Inspeção n. 116290, de 29/05/2007. Relatório Técnico n. 340/SUAD/CFF/07. Por desmatar uma área de 600,282 hectares sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 116290, de 29/05/2007. Decisão Administrativa n. 1619/SPA/SEMA/2018, de 23/07/2018, pela homologação do Auto de Infração n. 108159, de 29/05/2007, arbitrando multa de R\$ 46.541,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais), com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente preliminarmente que seja reconhecida e declarada a incidência do instituto da prescrição intercorrente do auto de infração n. 109.201, por inteligência do art. 19 o Decreto Estadual 1986/2013, e que seja determinado o arquivamento de todo o presente feito sem julgamento do mérito, com as devidas baixas. Que caso não acatada a preliminar arguida, o que não se espera, que no mérito seja aplicado o benefício legal com a redução em 90% o valor a multa homologada em 1ª Instância, haja vista, a prova de regularidade do autuado com a LAU emitida sob n. 8005/2011 válida até 12/04/2021. Voto do relator. Analisando os autos, percebe-se que no processo ocorrerá a prescrição, conforme se verifica do despacho de fls. 95/96, de 30/11/2011 ao termo de juntada e constante entres as fls. 119/120, de 05/03/2015. Decidimos em receber o recurso, dar-lhe provimento para anular o Auto de Infração n. 108159, de 29/05/2007, e, conseqüentemente o arquivamento do processo, tendo em vista a ocorrência da prescrição intercorrente, com base nos Decretos 1986/2013 e 6.514/08. Em discussão. Em votação. Votaram com o relator: ECOTRÓPIC, SEDEC, FAMATO, GUARDIÕES DA TERRA, FAMATO, CARACOL e AMM. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, pois analisando os autos, percebe-se que no processo ocorrerá a prescrição, conforme se verifica do despacho de fls. 95/96, de 30/11/2011 ao termo de juntada e constante entres as fls. 119/120, de 05/03/2015. Decidimos em receber o recurso, dar-lhe provimento para anular o Auto de Infração n. 108159, de 29/05/2007, e, conseqüentemente o arquivamento do processo, tendo em vista a ocorrência da prescrição intercorrente, com base nos Decretos 1986/2013 e 6.514/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Anderson Martinis Lombardi

Representante da SEDEC

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Rodrigo Gomes Bressani

Representante do GUARDIÕES DA TERRA

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Lucas Esteves dos Santos

Instituto Caracol

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 488833/2009.****Recorrente - Durlicouros Ind. Com. de Couros.**

Auto de Infração n. 109719, de 17/06/2009.

Relator - Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa - AMM

Advogados - Alessandro Panasolo - OAB/MT 43.849,

Camila F. Balbinot - OAB/PR 73.989, e

Joanyr José Agostinho - OAB/MT 19.672.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 121/2021

Auto de Infração n. 109719, de 17/06/2009. Operar sem a devida licença ambiental e em desconformidade com as normas vigentes. Por causar poluição através do derramamento de óleo em solo permeável, conforme Autos de Inspeção n. 127107, 127108, 127109 e 127110, todos com a data de 17/06/2009. Decisão Administrativa n. 1517/SPA/SEMA/2018, de 11/07/2018, pela homologação do Auto de Infração n. 109719, de

17/06/2009, arbitrando multa de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com fulcro nos artigos 62, IX e 66 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente preliminarmente o reconhecimento do decurso do prazo prescricional, com o conseqüente cancelamento do Auto de Infração n. 109719. No mérito, seja dado provimento a esta defesa, ao efeito de ser julgado insubsistente o auto de infração ambiental, em razão da ausência de materialidade e dos vícios insanáveis apontados. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, decidimos pelo conhecimento do recurso interposto, por ser tempestivo, e no mérito, julgamos procedente, para reconhecer a prescrição intercorrente, entre a Decisão Interlocutória n. 1794/SPA/SEMA/2011 (fls. 57/58) até o Despacho de (fls. 60), por ter ficado paralisado aproximadamente 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses o presente processo, nos termos do art. 21, §2º do Decreto Federal 6.514/2008. Determinamos a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade da paralisação do processo por mais de 3 (três) anos, conforme dispõe o art. 21, §2º do Decreto Federal 6.514/2008. Por fim, a extinção do processo administrativo com as devidas baixas.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Anderson Martinis Lombardi

Representante da SEDEC

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Rodrigo Gomes Bressani

Representante do GUARDIÕES DA TERRA

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Lucas Esteves dos Santos

Instituto Caracol

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 597859/2009+****Recorrente - Companhia Agropecuária Agrosan.**

Auto de Infração n. 119965, de 11/08/2009.

Relator - Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa - AMM

Advogada - Patrícia Quessada Milan - OAB/MT 7.131

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 122/2021

Auto de Infração n. 119965, de 11/08/2009. Por desmatar 724,30 hectares de vegetação nativa em área passível sem autorização do órgão ambiental, conforme fls. 273 do Processo n. 95635/2005. Decisão Administrativa n. 1552/SPA/SEMA/2018, pela homologação do Auto de Infração n. 119965, de 11/08/2009, arbitrando multa de R\$ 72.430,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais), com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente reconhecer e declarar a nulidade do processo administrativo a partir das fls. 99 (notificação por edital da autuada). Em caso superado a preliminar arguida, o que se admite apenas por amor ao argumento e em homenagem ao princípio da eventualidade, requer seja reformada a Decisão Administrativa n. 1552/SPA/SEMA/2018, pois as coordenadas geográficas não incidem dentro dos limites da propriedade rural denominada Fazenda AGROSAN, pois a área pertencente a autuada, trata-se de área rural consolidada, já que a supressão nativa no seu interior, conforme dinâmica de desmate. Finalmente requer a prescrição para o exercício da ação punitiva pela Administração Pública Estadual, haja vista que o Auto de Infração n. 119966 só foi lavrado em 11 de agosto de 2009, quando já transcorridos mais de 20 (vinte) anos da prática do desmate. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, conhecendo do recurso interposto, por ser tempestivo, e no mérito, julgamos procedente, para reconhecer a prescrição intercorrente entre o Despacho n. 1516/SPA/SEMA/2011 (fls. 95) até o Despacho de (fls. 99), por ter ficado paralisado aproximadamente 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses o presente processo, nos termos do art. 21, §2º do Decreto Federal 6.514/08. Determinamos a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade da paralisação

do processo por mais de 3 (três) anos, conforme dispõe o art. 21, §2º da Lei 6.514/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Rodrigo Gomes Bressani

Representante do GUARDIÕES DA TERRA

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Lucas Esteves dos Santos

Instituto Caracol

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 141289/2017.

Recorrente - Auto Posto Gontijo.

Auto de Infração n. 152151, de 16/03/2017.

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogado - Fernando Henrique Souza Lima - OAB/MT 20.581

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 123/2021

Auto de Infração n. 152151, de 16/03/2017. Auto de Inspeção n. 150633, de 16/03/2017. Termo de Embargo/Interdição n. 121677, de 16/03/2017. Relatório Técnico n. 061/1ª CIA/BPMPA/2017, de 21/03/2017. Decisão Administrativa n. 613/SUNOR/SEMA/2017, de 26/04/2017, pela homologação do Auto de Infração n. 152151, de 16/03/2017, arbitrando multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente seja julgada improcedente a lavratura do Auto de Infração n. 152151/2017 a fim de excluir a imposição de multa arbitrada pela SEMA/MT. Em caráter sucessivo ao pedido acima, a substituição da sanção de multa por prestação de serviços de preservação e melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, sendo que o autuado se compromete a promover o devido cuidado com o trato da qualidade ambiental. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pois em análise aos autos constatamos que a recorrente apresentou as adequações solicitadas anteriormente pela SEMA em partes, faltando as adequações de canaletas de escoamento e piso da lava jato. Decidimos, pela manutenção da Decisão Administrativa n. 613/SUNOR/SEMA/2017, de 26/04/2017, aplicando a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, por descumprimento da Notificação n. 13766, de 09/01/2017, com fulcro no art. 80 do Decreto Federal 6.514/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Rodrigo Gomes Bressani

Representante do GUARDIÕES DA TERRA

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Lucas Esteves dos Santos

Instituto Caracol

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 20287/2013

Recorrente - Colmad Ind. Com. de Madeiras Ltda.

Auto de Infração n. 137687, de 13/11/2012.

Relatora - Letícia Cristina Xavier de Figueiredo - SEAF

Advogada - Fabiane Elensilzie de Oliveira - OAB/MT 6.141

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 124/2021

Auto de Inspeção n. 13/11/2012. Relatório Técnico n. 385/SUF/CFFUC/2012. Por comercializar 27,033 m³ de madeira serrada em desacordo com a licença válida outorgada pelo órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 159368, de 13/11/2012. Decisão Administrativa n. 412/SPA/SEMA/2018, pela homologação do Auto de Infração n. 137687, de 13/11/2012, arbitrando multa de R\$ 5.987,10 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Requer o recorrente seja o presente recurso recebido no efeito suspensivo, e julgado procedente em todos os seus termos, a fim de reformar a decisão recorrida, reconhecendo a nulidade da decisão a qual não notificou o autuado, bem como, do auto de infração n. 137687. Todavia, caso não seja esse entendimento, o que não se espera, todavia, em prestígio ao princípio da eventualidade, alternativamente reque seja declarada e reconhecida a prescrição do direito de cobrança da multa imposta, eis que passados mais de 5 (cinco) anos da ocorrência do fato criador do auto de infração, cancelando em definitivo a cobrança do valor da penalidade. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto divergente do representante da SEMA, reconhecendo a prescrição intercorrente, de 20/03/2012, fls. 5 até 18/04/2016, fls. 45. Decidiram, pela anulação do Auto de Infração n. 137687, de 13/11/2012, e consequentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Rodrigo Gomes Bressani

Representante do GUARDIÕES DA TERRA

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Lucas Esteves dos Santos

Instituto Caracol

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 45485/2009.

Recorrente - Prefeitura Municipal de Vila Rica

Auto de Infração n. 111009, de 06/01/2009.

Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA/MT

Procurador Municipal - Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 125/2021

Auto de Infração n. 111009, de 06/01/2009. Auto de Inspeção n. 126908, de 06/01/2009. Relatório Técnico n. 665/SUF/CFE/2008. Por instalar e fazer funcionar lixão municipal, obras e serviços potencialmente poluidores, sem as devidas licenças ambientais e por operá-las contrariando as normas legais vigentes. Decisão Administrativa n. 789/SPA/SEMA/2018, pela homologação do Auto de Infração n. 111009, de 06/01/2009, arbitrando multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal n. 6.514/08. Requer o recorrente que seja firmado convênio entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a Prefeitura Municipal de Vila Rica, com o fim de fazer o aterro sanitário. Requer também que seja firmado Termo de Ajuste de Conduta nos termos acima transcritos e requer redução da multa. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pois em analisando os autos, percebe-se que neste processo ocorrera a prescrição intercorrente, conforme se verifica do AR de fl. 8, de 03/02/2009 e a Certidão da SEMA, de fl. 22, de 03/01/2013. Decidimos pelo recebimento do recurso, damos provimento para anular o Auto de Infração n. 111009, de 06/01/2009, tendo em vista a ocorrência da prescrição intercorrente, com base no Decreto 6.514/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Rodrigo Gomes Bressani

Representante do GUARDIÕES DA TERRA

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Lucas Esteves dos Santos

Instituto Caracol

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 245200/2013.****Recorrente - Destilaria de Alcool Libra Ltda.**

Auto de Infração n. 134891, de 10/04/2013.

Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA/MT

Advogado - Marcel Alexandre Lopes - OAB/MT 6.454.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 126/2021

Auto de Infração n. 134891, de 10/04/2013. Autos de Inspeção n. 163412 e 163413, ambos de 10/04/2013. Relatório Técnico n. 130/CFE/SUF/SEMA/2013. Por deixar de atender os itens 01, 02, 04, 06 e 07 da Notificação n. 132094 e, os itens 02, 03 e 04 da Notificação n. 132095, lavrados em 26/04/2012, dentro do prazo concedido. Relatório Técnico n. 130/CFE/SUF/SEMA/2013. Decisão

Administrativa n. 1353/SPA/SEMA/2018, pela homologação do Auto de Infração n. 134891, de 10/04/2013, arbitrando multa de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente pugna pelo recebimento de suas razões, com o necessário acolhimento da alegação da prescrição intercorrente. Se ultrapassada a alegação de prescrição, que no mérito seja anulado pelos demais fundamentos invocados (nulidade da autuação com base na legislação federal, existência de regra estadual correspondente), suficientes para esse fim de forma isolada ou em conjunto. Caso também esses fundamentos restem superados, o que se admite apenas razão do princípio da eventualidade e por amor ao debate, que então seja acatado o pedido para adequação do valor da autuação, que deve ser fixado no mínimo legal previsto, haja vista que o fato não foi grave ou capaz de trazer qualquer consequência para a saúde pública e meio ambiente. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, pois analisando os autos percebe-se que neste processo ocorrerá a prescrição conforme se verifica no AR de fl. 20, de 15/05/2013 e o Despacho de fl. 80, de 16/05/2016. Recebemos o recurso e lhe damos provimento para anular o Auto de Infração n. 134891, de 10/04/2013, tendo em vista a ocorrência da prescrição intercorrente, com base no Decreto Federal 6.514/08, e, conseqüentemente o arquivamento do processo administrativo.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Rodrigo Gomes Bressani

Representante do GUARDIÕES DA TERRA

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Lucas Esteves dos Santos

Instituto Caracol

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 109786/2012****Recorrente - Admilson Pereira Justino**

Auto de Infração n. 104491, de 16/02/2012.

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogados - Ricardo Quidá - OAB/MT 2.625, e

Alexandre P. Quidá - OAB/MT 15.376

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 127/2021

Auto de Infração n. 104491, de 16/02/2012. Relatório Técnico n. 052/DUDC/2012, de 15/03/2012. Por desenvolver atividade considerada potencialmente poluidora em sua propriedade (pecuária), descumprindo a Notificação n. 126723, de 13/10/2011. Decisão Administrativa n. 214/SUNOR/SEMA/2017, pela homologação do Auto de Infração n. 104491, de 16/02/2012, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente seja declarada a ilegitimidade, uma vez que não é inventariante, e não deve responder isoladamente pelo espólio de seu avô. Requer seja revogada a multa aplicada, por ser um valor exorbitante, muito distante da realidade dos pequenos produtores autuados, bem como não se deve calcular com o total da área delimitada pelos fiscais, vez que como já dito e requerido, não sou responsável pelo dano. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pois a prescrição intercorrente por sua vez, decorre da inércia em impulsionar o processo, os despachos proferidos no curso do processo administrativo podem interromper a prescrição como não é o caso, portanto entres as fls. 4, recebimento do AR, em 23/02/2012 e a fl. 7, Despacho da SEMA de localização de documentos de protocolo da SAD emitido pela SUNOR em 25/02/2015. Perfazem a periodicidade em inércia superior a 3 (três) anos, portanto, solicito *ex officio* que seja anulado o Auto de Infração n. 104491, de 16/02/2012 e conseqüentemente o arquivamento do Processo n. 109786/2012.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Rodrigo Gomes Bressani

Representante do GUARDIÕES DA TERRA

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Lucas Esteves dos Santos

Instituto Caracol

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DUBARRA 046 - 2021 DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Barra do Garças, 28 de julho de 2021.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
198485/2020	Hélio David de Almeida Filho	Dustin Rufus Scavenius Geld	335.253.948-02	PT-148666/DUBARRA/SGDD/2021

Moacir Couto Filho

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Processo nº 182988/2017

Interessado: J. SOARES MADEIRAS - ME

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Alta Floresta/MT - DUD/SEMA/ALTA FLORESTA, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Ambiental Rodrigo Granemann Araújo e cancelar a LO nº 321695/2020, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Alta Floresta/MT, 27 de julho de 2021.

Original Assinada
Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor Regional de Alta Floresta
DUDALTA FLORESTA/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 28 de julho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
261087/2021	LP nº 314429/2021 LI nº 73272/2021 LO nº 324841/2021	LB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	Serrarias com desdobrando de madeira	Nova Bandeirantes/MT

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

PORTARIA Nº 723/2021/SEMA/MT

Institui a Política de Segurança da Informação - PSI, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, em complemento a Política estabelecida pelo Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação- COSINT, instituídas pela Resolução nº 003/2010.

Parágrafo único. Integram também a PSI as normas e os procedimentos complementares destinados à proteção da informação e à disciplina de sua utilização.

CAPÍTULO I Dos Conceitos e Definições

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - ameaça: evento que tem potencial em si próprio para comprometer os objetivos da organização, seja trazendo danos diretos aos ativos ou prejuízos decorrentes de situações inesperadas;

II - ativos de informação: os meios de produção, armazenamento, transmissão e processamento de informações, os sistemas de informação, além das informações em si, bem como os locais onde se encontram esses meios e as pessoas que a eles têm acesso;

III - autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade;

IV - capacitação em SI: Desenvolvimento de aptidões, habilidades e conhecimentos mínimos em SI para o desempenho de suas funções.

V - classificação da informação: Identificação, pelo gerador da informação, do seu nível de classificação para uso dos controles de proteção necessários.

VI - Comitê de Segurança da Informação - CSI: colegiado de caráter deliberativo e multidisciplinar responsável pela normatização e supervisão da segurança da informação no âmbito da SEMA. Em caso de não existência, o CSI deverá ser estabelecido no prazo de 90 dias a partir da data de publicação da PSI;

VII - confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada à pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizada e credenciada;

VIII - conscientização em SI: saber o que é segurança da informação e aplicando em sua rotina pessoal e profissional, além de servir como multiplicador sobre o tema;

IX - controle de acesso: conjunto de normas, procedimentos, recursos e meios utilizados com a finalidade de conceder ou bloquear o acesso;

X - eventos relevantes em SI: ações que possam trazer riscos à confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações.

XI - custodiante do ativo de informação: é aquele que, de alguma forma, zela pelo armazenamento, operação, administração e preservação de ativos de informação que lhe pertencem ou não, mas que estão sob sua custódia;

XII - disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável, sob demanda, por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;

XIII - gestão de ativos: processo de identificação dos ativos e de definição de responsabilidades pela manutenção apropriada dos controles desses ativos;

XIV - gestão de continuidade dos negócios: processo de gestão que identifica ameaças potenciais para uma organização e os possíveis impactos nas operações de negócio, caso essas ameaças se concretizem.

XV - gerenciamento de operações: atividades, processos, procedimentos e recursos que visam disponibilizar e manter serviços, sistemas e infraestrutura que os suporta, satisfazendo os acordos de níveis de serviço;

XVI - gestor dos ativos de informação: responsável por gerenciar determinado ativo de SI;

XVII - incidente de SI: evento que tenha causado algum dano, colocado em risco algum ativo de informação crítico ou interrompido a execução de alguma atividade crítica por um período de tempo inferior ao tempo objetivo de recuperação;

XVIII - informação: conjunto de dados, textos, imagens, métodos, sistemas ou quaisquer formas de representação dotadas de significado em determinado contexto, independentemente do suporte em que reside ou da forma pela qual seja veiculado;

XIX - infraestrutura de TI: instalações prediais (energia, água, climatização, acesso físico), computadores e equipamentos, software, redes e telecomunicações, sistemas de armazenamento e recuperação de dados (arquivos e armazenamento), aplicações computacionais, cabeamento, rede sem fio e rede telefônica;

XX - integridade: propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

XXI - quebra de segurança: ação ou omissão, intencional ou acidental, que resulta no comprometimento da segurança da informação;

XXII - recursos criptográficos: sistemas, programas, processos e equipamento isolado ou em rede que utilizam algoritmo simétrico ou assimétrico para realizar a cifração ou decifração;

XXIII - risco de SI: potencial associado à exploração de uma ou mais vulnerabilidades de um ativo de informação ou de um conjunto de tais ativos, por parte de uma ou mais ameaças, com impacto negativo no negócio da organização;

XXIV - segurança física e do ambiente: processo que trata da proteção de todos os ativos físicos da instituição, englobando instalações físicas, internas e externas, em todas as localidades em que a organização está presente;

XXV - sensibilização em SI: disponibilizar conhecimento em SI para capacitar os envolvidos em tomar decisões ou reagir em SI;

XXVI - sistema estruturante: conjunto de sistemas informáticos fundamentais e imprescindíveis para a consecução das atividades administrativas, de forma eficaz e eficiente;

XXVII - terceiros: quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada, externos à SEMA;

XXVIII - tratamento de incidentes: é a atividade de receber, filtrar, classificar e responder às solicitações e alertas e realizar as análises dos incidentes de segurança;

XXIX - tratamento da informação: recepção, produção, reprodução, utilização, acesso, transporte, transmissão, distribuição, armazenamento, eliminação e controle da informação, inclusive as sigilosas;

XXX - vulnerabilidade: fragilidade de um ativo ou grupo de ativos que pode ser explorada por uma ou mais ameaças.

CAPÍTULO II

Seção I

Do Objetivo da Política de Segurança da Informação -PSI

Art. 3º A PSI deve obedecer aos princípios constitucionais, administrativos e do arcabouço legal vigente que regem a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Art.4º A PSI objetiva garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade (CIDA) das informações produzidas ou custodiadas pela SEMA.

Parágrafo único. As diretrizes de Segurança da Informação - SI devem considerar, prioritariamente, objetivos estratégicos, processos, requisitos legais e estrutura da SEMA.

Art. 5º A SEMA deve observar as diretrizes, normas, procedimentos,

mecanismos, competências e responsabilidades estabelecidas nesta PSI.

Seção II Da Abrangência

Art. 6º As diretrizes, normas complementares e manuais de procedimentos da PSI da SEMA aplicam-se a servidores, prestadores de serviço, colaboradores, estagiários, consultores externos e a quem, de alguma forma, execute atividades vinculadas a esta Secretaria.

§1º A PSI também se aplica, no que couber, ao relacionamento da SEMA com outros órgãos e entidades públicos ou privados.

§2º Todos são responsáveis e devem estar comprometidos com a segurança da informação, seja digital ou física, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

§3º É vedado comprometer a integridade, a confidencialidade ou a disponibilidade das informações criadas, manuseadas, armazenadas, transportadas ou custodiadas pela SEMA.

Art. 7º As unidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente devem adotar ou utilizar esta PSI e suas normas complementares como modelos de referência para elaboração dos seus documentos.

Art. 8º Os contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados pela SEMA devem atender a esta PSI.

Parágrafo único. Os contratos firmados pela SEMA devem conter cláusulas que determinem a observância da PSI e suas normas respectivas.

CAPÍTULO III DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º O cumprimento desta política de segurança e de suas normas complementares deverá ser avaliado periodicamente por meio de verificações de conformidade, realizadas por grupo de trabalho formalmente constituído pelo Comitê de Segurança da Informação - CSI, buscando a certificação do cumprimento dos requisitos de segurança da informação.

Art. 10. A SEMA, além das diretrizes estabelecidas nesta PSI, deve também se orientar pelas melhores práticas e procedimentos de SI recomendados por órgãos e entidades públicas e privadas responsáveis pelo estabelecimento de padrões.

Art. 11. Os recursos tecnológicos, instalações de infraestrutura e os sistemas de informação da SEMA devem ser protegidos contra indisponibilidade, acessos indevidos, falhas, bem como perdas, danos, furtos, roubos e interrupções não programadas.

Art. 12. Todo e qualquer incidente de SI ocorrido no âmbito da SEMA, devem ser formalmente comunicados ao Secretário Adjunto Executivo e ao CSI.

CAPÍTULO IV Das Competências Seção I

Do Comitê de Segurança de Informação -CSI

Art. 13. O CSI deve auxiliar a alta administração na priorização de ações e investimentos com vistas à correta aplicação de mecanismos de proteção, tendo como base as exigências estratégicas e necessidades operacionais prioritárias da Secretaria e as implicações que o nível de segurança poderá trazer ao cumprimento dessas exigências.

Art. 14. Os membros do CSI serão designados por Portaria específica a ser elaborada em até 30 dias.

Art.15. Compete ao Comitê de Segurança da Informação - CSI:

- I - instituir programas permanentes e regulares de conscientização, sensibilização e capacitação em SI;
- II - convocar as reuniões de deliberação da PSI;
- III- buscar parcerias com outros órgãos e entidades;
- IV - elaborar norma de descarte de informações;
- V- propor à Direção da SEMA normas para regulamentação da computação em nuvem;
- VI - criar, gerir e avaliar critérios de tratamento e classificação da informação de acordo com o sigilo requerido, relevância, criticidade e sensibilidade, observando a legislação em vigor;
- VII- estabelecer, com auxílio da CTI, normas adequadas relacionadas à SI

de tecnologia da informação para a disponibilização dos serviços, sistemas e infraestrutura de TI que os apoiam, de forma que atendam aos requisitos mínimos de qualidade e reflitam as necessidades operacionais da SEMA;

VIII - planejar, com auxílio da CTI, medidas de proteção e balancear os custos na aplicação de controles, de acordo com os danos potenciais de falhas de segurança de tecnologia da informação;

IX- implementar os procedimentos relativos ao uso de recursos criptográficos, no âmbito das informações produzidas e custodiadas na SEMA, em conformidade com as orientações contidas em norma específica;

X - estabelecer o escopo da análise de risco e conformidade das práticas de SI da SEMA;

XI - acompanhar e avaliar os danos decorrentes de quebras de segurança;

XII - propor recursos necessários às ações de SI;

XIII - realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na SI;

XIV - propor, sempre que necessário, alterações e revisões na PSI e nas normas vigentes;

XV - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre SI;

XVI - aprovar o plano de investimentos em SI da SEMA;

XVII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 16. O CSI deverá elaborar em até 180 dias, a contar da publicação desta Portaria, um modelo para classificação da informação.

Parágrafo único. Após a definição do modelo, as Secretarias Adjuntas terão 90 dias para enviar o relatório, contendo as informações classificadas, que deverá ser aprovado pelo CSI.

Seção II Do Titular da Unidade Administrativa

Art. 17. Compete ao titular da unidade administrativa:

- I - conscientizar os usuários sob sua supervisão em relação aos conceitos e às práticas de SI;
- II - incorporar aos processos de trabalho de sua unidade, ou de sua área, práticas inerentes à SI;
- III - tomar as medidas administrativas necessárias para que sejam aplicadas ações corretivas nos casos de comprometimento da SI por parte dos usuários sob sua supervisão;
- IV- informar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a movimentação de pessoal de sua unidade;
- V - realizar o tratamento e a classificação da informação conforme plano de classificação da informação da SEMA;
- VI - manter lista atualizada dos ativos de informação sob sua responsabilidade com seus respectivos gestores.

Seção III Dos Terceiros e Fornecedores

Art. 18. Compete aos terceiros e fornecedores, conforme previsto em contrato:

- I - observar, no exercício de suas atividades, a íntegra desta PSI;
- II - tomar conhecimento desta PSI;
- III - fornecer listas atualizadas da documentação dos ativos, licenças, acordos ou direitos relacionados aos ativos de informação objetos do contrato;
- IV - fornecer toda a documentação dos sistemas, produtos, serviços relacionados às suas atividades.

Seção IV Dos Usuários

Art. 19. Compete aos usuários:

- I - conhecer e cumprir todas as políticas, normas e procedimentos relacionados à SI; e
- II - comunicar formalmente os incidentes que afetam a segurança dos ativos de informação ao CSI.
- III- difundir e exigir o cumprimento da PSI, das normas de segurança e da legislação vigente acerca do tema.

CAPÍTULO V DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 20. Para cada uma das diretrizes constantes das seções deste capítulo devem ser elaboradas normas específicas, manuais e procedimentos conforme especialização de cada área da SEMA.

Seção I Da Gestão de Ativos da Informação

Art. 21. Os ativos de informação devem:

- I - ser inventariados e protegidos;
- COSINT - II - ter identificados os seus proprietários e custodiantes;
- III - ter mapeadas as suas ameaças, vulnerabilidades e interdependências;
- IV - ter a sua entrada e saída nas dependências da SEMA autorizadas e registradas por autoridade competente;
- V - ser passíveis de monitoramento e ter seu uso fiscalizado quando houver indícios de quebra de segurança, através de meios que permitam a rastreabilidade do uso desses ativos;
- VI - ser utilizados estritamente dentro do seu propósito, sendo vedado seu uso para fins particulares ou de terceiros, entretenimento, veiculação de opiniões político-partidárias, religiosas, discriminatórias e afins.

Art. 22. O custodiante do ativo de informação deve ser formalmente designado pelo gestor do ativo de informação.

Parágrafo único: A não designação pressupõe que o gestor é o próprio custodiante.

Art. 23. O acesso dos usuários aos ativos de informação e sua utilização, quando autorizados, deve ser condicionado ao aceite do termo de sigilo e responsabilidade.

Seção II Da Conscientização e Capacitação

Art. 24. Devem ser estabelecidos processos permanentes de conscientização, capacitação e sensibilização em segurança da informação, que alcancem todos os usuários da SEMA e que apoiem esta PSI de acordo com suas competências funcionais.

Seção III Dos Controles de Acessos

Art. 25. Todos os sistemas de informação da SEMA, automatizados ou não, devem ter um gestor, formalmente designado pela autoridade competente.

Parágrafo único: Compete ao gestor:

- I - Definir os privilégios de acesso às informações;
- II - Criar mecanismos para garantir a exatidão dos registros de auditoria nos ativos de informação;
- III - Registrar eventos relevantes para a segurança e o rastreamento de acesso às informações.

Art. 26. A autorização, o acesso e o uso das informações e dos recursos computacionais devem ser controlados e limitados ao necessário, considerando as atribuições de cada usuário, e qualquer outra forma de uso ou acesso além do necessário depende de prévia autorização do gestor da área responsável pela informação.

Art. 27. A identificação do usuário, qualquer que seja o meio e a forma, deve ser pessoal e intransferível, permitindo de maneira clara e inequívoca o seu reconhecimento.

Parágrafo único: Sempre que houver mudança nas atribuições de determinado usuário, os seus privilégios de acesso às informações e aos recursos computacionais devem ser adequados imediatamente, devendo ser cancelados em caso de desligamento, afastamento, licenças.

Art. 28. Os sistemas estruturantes devem possuir normas específicas, no âmbito de sua atuação, que requerem o controle de acesso quanto:

- I - ao acesso às suas bases de dados;
- II - à extração, carga e transformação de dados; e,
- III - aos serviços acessíveis via linguagem de programação.

Art. 29. Os sistemas estruturantes devem possuir mecanismos automáticos para:

- I - revogar as concessões e desativar as contas de acesso do servidor nos casos de exoneração, demissão, aposentadoria e falecimento do servidor;
- II - criação automática de "log" de acessos, com informações suficientes para inequívoca identificação de qual usuário fez o acesso, quais transações realizou;

III - bloquear as contas de acesso do servidor nos casos de férias, licença, afastamento - mesmo que temporário, cessão e disponibilidade; e
IV - tratar os casos de remoção e redistribuição do servidor, segundo as definições constantes na norma de controle de acesso ao sistema.

Art. 30. É de responsabilidade do Coordenador de Gestão de Pessoas disponibilizar os registros de todas as movimentações de pessoal.

Seção IV Da Criptografia

Art. 31. O usuário é responsável pelo recurso criptográfico que receber, devendo assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade pelo seu uso.

Seção V Da Aquisição, do Desenvolvimento e da Manutenção de Sistemas

Art. 32. O processo de aquisição de sistemas e aplicações corporativas deve atender requisitos de segurança previstos em norma específica.

Art. 33. A estrutura da CTI deve estabelecer critérios e metodologia de segurança para desenvolvimento de sistemas de informação, de forma a abranger todas as fases do ciclo de desenvolvimento e atividades de manutenção, em até 180 dias.

Seção VI Da Conformidade

Art. 34. Deve ser realizada, com periodicidade mínima anual, a verificação da conformidade das práticas de SI da SEMA e de suas unidades administrativas com esta PSI e suas normas e procedimentos complementares, bem como com a legislação específica de SI.

Parágrafo único. O CSI estabelecerá o escopo da análise de risco e conformidade para o período determinado.

Art. 35. A verificação da conformidade da SI de tecnologia da informação será realizada de forma planejada, mediante calendário de ações proposto pela CTI e aprovado pelo CSI.

Art. 36. A verificação de conformidade deve também ser realizada nos contratos, convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos do mesmo gênero celebrados com a SEMA.

Art. 37. O calendário de ações de verificação de conformidade será elaborado com base na priorização dos riscos identificados ou percebidos.

Art. 38. Nenhuma unidade administrativa poderá permanecer sem verificação de conformidade de suas práticas de SI por período superior a 2 (dois) anos.

Art. 39. A execução da verificação de conformidade será realizada pelo CSI, podendo ser realizada por terceiros.

Art. 40. É vedado ao prestador de serviços executar a verificação de conformidade dos próprios serviços prestados.

Art. 41. Os resultados de cada ação de verificação de conformidade serão documentados em relatório de avaliação de conformidade, o qual será encaminhado pelo Gestor de SI ao Gestor da unidade administrativa verificada, para ciência e providências a serem adotadas com relação às vulnerabilidades eventualmente apresentadas.

Seção VII Do Plano de Investimentos em SI da SEMA

Art. 42. Os investimentos em SI constituirão ação orçamentária específica e permanente na Lei Orçamentária Anual, distinta das outras ações orçamentárias;

Art. 43. Os investimentos em SI serão realizados anualmente, de forma planejada e consolidados em um plano de investimentos.

Parágrafo único. O plano de investimentos será elaborado com base na priorização dos riscos a serem tratados e será obtido a partir da aplicação de método que considere, no mínimo, a probabilidade e o impacto do risco.

Art. 44. O plano de investimentos, assim como a correspondente proposta orçamentária, será aprovado pelo CSI, mediante recomendação elaborada

pela CTI no escopo de tecnologia da informação.

Seção VIII Da Propriedade Intelectual

Art. 45 As informações produzidas por servidores, colaboradores e prestadores de serviços, no exercício de suas funções, são patrimônio intelectual da SEMA, sujeitas à política de classificação da informação e não cabe a seus criadores qualquer forma de direito autoral.

Art. 46. É vedada a utilização de informações produzidas por terceiros para uso exclusivo da SEMA em quaisquer outros projetos ou atividades de uso diverso do estabelecido pela Secretaria, salvo com autorização específica e formal do Secretário de Estado do Meio Ambiente ou dos Secretários Adjuntos.

Seção IX Dos Contratos, Convênios, Acordos e Instrumentos Congêneres

Art. 47. Nos casos de obtenção de informações de terceiros, o gestor da área em que a informação será utilizada deverá, se necessário, providenciar junto ao cedente a documentação formal relativa à cessão de direitos sobre as informações, antes de seu uso.

Art. 48. Os acordos com terceiros devem envolver todas as partes envolvidas.

Parágrafo único. Os acordos que concedam o acesso a terceiros podem incluir, quando necessário e justificado, permissão para designação de outras partes autorizadas e condições para os seus acessos desde que expressamente autorizadas pela SEMA.

Art. 49. O contrato, convênio, acordo ou instrumento congênere deverá prever a obrigação da outra parte de divulgar esta PSI e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades na SEMA.

Art. 50. Todo contrato, convênio, acordos ou instrumentos congêneres deverão prever um plano de contingência para caso de uma das partes desejar o seu encerramento antes dos prazos acordados.

CAPÍTULO IV Das Penalidades

Art. 51. Ações que violem a PSI ou quaisquer de suas diretrizes, normas e procedimentos ou que quebrem os controles de SI serão devidamente apuradas em processo administrativo e aos responsáveis serão aplicadas as sanções cabíveis.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 26 de julho de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença de Instalação (LI), para a obra de Pavimentação Asfáltica e Restauração da rodovia estadual MT-322; trecho DIV. GO/MT (LUIZ ALVES) - ENTRº MT 419 (NOVO MUNDO) SUBTRECHO: RIO XINGÚ - ENTRº BR-163 (MATUPÁ), KM 653,37 (P.U. UNIÃO DO NORTE) - KM 613,37 (POV. BIGODE): extensão de 40,00 km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica da rodovia estadual MT-130; Trecho: Entr. BR-242 (Dist. Santiago do Norte) - Rio Ronuro; Extensão de 42,72 Km; no município de Paranatinga (MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 210/2021/GAB/SESP/MT, de 26 de julho de 2021.

Mantém a designação dos membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos e convalida os atos até então praticados.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67 - A, § 7º e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, referente ao processo nº 392000/2019;

Considerando, ainda, a necessidade de observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 230/2020/SESP publicada no D.O.E. de 18/12/2020, para dar continuidade aos trabalhos no referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º- Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19/07/2021, para conclusão dos trabalhos

Art. 3º - Convalidar todos os atos processuais até então praticados no presente procedimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de julho 2021.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Original assinado

PORTARIA Nº 184/2021/GAB/SESP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Sindicância Administrativa nº 001/2021, de protocolo nº 63404/2021, instaurada pela Portaria nº 033/2021/GAB/SESP/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 05.02.2021;

Considerando Ata de Reunião e Deliberação da Comissão quanto a Extinção da Pretensão Punitiva conforme fls. 38/39;

Considerando a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Prescrição da Pretensão Punitiva por parte do Estado de Mato Grosso e, assim, consequentemente, **JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE de A.L.S.**, pelas razões carreadas aos autos e com fundamento no artigo 75, § 1º, artigo 99 e 107, todos da LC 207/2004, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de

Correição para ciência do servidor e seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de junho de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 185/2021/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021, de protocolo nº 43914/2021, instaurado pela Portaria Conjunta nº 051/2021/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/01/2021;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a EXTINÇÃO DO PAD 005/2021 e consequentemente, **JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do servidor **V.R.**, pelas razões carreadas aos autos e com fundamento no art. 66 da Lei 7.692/2002, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 187/2021/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021, de protocolo nº 43900/2021, instaurado pela Portaria nº 031/2021/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/01/2021;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a EXTINÇÃO DO PAD 003/2021, pelas razões carreadas aos autos e com fundamento no art. 66 da Lei 7.692/2002, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EDITAL Nº 024/2021/PJC/MT

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020/PJC/MT - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL ANALISTA DE SISTEMAS.

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil - MT, no uso de suas atribuições, torna público a Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2020/PJC/MT, para contratação de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - perfil Analista de Sistemas, para atuarem na Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - PJC/MT, no município de Cuiabá - MT, em caráter temporário.

Art.1º - CONVOCA para comparecimento e apresentação os aprovados, para a função discriminada abaixo, na Polícia Judiciária Civil - MT, localizada à Avenida Coronel Escolástico, nº 346, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT:

Diretoria Geral da PJC/MT, Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.

Gianmarco Paccola Capoani

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil de MT em Substituição Legal

NOME COMPLETO	ATRIBUIÇÃO
Cleverson Gilberto de Oliveira Jesus Queiroz	ANALISTA DESENVOLVEDOR

Art. 2º - O convocado acima deverá comparecer na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil - MT em até 05 (cinco) dias após publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos;

1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original
3.	Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores.
4.	Título eleitoral - fotocópia e original
5.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
4.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original
7.	Certificado de Escolaridade exigida - fotocópia e original
8.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
9.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original
10.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
11.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo
12.	Atestado de sanidade física e mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho, não superior a 30 (trinta) dias
13.	Exame médico admissional
14.	01 foto (tamanho 3x4).
15.	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau LINK: http://sec.tjmt.jus.br/
16.	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (1ª Região) LINK: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/
17.	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal LINK: http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa
18.	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral LINK: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
19.	Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça LINK: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
20.	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado LINK: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948

Art. 3º - Os convocados terão **o prazo de 05 (Cinco) dias** para entregarem a documentação necessária requisitada e assinar o Contrato Temporário. Ultrapassado este prazo, aqueles que não compareceram serão automaticamente eliminados do certame e os candidatos subsequentes serão chamados.

Havendo dificuldades com relação a emissão de algum documento devido ao COVID 19, apresentar justificativa por escrito no momento da entrega da documentação.

PORTARIA N.º 89/2021/DGPJC/EXT

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, em substituição legal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12, da Lei Complementar n.º 407/2010, publicada no D.O.E de 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO os termos do expediente nº 17403/2020, juntado nº 148094/2021 e nº 262248/2021, que trata de Proposta de alteração da Lei Complementar nº 407/2010 - Alteração da carreira dos Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia;

CONSIDERANDO o teor da Certidão do E. Conselho Superior de Polícia, que por unanimidade dos membros sobrestou o expediente supra "*devendo os autos aguardar novos encaminhamentos*";

CONSIDERANDO que o SINPOL e SINDEPOJUC solicitaram a criação de um grupo de trabalho ou comissão para analisar as propostas substitutivas à apresentada no expediente nº 17403/2020, para debater e apresentar ao E. Conselho Superior de Polícia uma proposta final consensuada, devidamente instruída com estudo de impacto financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão responsável pela elaboração de estudos referente a Proposta de alteração da Lei Complementar nº 407/2010, relativa a alteração das carreiras dos Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia, objeto do expediente nº 17403/2020.

Art. 2º - A comissão será formada por servidores da Polícia Judiciária Civil - MT, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG MT e Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP MT:

I - Presidente:

- Dr. Rodrigo Bastos da Silva - Delegado de Polícia - Diretor Metropolitano da Polícia Judiciária Civil - MT

II - Membros:

- Dr. Wagner Bassi Junior - Delegado de Polícia - Delegado Regional de Cuiabá - MT

- Gláucio de Abreu Castañon - Investigador de Polícia - Presidente do SINPOL MT

- Juliano Peterson da Silva - Escrivão de Polícia - Presidente do SINDEPOJUC MT

-Leuza Maria Batista Menezes - Analista Desenvolvimento Econômico e Social - Núcleo de Ações Estratégicas - PJCOMT

- Alexandre Silva de Carvalho - Investigador de Polícia

- Antonia Jannykelly Silva - Investigadora de Polícia

- Vanúzia da Silva Araújo - Escrivã de Polícia/Cedida a Secretaria de Estado de Segurança Pública - MT (Ato nº SEPLAG/00697/2019)

- Zenan Nascimento Coutinho - Escrivão de Polícia

- Jacqueline Parente Nogueira Mineiro - Investigadora de Polícia/Cedida a Secretaria de Estado de Segurança Pública - MT (Ato nº SEPLAG/00681/2020) - Representando a SESP MT

- Helga Patrícia da Rocha - Analista Administrativo - Chefe da Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - MT - Representando a SEPLAG MT

Art. 3º - A comissão sob a coordenação do presidente, terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2020.

GIANMARCO PACCOLA CAPOANI

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil/MT

Em substituição legal

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA N.º 079/2021/CGE-COR/POLITEC**

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 001/2019/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 18015/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a

presente data.

Art. 2º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 31/07/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2021.

Emivan Batista de Oliveira

Diretor-Geral em Substituição Legal

POLITEC / SESP / MT

(Original assinada)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Extrato de Contrato Chamada Pública 001/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Campo Verde/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2021**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Campo Verde/MT, **Contratante:** Escola Estadual Alice Barbosa Pacheco.

Contratado: a) Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura- COOPERSAF, CNPJ nº 19.630.659/0001-50, R\$ 65,26. **Contratante:** Escola Estadual Jupiara. **Contratado: a)** Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura- COOPERSAF, CNPJ nº 19.630.659/0001-50, R\$ 1.869,24. **Contratante:** Escola Estadual Ledy Anita Brescancin. **Contratado: a)** Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura- COOPERSAF, CNPJ nº 19.630.659/0001-50, R\$ 3.292,60. **Contratante:** Escola Estadual Ulisses Guimarães. **Contratado: a)** Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura- COOPERSAF, CNPJ nº 19.630.659/0001-50, R\$ 110,44. **Contratante:** Escola Estadual Waldemon Moraes Coelho. **Contratado: a)** Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura- COOPERSAF, CNPJ nº 19.630.659/0001-50, R\$ 2.353,72, Campo Verde/MT/2021.

Extrato de Contrato Chamada Pública 002/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Matupá - MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 002/2021**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Dom Aquino/MT, **Contratante:** Escola Estadual Plena Antonio Ometto. **Contratado: a)** Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá Osvaldo Turcatto APPFMOT, CNPJ: nº 06.220.086/0001-44, R\$ 162,72, **Contratante:** Escola Estadual Bairro União. **Contratado: a)** Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá Osvaldo Turcatto APPFMOT, CNPJ: nº 06.220.086/0001-44, R\$ 216,96, **Contratante:** Escola Estadual Cecília Meireles. **Contratado:** Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá Osvaldo Turcatto APPFMOT, CNPJ: nº 06.220.086/0001-44, R\$ 203,40. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Terena de Komomoyea Kovôero. **Contratado: a)** Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá Osvaldo Turcatto APPFMOT, CNPJ: nº 06.220.086/0001-44, R\$ 193,23 **Contratante:** Escola Estadual Jardim das Flores. **Contratado: a)** Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá Osvaldo Turcatto APPFMOT, CNPJ: nº 06.220.086/0001-44, R\$ 244,08 **Contratante:** Escola Estadual Luiza Miotto Ferreira. **Contratado: a)** Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá Osvaldo Turcatto APPFMOT, CNPJ: nº 06.220.086/0001-44, R\$ 200,01. **Contratante:** Escola Estadual Senador Jonas Pinheiro. **Contratado: a)** Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá Osvaldo Turcatto APPFMOT, CNPJ: nº 06.220.086/0001-44, R\$ 118,65, Matupá, 27/07/2021

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 001/CPI/SEDUC/2021

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão de Uso n, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e de outro lado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação-SME.

DO OBJETO: O presente Termo como objeto a Cessão Gratuita pela CEDENTE, do uso dos prédios da **Creche Estadual Maria Eunice de**

Barros, localizado a Rua G, no Centro Político Administrativo, e da **Creche Escola Estadual Nasla Joaquim Aschar**, localizado à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 5885, Bairro Morada da Serra I, para o CESSIONÁRIO, em vista da transferência da manutenção do atendimento em Educação infantil das duas unidades, ambas no Município de Cuiabá, para a Secretaria Municipal de Educação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: I- O presente Termo terá vigência de 10 (dez) anos, a partir de 01 Janeiro de 2022, podendo ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

II- Não ocorrendo solicitação para prorrogação do prazo de vigência, o bem retornará a posse direta da CEDENTE, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial.

DATA DA ASSINATURA: 26/07 /2021

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação, Srº Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, Srª. Edilene Souza Machado - Secretaria Municipal de Educação, Sr.º Emanuel Pinheiro - Prefeito Municipal de Cuiabá/MT.

Extrato de Contrato Pregão Presencial 002/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 002/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 002/2021, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Barra do Garças/MT**. Contratante: Escola Estadual Antônio Cristino Cortes Contratada a): C. de Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 2.851,54. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 11.799,98. Contratante: Escola Estadual Deputado Norberto Schwantes Contratada a): C. DE Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 2.553,00. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 10.927,35. Contratante: Escola Estadual Francisco Dourado Contratada a): C. de Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 986,34. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 4.223,66. Contratante: Escola Estadual Heronides Araújo Contratada a): C. De Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 3.346,98. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 13.852,04. Contratante: Escola Estadual Irmã Diva Pimentel Contratada a): C. De Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 3.322,60. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 14.209,80. Contratante: Escola Estadual da Polícia Militar Cabo PM Vanilson Silva Carvalho Contratada a): C. De Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 1.348,46. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 5.745,39. Contratante: Escola Estadual José Angelo dos Santos Contratada a): C. De Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 1.553,74. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 6.661,99. Contratante: Escola Estadual Marechal Eurico Gaspar Dutra Contratada a): C. De Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 5.216,08. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 22.217,02. Contratante: Escola Estadual Jardim Araguaia Contratada a): C. De Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 1.813,28. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 7.490,62. Contratante: Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Hora Moraes Contratada a): C. De Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 2.882,16. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 12.324,18. Contratante: Escola Estadual Senador Filinto Muller Contratada a): C. De Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 3.491,72. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 14.911,27. Contratante: Escola Estadual Indígena Deputado Mário Juruna Contratada a): C. De Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 3.667,82. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 10.744,30. Contratante: Escola Estadual Indígena Ulisses Guimarães Contratada a): C. de Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 2.303,08. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 6.773,53. Contratante: Escola Estadual Indígena Dom Felippo Rinaldi Contratada a): C. de Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 3.570,62. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 10.462,86. Contratante: Escola Estadual Indígena Jucelino Tseremaa Contratada a): C. De Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 2.977,90. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 8.715,34, Barra do Garças/MT/2021.

Extrato de Contrato Pregão Presencial 001/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Campo Verde/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Campo Verde/MT, **Contratante:** Escola Estadual Alice Barbosa Pacheco. **a) contratada:** Gueno & Cia LTDA EPP CNPJ: 08.057.906/0001-54, R\$ 4.906,94. **Contratante:** Escola Estadual Boa Esperança. **a) contratada:** Gueno & Cia LTDA EPP CNPJ: 08.057.906/0001-54, R\$ 2.720,00. **Contratante:** Escola Estadual Jupiará. **a) contratada:** Gueno & Cia LTDA EPP CNPJ: 08.057.906/0001-54, R\$ 5.749,40. **Contratante:** Escola Estadual Ledy Anita Brescancin. **a) contratada:** Gueno & Cia LTDA EPP CNPJ: 08.057.906/0001-54, R\$ 3.292,60. **Contratante:** Escola Estadual Ulisses Guimarães. **a) contratada:** Gueno & Cia LTDA EPP CNPJ: 08.057.906/0001-54, R\$ 5.729,48. **Contratante:** Escola Estadual Waldemon Moraes Coelho. **a) contratada:** Gueno & Cia LTDA EPP CNPJ: 08.057.906/0001-54, R\$ 2.353,72, Campo Verde/MT/2021.

Extrato de Contrato Pregão Presencial 002/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Campo Verde/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 002/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 011/2021, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Campo Verde/MT, **Contratante:** Escola Estadual Alice Barbosa Pacheco. **a) contratada:** Campo Real Atacado LTDA CNPJ Nº: 21.474.840/0001-28, R\$ 7.621,23. **b) S.J.G Paganini Comércio ME CNPJ Nº: 04.193.497/0001-63, R\$ 195,84. Contratante:** Escola Estadual Boa Esperança. **a) contratada:** Campo Real Atacado LTDA CNPJ Nº: 21.474.840/0001-28, R\$ 5.811,95. **b) S.J.G Paganini Comércio ME CNPJ Nº: 04.193.497/0001-63, R\$ 76,54. Contratante:** Escola Estadual Jupiará. **a) contratada:** Campo Real Atacado LTDA CNPJ Nº: 21.474.840/0001-28, R\$ 5.579,03. **b) contratada:** S.J.G Paganini Comércio ME CNPJ Nº: 04.193.497/0001-63, R\$ 133,40. **Contratante:** Escola Estadual Ledy Anita Brescancin. **a) contratada:** Campo Real Atacado LTDA CNPJ Nº: 21.474.840/0001-28, R\$ 13.950,91. **b) S.J.G Paganini Comércio ME CNPJ Nº: 04.193.497/0001-63, R\$ 337,20. Contratante:** Escola Estadual Ulisses Guimarães. **a) contratada:** Campo Real Atacado LTDA CNPJ Nº: 21.474.840/0001-28, R\$ 12.084,37. **b) S.J.G Paganini Comércio ME CNPJ Nº: 04.193.497/0001-63, R\$ 238,04. Contratante:** Escola Estadual Waldemon Moraes Coelho. **a) contratada:** Campo Real Atacado LTDA CNPJ Nº 21.474.840/0001-28, R\$ 9.985,99. **b) S.J.G Paganini Comércio ME CNPJ Nº: 04.193.497/0001-63, R\$ 241,60. Campo Verde/MT/2021.**

Extrato de Contrato Pregão Presencial 002/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 002/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 002/2021, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de General Carneiro/MT**. Contratante: Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda Contratada a): C. de Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 1.166,86. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 4.833,79. Contratante: Escola Estadual Antonio Nonato Rocha Contratada a): C. De Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 1.575,18. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 7.392,78. Contratante: Escola Estadual Indígena Hambe Contratada a): C. De Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 2.502,42. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 7.334,81. Contratante: Escola Estadual Indígena Adão Tóptivo Contratada a): C. De Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 1.558,92. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 4.564,44. Contratante: Escola Estadual Indígena Sagrado Coração de Jesus Contratada a): C. De Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 2.419,82. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 7.089,12. Contratante: Escola Estadual Indígena Raiwi A Xavante Contratada a): C. De Fatima Macario Comercio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 609,92. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 1.786,87. Contratante: Escola Estadual Indígena São José Sangradouro Contratada a): C. DE FATIMA MACARIO COMERCIO - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 5.334,54. Contratada b): Supermercado Dourado - EPP, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 15.637,47, Barra do Garças/MT/2021.

Extrato de Contrato Pregão Presencial 002/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Matupá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 002/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 011/2021, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de MATUPÁ/MT, **Contratante:** Escola Estadual Plena Antonio Ometto. **Contratada:** RC Maccari - EPP, CNPJ n.º 05121.635/0001-60, R\$ 13.593,36. **Contratante:** Escola Estadual Bairro União. **Contratada:** RC Maccari - EPP, CNPJ n.º 05121.635/0001-60, R\$ 6.568,94. **Contratante:** Escola Estadual Cecília Meireles. **Contratada:** RC Maccari - EPP, CNPJ n.º 05121.635/0001-60, R\$ 6.180,17. **Contratante:** Escola Estadual Jardim das Flores **Contratada:** RC Maccari - EPP, CNPJ n.º 05121.635/0001-60, R\$ 7.381,98, **Contratante:** Escola Estadual Indígena Terena de Komomoyea Kovôero **Contratada:** RC Maccari - EPP, CNPJ n.º 05121.635/0001-60, R\$ 2.989,43. **Contratante:** Escola Estadual Luiza Miotto Ferreira **Contratada:** RC Maccari - EPP, CNPJ n.º 05121.635/0001-60, R\$ 5.975,28. **Contratante:** Escola Estadual Senador Jonas Pinheiro, **Contratada:** RC Maccari - EPP, CNPJ n.º 05121.635/0001-60, R\$ 3.736,41, Matupá/MT/2021.

Extrato de Contrato Pregão Presencial 002/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 002/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 002/2021, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Pontal do Araguaia/MT**, **Contratante:** Escola Estadual São Miguel. **Contratada a):** Supermercado Dourado, CNPJ n.º 02.741.214/0001-44, R\$ 45.793,69; **contratada b):** C. de Fátima Macário Comércio - ME, CNPJ n.º 29.619.465/0001-07, R\$ 17.892,06, Barra do Garças/MT/2021

Extrato de Contrato 02/2020 Pregão 02/2020 A Secretária de Estado de Educação, de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Porto Esperidião/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 02/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 02/2021, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Porto Esperidião/MT, **Contratante:** Escola Estadual 13 de Maio, **Contratada:** Rafaela Villacien Souza CNPJ- 32.273.137/0001-06, R\$ 13.095,44, **Contratante:** Thiago Paulo Morais CNPJ- 30.150.060/0001-51, R\$ 12.499,00, **Contratante:** Escola Estadual São Geraldo, **Contratada:** Rafaela Villacien Souza CNPJ- 32.273.137/0001-06, R\$ 2.282,25, **Contratante:** Thiago Paulo Morais CNPJ- 30.150.060/0001-51, R\$ 2.044,50, **Contratante:** Escola Estadual Indígena Chiquitano José Turíbio, **Contratada:** Rafaela Villacien Souza CNPJ- 32.273.137/0001-06, R\$ 596,89, **Contratante:** Escola Estadual Indígena Chiquitano, **Contratada:** Rafaela Villacien Souza CNPJ- 32.273.137/0001-06, R\$ 2.331,19, **Contratante:** Thiago Paulo Morais CNPJ- 30.150.060/0001-51, R\$ 1.725,50, **Contratante:** Escola Estadual Pedro Neca, **Contratada:** Rafaela Villacien Souza CNPJ- 32.273.137/0001-06, R\$ 8.164,93, **Contratante:** Thiago Paulo Morais CNPJ- 30.150.060/0001-51, R\$ 6.119,00, **Ordenador de Despesa,** Lígia Cristino Barreto, Porto Esperidião/MT/2021.

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação, De Mato Grosso, torna pública a Homologação do **Pregão Presencial Nº 003/2021** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Denise/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, o Certame teve como vencedores os seguintes fornecedores: **a)** Rosangela R. dos Santos Nicolau Eireli, CNPJ: 01.804.317/0001-43, R\$ 188.283,86; **b)** L.M. Custódio Com. De Alimentos - ME, CNPJ: 16.679.206/0001-20, R\$ 104.065,37, **Ordenador de Despesa,** Rosa de Cássia Machado Pereira, Denise/MT/2021.

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a **Homologação do Pregão Presencial 002/2021** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Lambari D' Oeste/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame: **a)** Medeiro da Silva & Silva - LTDA - EPP, CNPJ n.º 23.552.323/0001-73, R\$ 71.061,30, **b)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda - ME, CNPJ n.º 10.688.030/0001-96, R\$ 39.632,68, **Ordenador de Despesa,** Alex José Lemes, Lambari D' Oeste/MT/2021

LAUDA 049**EXTRATO DO ADITIVO Nº 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0979-2017.****Processo nº 340329/2017.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n.º 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, CNPJ n.º 15.024.037/0001-27.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0979-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **12/08/2021 para 10/12/2021.****ASSINATURA: 22/07/2021.****EXTRATO DO ADITIVO Nº 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0045-2020.****Processo nº 320773/2019.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n.º 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Vera, CNPJ n.º 00.179.531/0001-93.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0045-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **09/08/2021 para 05/02/2022.****ASSINATURA: 23/07/2021.****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0078-2021.****PROCESSO Nº 127356/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ n.º 03.507.415/0008-10 e a APAE de Sapezal, CNPJ n.º 04.415.860/0001-47.**OBJETO:** Proporcionar aos alunos da educação especial da localidade de Sapezal-MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.**VALOR:** R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) por parte do CONCEDENTE.**PROGRAMA:** 527**PROJETO:** 2220**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41**FONTE:** 320**EMPENHO:** 14101.0001.21.022271-2.**VIGÊNCIA:** 31/12/2022**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2021.**FISCAL:** Maurício Manoel dos Santos , matrícula n.º 76266.**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0050-2021.****PROCESSO Nº 110067/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ n.º 03.507.415/0008-10 e a APAE de Nova Bandeirantes, CNPJ n.º 07.918.670/0001-30.**OBJETO:** Proporcionar aos alunos da educação especial da localidade de Nova Bandeirantes-MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.**VALOR:** R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) por parte do CONCEDENTE.**PROGRAMA:** 527**PROJETO:** 2220**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41**FONTE:** 320**EMPENHO:** 14101.0001.21.020291-6**VIGÊNCIA:** 31/12/2022**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2021.**FISCAL:** Maurício Manoel dos Santos , matrícula n.º 76266.**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0071-2021.****PROCESSO Nº 88164/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ n.º 03.507.415/0008-10 e a APAE de Campo Novo do Parecis, CNPJ n.º 01.657.456/0001-91.**OBJETO:** Proporcionar aos alunos da educação especial da localidade de Campo Novo do Parecis-MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.**VALOR:** R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) por parte do CONCEDENTE.**PROGRAMA:** 527**PROJETO:** 2220**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41**FONTE:** 120**EMPENHO:** 14101.0001.21.019640-1**VIGÊNCIA:** 31/12/2022**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2021.**FISCAL:** Maurício Manoel dos Santos , matrícula n.º 76266.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0059-2021.**PROCESSO Nº** 100106/2021**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a APAE de Vera, CNPJ nº 02.337.414/0001-36.**OBJETO:** Proporcionar aos alunos da educação especial da localidade de Vera-MT e Santa Carmem-MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.**VALOR:** R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) por parte do CONCEDENTE.**PROGRAMA:** 527**PROJETO:** 2220**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41**FONTE:** 120**EMPENHO:** 14101.0001.21.019942-7**VIGÊNCIA:** 31/12/2022**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2021.**FISCAL:** Maurício Manoel dos Santos, matrícula nº 76266.

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna pública a homologação da **Chamada Pública 002/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Itaúba/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: **a)** Lianice R. Nieuwenhoff, CPF nº 018.087.441-10, R\$ 1.303,18, **b)** Jovita Maria de Godoy, CPF nº 764.081.591-68, R\$ 2.603,23, **c)** Suely Aparecida da Silva CPF: nº 016.369.031-69 R\$ 6.598,06, **Ordenador de Despesas**, Filipe Vital da Silva, Itaúba/MT/2021.

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA Nº 74/2021/GAB/SETASC/MT**

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do lotacionograma dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Lotacionograma Trimestral referente ao 3º Trimestre de 2021.

LOTACIONOGRAMA
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC
3º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	*CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
*PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Des. Econômico e Social	94	93	1	0	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Des. Econômico e Social	170	155	15	0	Lei nº 10.050/2014
	Apoio de Des. Econômico e Social	31	30	1	0	Lei nº 10.050/2014
*PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADM. PÚBLICA DIRETA, AUT. E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT	Analista Administrativo	10	10	0	0	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	9	8	1	0	Lei nº 10.052/2014
PROFISSIONAIS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR	Conciliador De Defesa Do Consumidor	20	17	3	0	Lei nº 8.031/2003
	Fiscal de Defesa do Consumidor	20	17	3	0	Lei nº 8.031/2003

*Alterado pelo Decreto Nº 581, de 31 de Julho de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SES	Profissionais Téc. Nível Superior Serv. Saúde SUS	1
	Profissionais Téc. Nível Médio Serv. Saúde SUS	1
MTI	Técnico em TI	1
PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	Assistente Social	2
PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE	Assistente Social	1
SEPLAG	Gestor Governamental	1
	Analista Administrativo	1
SEDUC	Professor da Educação Básica	1
	Apoio Adm. Educ. Profissionalizado	1
SESP	Analista do Sistema Socioeducativo	1
	Assistente do Sistema Socioeducativo	1
	Analista de Des. Econômico e Social	1
	Técnico de Des. Econômico e Social	1
CASA CIVIL	Analista de Des. Econômico e Social	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SETASC
Relatório SEAP 1503P 28/07/2021

(original assinado)
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP - CNPJ: 08.282.957/0001-80

II - Objeto: Prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

III - Dotação orçamentária: Projeto atividade 2007, Natureza despesa 3390.37 e Fonte 100/192 - Empenho: 26101.0001.21.000492-1

IV - Valor: R\$ 2.044.779,60 (dois milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

V - Modalidade: Adesão Carona

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2021. **Nilton Borges Borgato** Secretário Chefe da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, **Marluze Gonçalves de Queiroz**. Representantes legal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 06.163.565/0001-76

II - Objeto: Prorrogação da execução por mais 90 (noventa) dias.

III - Dotação orçamentária: Projeto atividade 4050, Natureza despesa 4457.5100 e Fonte 100/192 - Empenho: 26101.0001.20.000789-0

IV - Valor: R\$ 7.098.575,27 (sete milhões, noventa e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

V - Modalidade: Concorrência nº 001/2018/SECITECI/MT

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2021. **Nilton Borges Borgato** Secretário Chefe da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, **Luiz Renato de Barros Bambira** Representantes legal.

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CECOMEX/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE COMÉRCIO EXTERIOR DE MATO GROSSO CECOMEX/MT, instituído pela Lei nº 10.607, de 10 de outubro de 2017, alterado pela Lei 11.244, de 06 de novembro de 2020 e regulamentado pelo Decreto nº 908, de 29 de abril de 2021, face à decisão colegiada ocorrido na **02ª Reunião Ordinária**, realizada em **28 de julho de 2021**.

CONSIDERANDO o que o Art. 4º da Lei nº 10.607, de 2017 prevê que a organização, funcionamento e demais atribuições do CECOMEX/MT serão definidas pelo regimento interno, apreciado pelo colegiado e homologado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, observado o decreto regulador;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 908, de 29 de abril de 2021, autorizou a elaboração e a aprovação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - CECOMEX por meio de Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Regimento Interno** do Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - CECOMEX, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 28 de julho de 2021.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - CECOMEX/MT
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE COMÉRCIO EXTERIOR DE MATO GROSSO - CECOMEX/MT

I
DO CECOMEX/MT E DO OBJETIVO

Art. 1º - O Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - CECOMEX/MT, órgão consultivo, sem personalidade jurídica, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

Parágrafo único - O CECOMEX/MT tem como finalidade manifestar-se sobre a elaboração, adoção, implementação e coordenação de políticas e medidas do Estado de Mato Grosso relativas ao comércio exterior, avaliando-as quanto à eficácia e repercussão econômica; bem como servir de instrumento de diálogo e articulação entre os órgãos e instituições do setor público e privado, fortalecendo a governança local para que as políticas adotadas possam estimular o comércio exterior de Mato Grosso, visando, especialmente, a maior participação das pequenas e médias empresas mato-grossense no mercado internacional.

II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - CECOMEX/MT:

I - sugerir diretrizes e procedimentos relativos à implementação de políticas de apoio ao desenvolvimento do comércio exterior, visando à inserção competitiva do Estado de Mato Grosso na economia internacional, e à divulgação do Estado de Mato Grosso no exterior;

II - propor medidas visando à atuação coordenada dos órgãos estaduais que atuam no comércio exterior;

III - estabelecer canal de comunicação entre as empresas envolvidas em comércio exterior e os órgãos governamentais;

IV - sugerir a articulação das ações em nível estadual, quando cabível, com as políticas e instrumentos desenvolvidos em nível federal e municipal;

V - sugerir, no âmbito das atividades de exportação e de importação, diretrizes e orientação sobre normas e procedimentos a serem implementados em nível estadual que objetivem a racionalização e a simplificação do sistema administrativo relacionado ao tratamento do comércio exterior;

VI - opinar quanto à proposição ao Governo Federal, seja por provocação de setores exportadores estaduais, seja por interesse da Administração Estadual, acerca de:

- avaliação a respeito da criação ou alteração de impostos de exportação e de importação;
- estudo sobre o uso de medida de defesa comercial;
- regras de habilitação e credenciamento de empresas para a prática de comércio exterior;
- regulamentação sobre nomenclatura de mercadorias;
- conceituação de exportação e de importação;
- classificação, padronização e certificação de produtos;
- marcação e rotulagem de mercadorias;
- imposição de regras de origem e acerca de procedência de mercadorias;

VII - opinar quanto à proposição ao Governo Federal, havendo interesse da parte de setores produtivos estaduais, de diretrizes para as negociações de acordos e convênios relativos ao comércio exterior, de natureza bilateral, regional ou multilateral;

VIII - apresentar sugestões para as negociações de:

- protocolos de cooperação técnica internacionais, a serem firmados pelo Estado de Mato Grosso, que se relacionem ao comércio exterior;
- projetos estaduais, junto a organismos financeiros internacionais, que objetivem estimular o comércio exterior;

IX - sugerir diretrizes básicas da política tributária estadual, objetivando a simplificação dos procedimentos de comércio exterior e que estimulem a participação empresarial nessa atividade;

X - sugerir diretrizes para políticas de financiamento que gerem efeitos em termos de produção exportável de bens e serviços;

XI - orientar a coordenação das políticas de promoção de mercadorias e de serviços no exterior e das políticas de informação comercial que estejam sendo desenvolvidas na esfera estadual;

XII - opinar sobre políticas de fretes e transportes internacionais, portuários, aeroportuários e de fronteiras que estejam sendo implementadas na esfera estadual, visando à sua adaptação aos objetivos da política de comércio exterior e ao aprimoramento da concorrência;

XIII - propor políticas de incentivo à:

a) melhoria dos serviços portuários, aeroportuários, alfandegários e de fronteiras, visando à sua adaptação aos objetivos da política de comércio exterior e ao aprimoramento da concorrência;

b) captação de investimento direto estrangeiro no Estado de Mato Grosso;

XIV - sugerir diretrizes e propor medidas relativas a aspectos de:

a) desenvolvimento tecnológico com efeitos diretos no comércio exterior;

b) desenvolvimento educacional e de capacitação de trabalhadores, em particular objetivando a crescente qualificação para o comércio exterior;

XV - acompanhar o fluxo de comércio exterior do Estado de Mato Grosso, apresentando análises e diagnósticos;

XVI - sugerir políticas e ações tendentes à consolidação e ampliação das relações internacionais do Estado de Mato Grosso;

XVII - opinar e propor medidas relativas a aspectos da imagem do Estado de Mato Grosso no exterior;

XVIII - Propor programas, ações e projetos a fim de desenvolver o potencial exportador dos municípios do Estado, diversificar a pauta exportadora e ampliar os mercados compradores com ênfase nas cadeias produtivas e valorizando as vocações locais, e aumento da participação das pequenas e médias empresas no mercado internacional.

XIX - Propor programas, ações e projetos a fim de estimular a ampliação das operações de comércio exterior nos recintos alfandegados localizados em território mato-grossense.

III DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º- Integram o **CECOMEX/MT**, o Governador do Estado como seu presidente, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - SEDEC, responsável pela coordenação e a Vice-presidência, e as entidades públicas e privadas, assim descritas:

I - do Poder Executivo Estadual:

- a) Governador do Estado;
- b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;
- c) Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;
- d) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI;
- e) Casa Civil;
- f) Procuradoria Geral do Estado - PGE-MT;

II - do Setor Privado:

- a) Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIENTM;
- b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;
- c) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO;
- d) Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso - OAB/MT;
- e) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT;

§1º - A indicação dos representantes do item anterior, deverá ser feita pela autoridade máxima da entidade, devendo ser informada através de ofício à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso;

§2º - Na ausência e nos impedimentos do presidente, a presidência será exercida pelo vice-presidente, e na ausência e nos impedimentos do vice-presidente, a presidência incumbirá ao Secretário Adjunto de Investimento, Inovação e Sustentabilidade;

§3º - Será deliberada, pelo Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - **CECOMEX/MT**, a exclusão de membro suplente que:

I - deixar de comparecer, a 03 (três) reuniões seguidas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa;

II - tiver procedimento incompatível com a dignidade da função, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no seu desempenho, ressalvado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º - Na hipótese de exclusão de membro suplente, o órgão ou instituição por esse representado, será comunicado a fazer uma nova indicação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

IV DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Art. 4º- A Secretaria Executiva do **CECOMEX/MT** será exercida por um servidor (a) público estadual, lotado (a) na **SEDEC-MT**, indicado (a) pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso;

Parágrafo único - Cabe à Secretaria Executiva do **CECOMEX/MT**:

I - convocar, organizar a ordem do dia e assessorar as reuniões do **CECOMEX/MT**, cumprindo e fazendo cumprir este Regimento;

II - adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do **CECOMEX/MT**, executar e dar encaminhamento às deliberações, sugestões e propostas apresentadas em reuniões;

III - praticar, após deliberações dos membros do **CECOMEX/MT**, os atos relacionados a confecção e publicação de Resolução e realizar os devidos registros em Atas.

V DAS REUNIÕES

Art. 5º- O Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - **CECOMEX/MT**, reunir-se-á em caráter ordinário, uma vez a cada três meses e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação, de no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros. As reuniões serão, preferencialmente, realizadas na sede da **SEDEC-MT**;

§1ª. O calendário anual de reuniões será estabelecido na primeira sessão do ano;

§2ª. A convocação para as reuniões ordinárias deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, devendo constar a pauta e o resumo das discussões;

§3ª. As reuniões extraordinárias serão realizadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado a partir da convocação. A pauta tratará exclusivamente das matérias que justificaram a sua convocação.

VI DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 6º- O Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - **CECOMEX/MT** poderá criar Comissões Especiais com a finalidade de estudar, analisar e apresentar relatórios e estudos prévios sobre temas relativos ao comércio exterior de Mato Grosso;

Parágrafo único - Compete às Comissões Especiais:

I - relatar e encaminhar ao **CECOMEX/MT** o assunto demandado;

II - Convidar especialistas para assessorá-las em assuntos envolvendo o comércio exterior de Mato Grosso;

Art. 7º - A criação de Comissões Especiais dependerá da aprovação do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, ou pelo Vice-presidente do **CECOMEX/MT**;

§ 1º - A duração da Comissão Especial Temporária deverá ser estabelecida no ato de sua criação, não podendo exceder 03 (três) meses, salvo justificativa acolhida por maioria dos membros do **CECOMEX/MT**;

§ 2º - As comissões Especiais serão compostas de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros a serem escolhidos pela presidência do **CECOMEX/MT**, com o referendo da maioria dos presentes na reunião dentre:

I - os membros, titulares ou suplentes;

II - representantes de órgãos ou entidades da Administração Pública, de entidades civis representativas dos setores produtivos, de categorias de profissionais liberais, instituição de ensino e pesquisa e de organizações não governamentais e não integrantes do **CECOMEX/MT**.

§ 3º - Cada órgão ou entidade representada somente poderá participar simultaneamente de até 03 (três) Comissões Especiais, com exceção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, que deverá participar de todas as comissões criadas;

§ 4º - As Comissões Especiais serão coordenadas por um de seus membros, indicado em sua primeira reunião ordinária, por maioria simples de votos.

**VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 7º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - **SEDEC-MT** disponibilizará ao **CECOMEX/MT** o suporte técnico-administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades neles representados;

Art. 8º - O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta da maioria simples dos membros ou por solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso;

Art. 9º - As dúvidas e casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário, observando os preceitos na legislação do Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - **CECOMEX/MT**.

Cuiabá - MT, 28 de julho de 2021.


CESAR ÁLBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 002/2021/CECOMEX/MT

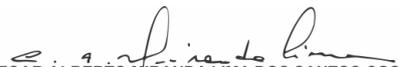
O **CONSELHO ESTADUAL DE COMÉRCIO EXTERIOR DE MATO GROSSO CECOMEX/MT**, instituído pela Lei nº 10.607, de 10 de outubro de 2017, alterado pela Lei 11.244, de 06 de novembro de 2020 e regulamentado pelo Decreto nº 908, de 29 de abril de 2021, face à decisão colegiada ocorrido na **02ª Reunião Ordinária**, realizada em **28 de julho de 2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Ata da 01ª Reunião Ordinária** do Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - **CECOMEX**, realizada em 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 28 de julho de 2021.


CESAR ÁLBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 040/2021/SEDEC

**Designa servidor da SEDEC como
Secretário Executivo Conselho Estadual
de Comércio Exterior de Mato Grosso -
CECOMEX/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, em especial,

CONSIDERANDO a Lei de criação do Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - **CECOMEX/MT** nº 10.607 de 10 de outubro de 2017 e alterações da Lei nº 11.244 de 06 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Art. 4º da Resolução nº 001/2021/CECOMEX/MT regulamentou que a Secretaria Executiva do **CECOMEX/MT** será exercida por um servidor (a) público estadual, lotado (a) na **SEDEC-MT**, indicado (a) pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso;

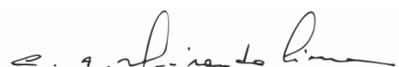
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Cleiton Gimenes Paulo, como Secretário Executivo do Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - **CECOMEX/MT**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da **01ª Reunião Ordinária** do **CECOMEX/MT**, realizada dia 02 março de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.


CESAR ÁLBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO 137/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149148/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 48/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Edson Eduardo Winckler, CPF nº 998.587.111-15

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a **modalidade Futsal**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 138/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83556/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 42/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Aparecido Gomes de Souza, CPF nº. 724.326.081-00

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a **modalidade Futsal**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 135/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 163907/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 102/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Ana Maria Gonçalves dos Santos, CPF nº 022.161.261-01

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a **modalidade Atletismo e Voleibol**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

PORTARIA Nº. 0121/2021/SECEL

Dispõe sobre a **retificação dos membros** para compor a **Comissão de Habilitação e Seleção Técnica** de projetos de ações culturais referente ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA MOVIMENTAR - CULTURA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, incisos I e IV, da Constituição e;

Considerando que a Seleção Pública terá como princípios, objetivos e responsabilidades aqueles previstos na Lei Estadual nº 10.363/2016, Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, assim como o Decreto Estadual nº 669, de 23 de agosto de 2016, especialmente no Capítulo XIV, que regulamenta a Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016.

RESOLVE:

Art.1º Retificar o art. 2º e 3º da Portaria nº 091/2021/SECEL que dispõe sobre os membros para compor a **Comissão de Habilitação e Seleção Técnica** de projetos de ações culturais referente ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA MOVIMENTAR - CULTURA.

Onde se lê:

1. Laura Denize de Arruda - servidora SECEL;
2. Lauro Victor Marques Gonçalves - servidor SECEL;
3. Luiza Aparecida Ribeiro - servidora SECEL;
4. Raphael Calvassan Dourado - servidor SECEL; e
5. Thais Arrais da Costa - servidora SECEL.

Leia-se:

1. **Raphael Calvassan Dourado - servidor SECEL; (Presidente)**
2. Jogiane Hellensberger- servidor SECEL;
3. Luiza Aparecida Ribeiro - servidora SECEL;
4. Laura Denize de Arruda - servidora SECEL; e
5. Nilma da Cunha Godoi - servidora SECEL.

E onde se lê:

1. Alessandra Keiko Galvão Okamura Ames - servidora SECEL;
2. Carlos Alberto de Assunção Santos - servidor SECEL;
3. Cinthia de Miranda Mattos - servidora SECEL;
4. Elaine da Silva Santos - servidora SECEL;
5. Janderson Perin dos Santos - Conselheiro representante da Classe Artística;
6. Carlos Pina - Conselheiro representante da Classe Artística;
7. Maria Barbara Thame Guimarães - servidora SECEL;
8. Yuri Kopcak - Conselheiro representante da Classe Artística; e
9. Zilda Barradas - Conselheira representante da Classe Artística.

Leia-se:

1. **Cinthia de Miranda Mattos - servidora SECEL (Presidente)**
2. Carlos Alberto de Assunção Santos - servidor SECEL;
3. Daniela Harumi Tada de Castro Pinheiro - servidora SECEL;
4. Elaine da Silva Santos - servidora SECEL;
5. Janderson Perin dos Santos - Conselheiro representante da Classe Artística;
6. Carlos Renato Pina dos Santos - Conselheiro representante da Classe Artística;
7. Maria Barbara Thame Guimarães - servidora SECEL;
8. Yuri Kopcak - Conselheiro representante da Classe Artística; e
9. Zilda Barradas - Conselheira representante da Classe Artística.
10. Robinson de Carvalho Araújo - servidor SECEL;
11. Fernanda Quixabeira Machado - servidora SECEL;
12. Elienes Maria Moreira - servidora SECEL;
13. Waldinéia Ribeiro Almeida - servidora SECEL;
14. Veruska Almeida de Souza - servidora SECEL;
15. Jonilken da Silva Almeida - servidor SECEL;
16. Edilberto Angelo Magalhães - servidor SECEL;

2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 28 de julho de 2021.

Alberto Machado
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(Original assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 529/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de Nova Mutum** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)**, conforme Anexo Único, e a aplicação dos valores ao fim que se destinam tem o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
TELES PIRES	Nova Mutum	Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 31/05/2021	35	31	R\$ 400,00	R\$ 358.000,00(*)	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 358.000,00	

*procedido desconto no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) referente ao saldo devedor remanescente do encontro de contas na competência Abril/2021

PORTARIA Nº 530/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **ABRIL/2021, para o município de Várzea Grande** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 30/04/2021	10	30	R\$ 400,00	R\$ 108.000,00(*)	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 108.000,00	

*procedido desconto no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente a leitos indisponíveis na competência Abril/2021

PORTARIA Nº 531/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 153/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/07/2021 A 11/01/2022	
FORNECEDOR: ULTRAMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Vânia Loureiro Northfleet - Matrícula: 106206	Claudia Zangrande - Matrícula: 302564

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 532/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.555/Ministério da Saúde, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 10 de 05 de Fevereiro de 2021, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como parte da Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a planilha de pagamento do PROGRAMA DE INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA e do PROGRAMA DIABETES MELLITUS, conforme ANEXO I, referente à competência de JULHO/2021 a DEZEMBRO/2021, bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

VALORES DO INCENTIVO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA

(FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS). COMPETENCIA DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021

Nº	MUNICÍPIO	Base Populacional Para Alocação	VALOR (R\$)							AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL		
1	Acorizal	5.659	1.315,72	1.315,72	1.315,72	1.315,72	1.315,72	1.315,72	7.894,32	3834-2	46289-6
2	Água Boa	25.721	5.980,14	5.980,14	5.980,14	5.980,14	5.980,14	5.980,14	35.880,84	1317-X	021329-2
3	Alta Floresta	51.782	12.039,32	12.039,32	12.039,32	12.039,32	12.039,32	12.039,32	72.235,92	1177-0	033365-4
4	Alto Araguaia	19.044	4.427,73	4.427,73	4.427,73	4.427,73	4.427,73	4.427,73	26.566,38	0512-6	3140642-4
5	Alto Boa Vista	6.822	1.586,12	1.586,12	1.586,12	1.586,12	1.586,12	1.586,12	9.516,72	1135-5	20518-4
6	Alto Garças	12.030	2.796,98	2.796,98	2.796,98	2.796,98	2.796,98	2.796,98	16.781,88	2927-0	010416-7
7	Alto Paraguai	11.356	2.640,27	2.640,27	2.640,27	2.640,27	2.640,27	2.640,27	15.841,62	4104-1	7271-0
8	Alto Taquari	10.847	2.521,93	2.521,93	2.521,93	2.521,93	2.521,93	2.521,93	15.131,58	4515-2	009669-5
9	Apicás	10.133	2.355,93	2.355,93	2.355,93	2.355,93	2.355,93	2.355,93	14.135,58	4099-1	012600-4
10	Araguaiana	3.180	739,35	739,35	739,35	739,35	739,35	739,35	4.436,10	7140-4	048395-8
11	Araguainha	1.115	259,24	259,24	259,24	259,24	259,24	259,24	1.555,44	0512-6	018566-3
12	Araputanga	16.822	3.911,12	3.911,12	3.911,12	3.911,12	3.911,12	3.911,12	23.466,72	2939-4	019810-2
13	Arenápolis	10.218	2.375,69	2.375,69	2.375,69	2.375,69	2.375,69	2.375,69	14.254,14	1318-8	017132-8
14	Aripuanã	22.354	5.197,31	5.197,31	5.197,31	5.197,31	5.197,31	5.197,31	31.183,86	1471-0	023612-8
15	Barão de Melgaço	8.564	1.991,13	1.991,13	1.991,13	1.991,13	1.991,13	1.991,13	11.946,78	3834-2	6028-3
16	Barra do Bugres	34.966	8.129,60	8.129,60	8.129,60	8.129,60	8.129,60	8.129,60	48.777,60	0832-X	034513-X
17	Barra do Garças	61.012	14.185,29	14.185,29	14.185,29	14.185,29	14.185,29	14.185,29	85.111,74	0571-1	046136-9
18	Bom Jesus do Araguaia	6.580	1.529,85	1.529,85	1.529,85	1.529,85	1.529,85	1.529,85	9.179,10	1135-5	020458-7
19	Brasnorte	19.695	4.579,09	4.579,09	4.579,09	4.579,09	4.579,09	4.579,09	27.474,54	3945-4	011614-9
20	Cáceres	94.376	21.942,42	21.942,42	21.942,42	21.942,42	21.942,42	21.942,42	131.654,52	0184-8	042424-2
21	Campinápolis	15.980	3.715,35	3.715,35	3.715,35	3.715,35	3.715,35	3.715,35	22.292,10	3035-X	011914-8
22	Campo Novo do Parecis	35.360	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	49.327,20	3036-8	026010-X
23	Campo Verde	44.041	10.239,54	10.239,54	10.239,54	10.239,54	10.239,54	10.239,54	61.437,24	3384-7	000091-0
24	Campos de Júlio	6.891	1.602,16	1.602,16	1.602,16	1.602,16	1.602,16	1.602,16	9.612,96	4111-4	11326-3
25	Canabrava do Norte	5.563	1.293,40	1.293,40	1.293,40	1.293,40	1.293,40	1.293,40	7.760,40	1843-0	58040-6
26	Canarana	21.579	5.017,12	5.017,12	5.017,12	5.017,12	5.017,12	5.017,12	30.102,72	1319-6	20892-2
27	Carlinda	12.097	2.812,56	2.812,56	2.812,56	2.812,56	2.812,56	2.812,56	16.875,36	1177-0	033447-2
28	Castanheira	8.729	2.029,50	2.029,50	2.029,50	2.029,50	2.029,50	2.029,50	12.177,00	2226-8	025022-8
29	Chapada dos Guimarães	19.752	4.592,34	4.592,34	4.592,34	4.592,34	4.592,34	4.592,34	27.554,04	1772-8	019620-7
30	Cláudia	12.149	2.824,65	2.824,65	2.824,65	2.824,65	2.824,65	2.824,65	16.947,90	5911-0	006004-6
31	Cocalinho	6.103	1.418,95	1.418,95	1.418,95	1.418,95	1.418,95	1.418,95	8.513,70	1317-X	022463-4
32	Colíder	33.438	7.774,34	7.774,34	7.774,34	7.774,34	7.774,34	7.774,34	46.646,04	1779-5	030710-6

33	Colniza	38.582	8.970,32	8.970,32	8.970,32	8.970,32	8.970,32	8.970,32	53.821,92	8230-9	23706-X
34	Comodoro	20.763	4.827,40	4.827,40	4.827,40	4.827,40	4.827,40	4.827,40	28.964,40	1272-6	19108-6
35	Confresa	30.933	7.191,93	7.191,93	7.191,93	7.191,93	7.191,93	7.191,93	43.151,58	3989-6	024281-0
36	Conquista D'Oeste	4.038	938,84	938,84	938,84	938,84	938,84	938,84	5.633,04	2480-5	33462-6
37	Cotriguaçu	19.750	4.591,88	4.591,88	4.591,88	4.591,88	4.591,88	4.591,88	27.551,28	2226-8	25170-4
38	Cuiabá	612.547	142.417,18	142.417,18	142.417,18	142.417,18	142.417,18	142.417,18	854.503,08	3834-2	005875-0
39	Curvelândia	5.219	1.213,42	1.213,42	1.213,42	1.213,42	1.213,42	1.213,42	7.280,52	0184-8	042744-6
40	Denise	11.142	2.590,52	2.590,52	2.590,52	2.590,52	2.590,52	2.590,52	15.543,12	3669-2	011257-7
41	Diamantino	22.041	5.124,54	5.124,54	5.124,54	5.124,54	5.124,54	5.124,54	30.747,24	0787-0	019549-9
42	Dom Aquino	8.498	1.975,79	1.975,79	1.975,79	1.975,79	1.975,79	1.975,79	11.854,74	2029-X	010616-X
43	Feliz Natal	14.192	3.299,64	3.299,64	3.299,64	3.299,64	3.299,64	3.299,64	19.797,84	1180-0	046754-5
44	Figueirópolis D'Oeste	3.757	873,51	873,51	873,51	873,51	873,51	873,51	5.241,06	2939-4	018639-2
45	Gaúcha do Norte	7.648	1.778,16	1.778,16	1.778,16	1.778,16	1.778,16	1.778,16	10.668,96	2403-1	015376-1
46	General Carneiro	5.540	1.288,05	1.288,05	1.288,05	1.288,05	1.288,05	1.288,05	7.728,30	0571-1	048093-2
47	Glória D'Oeste	3.185	740,52	740,52	740,52	740,52	740,52	740,52	4.443,12	1320-X	28114-X
48	Guaratã do Norte	35.816	8.327,22	8.327,22	8.327,22	8.327,22	8.327,22	8.327,22	49.963,32	1589-X	022260-7
49	Guiratinga	15.141	3.520,29	3.520,29	3.520,29	3.520,29	3.520,29	3.520,29	21.121,74	0247-X	013086-9
50	Indiavaí	2.752	639,84	639,84	639,84	639,84	639,84	639,84	3.839,04	2939-4	020442-0
51	Ipiranga do Norte	7.667	1.782,58	1.782,58	1.782,58	1.782,58	1.782,58	1.782,58	10.695,48	4009-6	012258-0
52	Itanhanga	6.737	1.566,36	1.566,36	1.566,36	1.566,36	1.566,36	1.566,36	9.398,16	4009-6	012669-1
53	Itaúba	4.585	1.066,02	1.066,02	1.066,02	1.066,02	1.066,02	1.066,02	6.396,12	4137-8	007389-X
54	Itiquira	13.345	3.102,72	3.102,72	3.102,72	3.102,72	3.102,72	3.102,72	18.616,32	4465-2	624000-2
55	Jaciara	27.776	6.457,92	6.457,92	6.457,92	6.457,92	6.457,92	6.457,92	38.747,52	0854-0	030006-3
56	Jangada	8.462	1.967,42	1.967,42	1.967,42	1.967,42	1.967,42	1.967,42	11.804,52	0667-X	016950-1
57	Jauru	10.748	2.498,91	2.498,91	2.498,91	2.498,91	2.498,91	2.498,91	14.993,46	2214-4	015129-7
58	Juara	34.974	8.131,46	8.131,46	8.131,46	8.131,46	8.131,46	8.131,46	48.788,76	2836-3	019638-X
59	Juína	40.997	9.531,81	9.531,81	9.531,81	9.531,81	9.531,81	9.531,81	57.190,86	3435	000023-2
60	Juruena	15.865	3.688,62	3.688,62	3.688,62	3.688,62	3.688,62	3.688,62	22.131,72	1471-0	023668-3
61	Juscimeira	12.168	2.829,06	2.829,06	2.829,06	2.829,06	2.829,06	2.829,06	16.974,36	2230-6	013114-8
62	Lambari D'Oeste	6.121	1.423,14	1.423,14	1.423,14	1.423,14	1.423,14	1.423,14	8.538,84	2536-4	015919-0
63	Lucas do Rio Verde	65.534	15.236,66	15.236,66	15.236,66	15.236,66	15.236,66	15.236,66	91.419,96	3196-8	14206-9
64	Luciara	2.467	573,58	573,58	573,58	573,58	573,58	573,58	3.441,48	1135-5	021351-9
65	Marcelândia	14.473	3.364,98	3.364,98	3.364,98	3.364,98	3.364,98	3.364,98	20.189,88	4815-1	007198-6
66	Matupá	16.566	3.851,60	3.851,60	3.851,60	3.851,60	3.851,60	3.851,60	23.109,60	3931-4	014497-5
67	Mirassol d'Oeste	27.739	6.449,32	6.449,32	6.449,32	6.449,32	6.449,32	6.449,32	38.695,92	1320-X	11.813-3
68	Nobres	15.336	3.565,62	3.565,62	3.565,62	3.565,62	3.565,62	3.565,62	21.393,72	2342-6	014058-9
69	Nortelândia	6.374	1.481,96	1.481,96	1.481,96	1.481,96	1.481,96	1.481,96	8.891,76	4103-3	008614-2
70	Nossa Senhora do Livramento	13.216	3.072,72	3.072,72	3.072,72	3.072,72	3.072,72	3.072,72	18.436,32	2764-2	054413-2
71	Nova Bandeirantes	15.288	3.554,46	3.554,46	3.554,46	3.554,46	3.554,46	3.554,46	21.326,76	1177-0	033934-2
72	Nova Brasilândia	4.902	1.139,72	1.139,72	1.139,72	1.139,72	1.139,72	1.139,72	6.838,32	1772-8	019551-0
73	Nova Canaã do Norte	13.237	3.077,61	3.077,61	3.077,61	3.077,61	3.077,61	3.077,61	18.465,66	4993-X	006076-3
74	Nova Guarita	4.907	1.140,88	1.140,88	1.140,88	1.140,88	1.140,88	1.140,88	6.845,28	3863-6	013231-4
75	Nova Lacerda	6.640	1.543,80	1.543,80	1.543,80	1.543,80	1.543,80	1.543,80	9.262,80	1272-6	019180-9
76	Nova Marilândia	3.278	762,14	762,14	762,14	762,14	762,14	762,14	4.572,84	1318-8	017052-6
77	Nova Maringá	8.641	2.009,04	2.009,04	2.009,04	2.009,04	2.009,04	2.009,04	12.054,24	4101-7	008217-1
78	Nova Monte Verde	9.178	2.133,89	2.133,89	2.133,89	2.133,89	2.133,89	2.133,89	12.803,34	4099-1	012821-X
79	Nova Mutum	45.378	10.550,39	10.550,39	10.550,39	10.550,39	10.550,39	10.550,39	63.302,34	3228-X	033187-2
80	Nova Nazaré	3.849	894,90	894,90	894,90	894,90	894,90	894,90	5.369,40	1317-X	020320-3
81	Nova Olímpia	20.944	4.869,48	4.869,48	4.869,48	4.869,48	4.869,48	4.869,48	29.216,88	3644-7	028976-0
82	Nova Santa Helena	3.718	864,44	864,44	864,44	864,44	864,44	864,44	5.186,64	1779-5	032121-4
83	Nova Ubiratã	11.982	2.785,82	2.785,82	2.785,82	2.785,82	2.785,82	2.785,82	16.714,92	4112-2	009663-6
84	Nova Xavantina	21.374	4.969,46	4.969,46	4.969,46	4.969,46	4.969,46	4.969,46	29.816,76	1322-6	015323-0
85	Novo Horizonte do Norte	4.004	930,93	930,93	930,93	930,93	930,93	930,93	5.585,58	1116-9	011329-8
86	Novo Mundo	9.178	2.133,89	2.133,89	2.133,89	2.133,89	2.133,89	2.133,89	12.803,34	1589-X	022746-3
87	Novo Santo Antônio	2.640	613,80	613,80	613,80	613,80	613,80	613,80	3.682,80	1135-5	021019-6
88	Novo São Joaquim	6.985	1.624,02	1.624,02	1.624,02	1.624,02	1.624,02	1.624,02	9.744,12	0571-1	043149-4
89	Paranaíta	12.113	2.816,28	2.816,28	2.816,28	2.816,28	2.816,28	2.816,28	16.897,68	1177-0	035001-X
90	Paranatinga	22.563	5.245,90	5.245,90	5.245,90	5.245,90	5.245,90	5.245,90	31.475,40	2403-1	014297-2
91	Pedra Preta	17.626	4.098,05	4.098,05	4.098,05	4.098,05	4.098,05	4.098,05	24.588,30	2423-6	019873-0
92	Peixoto de Azevedo	34.976	8.131,92	8.131,92	8.131,92	8.131,92	8.131,92	8.131,92	48.791,52	3931-4	013585-2

93	Planalto da Serra	2.797	650,31	650,31	650,31	650,31	650,31	650,31	3.901,86	1772-8	019897-8
94	Poconé	32.843	7.636,00	7.636,00	7.636,00	7.636,00	7.636,00	7.636,00	45.816,00	0662-9	020758-6
95	Pontal do Araguaia	6.711	1.560,31	1.560,31	1.560,31	1.560,31	1.560,31	1.560,31	9.361,86	0571-1	046160-1
96	Ponte Branca	1.804	419,43	419,43	419,43	419,43	419,43	419,43	2.516,58	1158-4	012742-6
97	Pontes e Lacerda	45.436	10.563,87	10.563,87	10.563,87	10.563,87	10.563,87	10.563,87	63.383,22	2480-5	030518-9
98	Porto Alegre do Norte	12.517	2.910,21	2.910,21	2.910,21	2.910,21	2.910,21	2.910,21	17.461,26	3437-1	51-9
99	Porto dos Gaúchos	6.383	1.484,05	1.484,05	1.484,05	1.484,05	1.484,05	1.484,05	8.904,30	1116-9	011154-6
100	Porto Esperidião	12.017	2.793,96	2.793,96	2.793,96	2.793,96	2.793,96	2.793,96	16.763,76	8234-1	021841-3
101	Porto Estrela	4.027	936,28	936,28	936,28	936,28	936,28	936,28	5.617,68	0832-X	038861-0
102	Poxoréu	17.758	4.128,74	4.128,74	4.128,74	4.128,74	4.128,74	4.128,74	24.772,44	0553-3	015133-5
103	Primavera do Leste	62.019	14.419,42	14.419,42	14.419,42	14.419,42	14.419,42	14.419,42	86.516,52	3290-5	035026-5
104	Querência	17.479	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	24.383,22	3942-X	013058-3
105	Reserva do Cabaçal	2.732	635,19	635,19	635,19	635,19	635,19	635,19	3.811,14	2939-4	19662-2
106	Ribeirão Cascalheira	10.206	2.372,90	2.372,90	2.372,90	2.372,90	2.372,90	2.372,90	14.237,40	8235-X	020134-0
107	Ribeirãozinho	2.405	559,17	559,17	559,17	559,17	559,17	559,17	3.355,02	1158-4	012859-7
108	Rio Branco	5.208	1.210,86	1.210,86	1.210,86	1.210,86	1.210,86	1.210,86	7.265,16	2536-4	016205-1
109	Rondolândia	4.001	930,24	930,24	930,24	930,24	930,24	930,24	5.581,44	0951-2	50360-6
110	Rondonópolis	232.491	54.054,16	54.054,16	54.054,16	54.054,16	54.054,16	54.054,16	324.324,96	0551-7	057031-1
111	Rosário Oeste	18.497	4.300,56	4.300,56	4.300,56	4.300,56	4.300,56	4.300,56	25.803,36	0667-X	016596-4
112	Salto do Céu	3.842	893,27	893,27	893,27	893,27	893,27	893,27	5.359,62	2536-4	015941-7
113	Santa Carmem	4.573	1.063,23	1.063,23	1.063,23	1.063,23	1.063,23	1.063,23	6.379,38	1180-0	047056-2
114	Santa Cruz do Xingu	2.564	596,13	596,13	596,13	596,13	596,13	596,13	3.576,78	1135-5	14909-8
115	Santa Rita do Trivelato	3.429	797,25	797,25	797,25	797,25	797,25	797,25	4.783,50	3228-X	33441-3
116	Santa Terezinha	8.371	1.946,26	1.946,26	1.946,26	1.946,26	1.946,26	1.946,26	11.677,56	1843-0	022039-6
117	Santo Afonso	3.146	731,45	731,45	731,45	731,45	731,45	731,45	4.388,70	1318-8	17362-2
118	Santo Antônio do Leste	5.174	1.202,96	1.202,96	1.202,96	1.202,96	1.202,96	1.202,96	7.217,76	4138-6	007530-2
119	Santo Antônio do Leverger	20.412	4.745,79	4.745,79	4.745,79	4.745,79	4.745,79	4.745,79	28.474,74	3943-8	010122-2
120	São Félix do Araguaia	11.708	2.722,11	2.722,11	2.722,11	2.722,11	2.722,11	2.722,11	16.332,66	1135-5	020392-0
121	São José do Povo	4.063	944,65	944,65	944,65	944,65	944,65	944,65	5.667,90	0551-7	054338-1
122	São José do Rio Claro	20.664	4.804,38	4.804,38	4.804,38	4.804,38	4.804,38	4.804,38	28.826,28	3628-5	015869-0
123	São José do Xingu	5.595	1.300,84	1.300,84	1.300,84	1.300,84	1.300,84	1.300,84	7.805,04	1135-5	020641-5
124	São José dos Quatro Marcos	19.493	4.532,13	4.532,13	4.532,13	4.532,13	4.532,13	4.532,13	27.192,78	2505-4	017936-1
125	São Pedro da Cipa	4.727	1.099,03	1.099,03	1.099,03	1.099,03	1.099,03	1.099,03	6.594,18	0854-0	020174-X
126	Sapezal	25.881	6.017,34	6.017,34	6.017,34	6.017,34	6.017,34	6.017,34	36.104,04	1590-3	022707-2
127	Serra Nova Dourada	1.650	383,63	383,63	383,63	383,63	383,63	383,63	2.301,78	1135-5	20468-4
128	Sinop	142.996	33.246,57	33.246,57	33.246,57	33.246,57	33.246,57	33.246,57	199.479,42	1180-0	047747-8
129	Sorriso	90.313	20.997,78	20.997,78	20.997,78	20.997,78	20.997,78	20.997,78	125.986,68	1492-3	032693-3
130	Tabaporã	10.760	2.501,70	2.501,70	2.501,70	2.501,70	2.501,70	2.501,70	15.010,20	4102-5	010185-0
131	Tangará da Serra	103.750	24.121,88	24.121,88	24.121,88	24.121,88	24.121,88	24.121,88	144.731,28	1321-8	046737-5
132	Tapurah	13.705	3.186,42	3.186,42	3.186,42	3.186,42	3.186,42	3.186,42	19.118,52	4009-6	12917-8
133	Terra Nova do Norte	15.190	3.531,68	3.531,68	3.531,68	3.531,68	3.531,68	3.531,68	21.190,08	3863-6	013235-7
134	Tesouro	3.805	884,67	884,67	884,67	884,67	884,67	884,67	5.308,02	0247-X	013078-8
135	Torixoréu	4.113	956,28	956,28	956,28	956,28	956,28	956,28	5.737,68	1158-4	012835-X
136	União do Sul	4.093	951,63	951,63	951,63	951,63	951,63	951,63	5.709,78	4270-6	147.174-0
137	Vale de São Domingos	3.127	727,03	727,03	727,03	727,03	727,03	727,03	4.362,18	2480-5	032533-3
138	Várzea Grande	284.971	66.255,76	66.255,76	66.255,76	66.255,76	66.255,76	66.255,76	397.534,56	2764-2	69196-8
139	Vera	11.309	2.629,35	2.629,35	2.629,35	2.629,35	2.629,35	2.629,35	15.776,10	4814-3	006834-9
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	16.128	3.749,76	3.749,76	3.749,76	3.749,76	3.749,76	3.749,76	22.498,56	1095-2	010555-4
141	Vila Rica	26.037	6.053,61	6.053,61	6.053,61	6.053,61	6.053,61	6.053,61	36.321,66	1843-0	021910-X
TOTAL		3.522.973	819.091,77	819.091,77	819.091,77	819.091,77	819.091,77	819.091,77	4.914.550,62		

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 507/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a **Portaria nº 507/2021/GBSES:**

ANEXO ÚNICO**Onde se lê:**

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Água Boa	Hospital Regional Paulo Alemão				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 31/05/2021	10	31	R\$ 400,00	R\$ 124.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020
Não Habilitados	01 a 28/02/2021	08	31	R\$ 2.000,00	R\$ 496.000,00	Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 119.248,00	

*procedido desconto do valor de R\$ 479.600,00 referente a leitos bloqueados na competência maio/2021 e R\$ 21.152,00 de medicamentos e insumos emprestados ao município.

Leia-se:

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Água Boa	Hospital Regional Paulo Alemão				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 31/05/2021	10	31	R\$ 400,00	R\$ 124.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020
Não Habilitados	01 a 31/05/2021	08	31	R\$ 2.000,00	R\$ 496.000,00	Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 119.248,00	

*procedido desconto do valor de R\$ 479.600,00 referente a leitos bloqueados na competência maio/2021 e R\$ 21.152,00 de medicamentos e insumos emprestados ao município.

Registrada, Publicada, CUMpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021/SEAF (Proc. nº 316073/2021/SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 038/2021/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de, 03(três) Caminhões com Tanque Isotérmico; 01(um) Caminhão Toco equipado com Baú; 02(dois) Caminhões Toco com Tanque Pipa; com recursos do Convênio Federal nº 902463/2020 para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021/SEAF.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA - CNPJ: 01.844.555/0005-06

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 2.482.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA DOIS MIL REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 16/07/2021 a 15/07/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 193/393/196/396/Elemento de Despesa: 4.4.90.52

FISCAL DE CONTRATO: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO

FISCAL SUBSTITUTO: PAULO EDUARDO DA SILVA MARQUES

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, seu representante THAINA MARTINS DE FREITAS.

Data da Assinatura: 16 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021/SEAF (Proc. nº 327100/2021/SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 045/2021/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de 05 (cinco) Caminhões Toco equipado com Baú refrigerado; 03 (três) Caminhões Toco com Tanque Pipa e 02 (dois) Caminhões com Tanque Isotérmico, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021/SEAF e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA - CNPJ: 01.844.555/0005-06.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 4.219.500,00(QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 23/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/4168/Fonte: 300/196/396/Elemento de Despesa: 4.4.90.52

FISCAL DE CONTRATO: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO

FISCAL SUBSTITUTO: PAULO EDUARDO DA SILVA MARQUES

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, seu representante THAINA MARTINS DE FREITAS.

Data da Assinatura: 23 de julho de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 0209/2020

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05 e a PREFEITURA MUNICIPAL VERA - CNPJ nº. 00.179.531/0001-93

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0209/2020 até o dia 12/08/2022

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, portador do RG nº. 0606142-7 SSP/MT. inscrito no CPF nº. 395.310.901-49.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 003/2021/EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO - Processo: 318436/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Iussa Leuda Santos Bacani de La Cruz. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 28/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/05/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Iussa Leuda Santos Bacani de La Cruz - Concessionário e Carlos Eduardo Pereira dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 003/2021/EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO - Processo: 318491/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Sarah Jennifer Alves Knupp. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Sarah Jennifer Alves Knupp - Concessionário e André do Amaral Penteado Biscaro - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 318597/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Abner Gabriel de Oliveira Santos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Abner Gabriel de Oliveira Santos - Concessionário e Celia Regina Araújo Soares Lopes - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 308297/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Cindy Emanuely Gonçalves Brito. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Cindy Emanuely Gonçalves Brito - Concessionário e Cláudio Cesar Muniz - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 318685/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabrielle Mendes. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Gabrielle Mendes - Concessionário e Juliana Benevenuto Reis - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 320520/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabrielle Silva Sales. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Gabrielle Silva Sales - Concessionário e Rosane Maria Andrade Vasconcelos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 314453/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Taísa Maria de Jesus da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 28/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Taísa Maria de Jesus da Silva - Concessionário e Rodrigo de Góes Esperon Reis - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 318662/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thiago Ferri Lemos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Thiago Ferri Lemos - Concessionário e Vlademir de Jesus Silva Oliveira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 299923/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Beatriz Marques Freire. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Beatriz Marques Freire - Concessionário e Ernandes Sobreira Oliveira Junior - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 314283/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Laécio Neves Cardoso Junior. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Laécio Neves Cardoso Junior - Concessionário e Thiago Alexandre Santana Gilio - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 003/2021 - EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO - PROCESSO Nº 306316/2021.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Alexandre Marioto Botton. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Cartonera Indígena: Produção de livros artesanais em escolas e aldeias indígenas" **Duração:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura:** 26/07/2021. **Dotação Orçamentária:** 2596.9900.3390.2000/2596.0600.4490.200 0. **Fonte:** 192. **Valor do Auxílio:** R\$: 55.812,94 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e doze reais e noventa e quatro centavos). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT e Alexandre Marioto Botton - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 037/2016 - REDES DE PESQUISA EM MATO GROSSO/FAPEMAT - Processo: 308817/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Miguel Ângelo Marques da Silva. **Objeto:** Bolsa de Auxílio Técnico I - BAT I. **Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 27/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Miguel Ângelo Marques da Silva - Concessionário e Carolina Joana da Silva Nogueira - Orientador.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2019 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

DO OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses contados do dia 01/04/2021 até o dia 01/04/2023.

DA ASSINATURA: 21/04/2021.

DO VALOR: Permanece o mesmo.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitora em substituição, Sr. Christopher Paul de Medeiros Stears e Sr. Danilo Oliveira da Silva - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de matérias no Diário Oficial da União, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

DA ASSINATURA: 26/07/2021.

FISCAL DO CONTRATO: Luciana Correa Pinto Barbosa, matrícula nº 249936.

DA VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr. João Batista Araújo - Representante Legal.

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2019/IPEM-MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

OBJETO: Prorrogação por 12(doze) meses da contratação de empresa especializada de gerenciamento, emissão, distribuição e administração - Auxílio Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético com senha pessoal.

VIGÊNCIA: De 08/08/2021 a 07/08/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas.

DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 28 de Junho de 2021.

ASSINAM: BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. GIOVANA VIEIRA ALVES. Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0373/2021

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela **COOPERANTE** ao **COOPERADO** ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do **COOPERADO**.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 meses a contar da data da publicação deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021.

PROCESSO: 286722/2021

ASSINAM: Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado Jamis Silva Bolandin - Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 41/2021

PROCESSO: Nº 664172/2011

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e MARIA JOSÉ VILELA FERREIRA e JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **381,5008 ha (Trezentos e oitenta e um hectares, Cinquenta ares e oito centiares)**, situada no município de **GUIRATINGA/MT**, denominada "**FAZENDA SARARÉ**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 10.037 FLS 01 do Livro nº2**.

R\$ 380.633,53 (Trezentos e oitenta mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e MARIA JOSÉ VILELA FERREIRA e JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA contratados.

Cuiabá/MT, 28 de Julho de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 42/2021

PROCESSO: Nº 557167/2018

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JONATHAN FRITSCH VANZELLA

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras **343,8764 (Trezentos e quarenta e três hectares, oitenta e sete ares e sessenta e quatro centiares)**, situada no município de **NOVA UBIRATÁ/MT**, denominada "**FAZENDA VANZELLA I**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 5.116 - Ficha 01F, Livro nº 2 - Registro de Imóveis, Cartório do 1º Ofício Comarca de Nova Ubiratá/MT**

R\$ 351.771,16 (Trezentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e JONATHAN FRITSCH VANZELLA contratado.

Cuiabá/MT, 27 de Julho de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando, que após verificações no procedimento que originou o termo de cessão de uso do bem móvel para o município de Jangada, não se constatou nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação das obrigações acordadas;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de cessão de uso de bem móvel, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que o bem cedido ao município vem sendo utilizado em conformidade ao interesse público atendendo toda a coletividade;

Considerando, ainda, o disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 7.692/02 que versa sobre o Processo Administrativo do Estado, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Convalida-se o ato relativo ao **Termo de Cessão de Uso de Bem**

Móvel nº 007/2020/INDEA-MT, assinado em 27/02/2020 pelo Presidente do INDEA à época, o Sr. Tadeu Aurimar Mocelin, conforme extrato do contrato abaixo:

CEDENTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE JANGADA

PROCESSO Nº: 74845/2020

OBJETO: GM/S10 ADVANTAGE, Placa NJW-7197, Renavam 223871842, Chassi 9BG138GF0BC414623

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020

Tadeu Aurimar Mocelin

Presidente do INDEA

CEDENTE

Éderzio Jesus Mendes

Prefeito de Jangada

CESSIONÁRIO

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2021.

Luiz Gustavo Tarrar Caran

Presidente do INDEA/MT - em substituição legal

Portaria nº 117/2021/INDEA-MT

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando, que após verificações no procedimento que originou o termo de cessão de uso do bem móvel para o município de Barra do Bugres, não se constatou nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação das obrigações acordadas;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de cessão de uso de bem móvel, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que o bem cedido ao município vem sendo utilizado em conformidade ao interesse público atendendo toda a coletividade;

Considerando, ainda, o disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 7.692/02 que versa sobre o Processo Administrativo do Estado, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Convalida-se o ato relativo ao **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 008/2020/INDEA-MT, assinado em 02/03/2020 pelo Presidente do INDEA à época o Sr. Tadeu Aurimar Mocelin, conforme extrato do contrato abaixo:**

CEDENTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

PROCESSO Nº: 87140/2020

OBJETO: MMC/L200, Placa NJK-2546, Renavam 146843916, Chassi 93XGNK7409C956711

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020

Tadeu Aurimar Mocelin

Presidente do INDEA

CEDENTE

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho

Prefeito de Barra do Bugres

CESSIONÁRIO

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2021.

Luiz Gustavo Tarrar Caran

Presidente em Substituição do INDEA/MT

Portaria nº 117/2021/INDEA-MT

PORTARIA nº 139/2021/INDEA-MT

Altera a Portaria nº 63/INDEA/2017, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os critérios de remoção de servidores no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 04, de 15 de outubro de 1990, em especial seu art. 21;

CONSIDERANDO o Decreto nº 691, de 15 de outubro de 2020, que regulamenta a cessão e a remoção dos servidores públicos civis e militares

do Poder Executivo Estadual; e, por fim,

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 096/Unidade Jurídica/2021, constante nos autos do processo nº 219627/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 63/INDEA/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18/12/2017, alterada pela Portaria nº 094/2021/INDEA-MT.

Art. 2º Fica revogado o art. 20 da Portaria nº 63/INDEA/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2021.

EMANUELE G. DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

PORTARIA Nº 140/2021/INDEA-MT

Altera a Portaria nº 99, de 13 de agosto de 2019, publicada no DOE/MT de 14/08/2019, que dispõe sobre o controle de assiduidade e pontualidade do registro de frequência através do sistema biométrico webponto dos servidores lotados no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020,

Considerando o Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso; e

Considerando as disposições do Decreto nº 554, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre a gestão de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 99, de 13 de agosto de 2019, publicada no DOE/MT de 14/08/2019, que dispõe sobre o controle de assiduidade e pontualidade do registro de frequência através do sistema biométrico webponto dos servidores lotados no INDEA/MT.

Art. 2º Ficam alterados o caput do art. 8º e da Portaria nº 99, de 13 de agosto de 2019, e seu §1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os servidores deverão cumprir sua jornada diária de trabalho no intervalo compreendido entre 07h e 18h.

§1º O intervalo para refeição e descanso não poderá ser inferior a uma hora nem superior a duas horas, para o regime de jornada de 08h diárias, devendo ocorrer no intervalo entre 11h e 14h.”

Art. 3º Fica inserido o parágrafo 3º ao art. 8º da Portaria nº 99, de 13 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

“§3º Independente do horário de entrada em serviço, os servidores com regime de trabalho de 08h diárias não poderão registrar a saída do período vespertino antes das 17h.”

Art. 4º Fica revogado o art. 10 e seus parágrafos, bem como quaisquer decisões dadas em processos administrativos motivados pelo referido dispositivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2021.

EMANUELE G. DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 485/2021/GP/DETRAN/MT

Extrato da Portaria n. 485/2021/CGE-COR/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, com fulcro nos artigos 67-A, § 7º, 67-B e 69, da Lei Complementar Nº 207/2004, acrescentado pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Ana Carolina Marques Capobianco e Edward Henrique Lopes dos Santos para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo Nº 408092/2019, em face de **O.F.T.J.**, que se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e X, e 159, II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 28 de julho de 2021. **PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - Em substituição legal).

EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2021/DETRAN/MT
(Processo n.º 323266/2021)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação (Cursos, Treinamentos, Congressos, Painéis) a servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

VALOR DO CONTRATO: R\$20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 04/2021/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - MAX DE MORAIS LUCIDOS.

CONTRATADA: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA - 06.012.731/0001-33 - IONE CHAVES DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 483/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **PORTARIA Nº 565/2020/CGE-COR/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de novembro de 2020, página 32;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 29/07/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 484/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Contrato n. 055/2021 - ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação (Cursos, Treinamentos, Congressos, Painéis) a servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso..

I- Fiscal Titular: Tânia Figueiredo Lima - Matrícula nº 286202

II -Fiscal Substituto: Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula nº 126683

III- Gestor Titular: Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula nº 126683

IV- Gestor Substituto: Tânia Figueiredo Lima - Matrícula nº 286202

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 012/2021/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico, incluindo substituição de peças, atualização de software para equipamentos de armazenamento e conectividade do Data Center da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação (MTI) pelo período de 03(três) anos, conforme especificações técnicas e condições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021/MTI e seus anexos, em atendimento às demandas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato possuirá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, ou seja, pelo período de 19/07/2021 a 18/07/2024.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 349.848,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.401; Projeto:2787; Programa: 356 Tarefa 1; Natureza de Despesa: 3.3.90.40.012; Fonte: 240.

ASSINAM: ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente/CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor Vice-Presidente/CIRANO SOARES DE CAMPOS-Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação /Contratante e a Sr. JADER EDUARDO LOPES ANDRADE - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 013/2021/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico, incluindo substituição de peças, atualização de software para equipamentos de armazenamento e conectividade do Data Center da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação (MTI) pelo período de 03(três) anos, conforme especificações técnicas e condições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021/MTI e seus anexos, em atendimento às demandas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato possuirá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, ou seja, pelo período de 16/07/2021 a 15/07/2024.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 266.040,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.401; Projeto:2787; Programa: 356 Tarefa 1; Natureza de Despesa: 3.3.90.40.012; Fonte: 240.

ASSINAM: ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente/CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor Vice-Presidente/CIRANO SOARES DE CAMPOS-Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação /Contratante e a Sr. JOÃO PAULO HOHMANN WAGNITZ - Contratada.

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2021/MTI/SESP.

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CESSIONÁRIA: SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de empregados públicos pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, terá seus efeitos retroativos a **01/04/2020**, haja vista a manutenção da seção dos empregados no órgão cessionário e o término da vigência em **31/03/2023**, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes de acordo com as formalidades legais do Termo de Cessão de Empregados Públicos nº001/2021, em seu

Anexo Único: André Luiz Rabelo da Silva - matricula:875845

Arthur Gustavo Brito de Faria - matricula:874955;

Bruno de Oliveira Figueiredo - matricula:875762;

Fernando Fernandes Neri - matricula:875787;

Gilberto Colognese Valandro Filho - matricula:875844;

Odilon Aparecido de Oliveira - matricula:086141;

Paulo Roberto Chaparro - matricula: 087280

Rosana Aparecida da Costa Marques - matricula:872927;

Walmir Akihiro Oribe - matricula:875218

Wangela Alves Amorim - matricula:086570;

Willer Soudrei Oliveira M. Silva - matricula:875842

PORTARIA Nº 0126/2021/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI; **Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CONTRATO 012/2021/MTI PROCESSO Nº 470331/2019	Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico, incluindo substituição de peças, atualização de software para equipamentos de armazenamento e conectividade do Data Center da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação (MTI) pelo período de 03(três) anos.	Julio Gabriel Otterback Pinheiro	Gustavo Zanatta Bruno	Leonardo Arruda Vilela Garcia
UNITECH- RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		Matrícula 8757399	Matrícula 8757364	Matrícula 8752745
CNPJ: 32.578.387/0003-16				

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da data de 19/07/2021, data da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira
Diretor-Presidente da MTI

PORTARIA Nº 0127/2021/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI; **Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CONTRATO 013/2021/MTI PROCESSO Nº 470331/2019	Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico, incluindo substituição de peças, atualização de software para equipamentos de armazenamento e conectividade do Data Center da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação (MTI) pelo período de 03(três) anos.	Julio Gabriel Otterback Pinheiro	Gustavo Zanatta Bruno	Leonardo Arruda Vilela Garcia
COMPWIRE INFORMATICA LTDA		Matrícula 8757399	Matrícula 8757364	Matrícula 8752745
CNPJ: 01.181.242/0003-53				

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da data de 16/07/2021, data da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira
Diretor-Presidente da MTI

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****Extrato de Chamada Pública**
MT-PAR Nº 001/2021

A **MT Participações e Projetos S. A.** - **MT-PAR**, torna público o Chamamento de interessados em doar, sem ônus ou encargos, bens de consumo, e/ou bens de capital e/ou serviços a serem aplicados na área destinada ao Parque Multieventos "Novo Mato Grosso", em Cuiabá.

O Edital e seus anexos encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico:

www.mtpar.mt.gov.br

Os interessados deverão apresentar as propostas de doação até o dia 09 de agosto de 2021 em envelope único contendo os documentos de habilitação e a proposta de doação até às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos) na sede da MT-PAR, localizada na Av. Dr Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, Salas 501 - 514, Alvorada, CEP 78048-250, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.

ELIAS BARBOSA DE NOVAES
Diretor Presidente Substituto
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR
(Original Assinado)

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO À PORTARIA N.º 160/2021/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art.99 §3º inciso I do Decreto Estadual nº840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratados	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor	Valor do Contrato
DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 03.627.226/0001-05 PROCESSO N.º: 114858/2021	Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atender o Mato Grosso Previdência	Onde se lê: Paola Correia Sanches Matrícula: 242238 Leia-se: Renata Rhaiana Padilha Matrícula: 301137	Onde se lê: Márcia Teresa Muller de Abreu Lima Matrícula: 263581 Leia-se: Vanessa Durante Lopes Matrícula: 256774	Erika Pinheiro Bittencourt Matrícula: 243790	R\$: 120.000,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.

Elliton Oliveira De Souza
Diretor Presidente MTPREV
(Original Assinado)


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV



As máscaras caseiras de tecido
também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo,

desgaste ou deformidade nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00113/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257393/1) MARCELLY LAURA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (201308) COORD. DE LOGISTICA
A Partir de: 27/06/2021 Até03/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00114/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 317936/2021
Nome: (257373/1) KESLEY BORGES DE LIMA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 17/07/2014 Ate 16/07/2019
A Partir de: 31/08/2021 Ate 29/10/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00098/2021
29/07/2021

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (251051/1) NATALIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ
Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE
Un. Adm: (213381) NUCLEO DE EXEC ADM E DE CONTROLE INTERNO
A Partir de: 19/07/2021 Até02/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00441/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 325469/2021
Nome: (76065/9) ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS GONCALVES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (184837) COORD. DE GESTAO DA DIVIDA PUBLICA
A Partir de: 27/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00970/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (233960/1) ARNOLD DE SOUZA PACHECO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (211850) GERENCIA DO GRUPO DE INTERVENCAO RAPIDA
A Partir de: 26/07/2021

Processo N.:
Nome: (256869/1) CATIANE SOUZA VENTURA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204340) GER. DE SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 26/07/2021

Processo N.:
Nome: (116001/1) CLEONICE ZACARIAS CAMILO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 21/07/2021

Processo N.:
Nome: (251978/1) GILVANEI TELES FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 24/07/2021

Processo N.:
Nome: (232924/1) PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 25/07/2021

Processo N.:
Nome: (128624/3) VALMIR BAIROS CHRIST
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 15/08/2021

Processo N.:
Nome: (217384/2) VIRGINIA MARIA FREITAS
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (162140) GAB. SECRET. ADJ. DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
A Partir de: 27/07/2021

Processo N.:
Nome: (248820/1) WAGNER RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162140) GAB. SECRET. ADJ. DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
A Partir de: 09/07/2021

Processo N.:
Nome: (251914/1) WENDER JUNIOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 24/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00971/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (104072/1) CARLOS ALBERTO LOPES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (204374) GER. DE PATRIM. IMOBILIARIO
A Partir de: 26/06/2021 Até29/06/2021

Processo N.:
Nome: (228186/1) GLORIA REGINA GARCIA FERREIRA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 22/07/2021 Até26/07/2021

Processo N.:

Nome: (73267/11) HELENA TERESA RODRIGUES OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 25/07/2021 Até29/07/2021

Processo N.:

Nome: (233741/1) LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/07/2021 Até13/07/2021

Processo N.:

Nome: (122658/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 16/07/2021 Até25/07/2021

Processo N.:

Nome: (290981/1) RAISSA DE ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 08/07/2021 Até06/08/2021

Processo N.:

Nome: (251790/1) SAMIRA MAIDA SILVA MACHADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 05/07/2021 Até11/07/2021

Processo N.:

Nome: (233305/1) WELLYNGTON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 07/07/2021 Até01/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00972/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (248550/1) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 17/05/2013 Ate 16/05/2018
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:

Nome: (109800/5) JOAO BOSCO DA SILVA BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 19/12/2012 Ate 18/12/2017
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.:

Nome: (206545/2) JOAO CARLOS SOKOLOWSKI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 26/05/2011 Ate 25/05/2016
A Partir de: 03/08/2021 Até01/09/2021

Processo N.:

Nome: (109843/2) JOAO COELHO NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 18/07/2014 Ate 17/07/2019
A Partir de: 03/10/2021 Até31/12/2021

Processo N.:

Nome: (248603/1) JOAO JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 20/05/2013 Ate 19/05/2018
A Partir de: 15/10/2021 Até13/11/2021

Processo N.:

Nome: (250502/1) JOAO TORQUATO DE ALMEIDA FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 27/09/2013 Ate 26/09/2018
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:

Nome: (125265/1) JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 15/08/2010 Ate 14/08/2015
A Partir de: 15/10/2021 Até13/11/2021

Processo N.:

Nome: (80740/6) JOAQUIM SOUZA LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 27/10/2014 Ate 26/10/2019
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:

Nome: (251917/1) JOCELIO REZENDE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 23/12/2013 Ate 22/12/2018
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.:

Nome: (85410/1) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 04/02/2000 Ate 03/02/2005
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

Processo N.:

Nome: (130482/1) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 18/05/2011 Ate 17/05/2016
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.:

Nome: (237023/1) JOELCIO ROSSANI DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 12/12/2011 Ate 11/12/2016
A Partir de: 04/08/2021 Até02/09/2021

Processo N.:

Nome: (58194/4) JOELMA MENDES MALHEIROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 04/11/2014 Ate 03/11/2019
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

Processo N.:

Nome: (236838/1) JOELSON INACIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 21/11/2011 Ate 20/11/2016
A Partir de: 01/08/2021 Até30/08/2021

Processo N.:

Nome: (236838/1) JOELSON INACIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 21/11/2011 Ate 20/11/2016
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

Processo N.:

Nome: (201575/1) JOENY HEMILIA CUNHA MACIEL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 25/04/2013 Ate 24/04/2018
A Partir de: 05/10/2021 Até03/11/2021

Processo N.:

Nome: (248537/1) JONALDO VIEIRA NUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 22/05/2013 Ate 21/05/2018
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.:

Nome: (114851/1) JONAS EZEQUIEL DEBATIN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 24/05/2009 Ate 23/05/2014
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.:

Nome: (251723/1) JONAS SIMIONATTO SHUENQUENER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 10/12/2013 Ate 09/12/2018
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.:

Nome: (248051/1) JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 14/05/2013 Ate 13/05/2018
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.:

Nome: (127718/4) JOSE AILTON SOUSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 23/05/2013 Ate 22/05/2018
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

Processo N.:

Nome: (115321/1) JOSE ANTONIO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 14/06/2009 Ate 13/06/2014
A Partir de: 11/08/2021 Até09/09/2021

Processo N.:

Nome: (233368/1) JOSE BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 12/05/2011 Ate 11/05/2016
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.:

Nome: (86257/1) JOSE BENEDITO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 05/05/2010 Ate 04/05/2015
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

Processo N.:

Nome: (140566/2) JOSE CARLOS BARBOSA LOPES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 11/12/2013 Ate 10/12/2018
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:

Nome: (118698/1) JOSE CARLOS DE CAMPOS CAVALCANTI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 25/11/2004 Ate 24/11/2009
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:

Nome: (85431/1) JOSE DOMINGOS DE AMORIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 28/12/2009 Ate 27/12/2014

A Partir de: 31/12/2021 Até29/01/2022

Processo N.:

Nome: (116724/1) JOSE DONIZETE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 21/07/2009 Ate 20/07/2014
A Partir de: 15/12/2021 Até13/01/2022

Processo N.:

Nome: (143357/3) JOSE HELIO DA ROCHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 21/02/2010 Ate 20/02/2015
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.:

Nome: (248815/1) JOSE PAULO ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 28/05/2013 Ate 27/05/2018
A Partir de: 01/08/2021 Até30/08/2021

Processo N.:

Nome: (233848/1) JOSE RICARDO DE ALMEIDA GRACIOLI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 07/06/2011 Ate 06/06/2016
A Partir de: 10/12/2021 Até08/01/2022

Processo N.:

Nome: (68290/2) JOSELITO SILVA ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 10/09/2011 Ate 09/09/2016
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

Processo N.:

Nome: (228573/3) JOSEVANIA GARCIA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 19/12/2013 Ate 18/12/2018
A Partir de: 01/08/2021 Até30/08/2021

Processo N.:

Nome: (232820/1) JOSINALDO GERONIMO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 06/05/2011 Ate 05/05/2016
A Partir de: 03/12/2021 Até01/01/2022

Processo N.:

Nome: (251726/1) JOSUE SANTANA FLORES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 12/12/2013 Ate 11/12/2018
A Partir de: 01/08/2021 Até30/08/2021

Processo N.:

Nome: (127402/1) JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 27/12/2010 Ate 26/12/2015
A Partir de: 12/11/2021 Até11/12/2021

Processo N.:

Nome: (233375/1) JUAREZ DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 11/06/2011 Ate 10/06/2016
A Partir de: 20/12/2021 Até18/01/2022

Processo N.:

Nome: (120282/1) JULIANE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 26/02/2015 Ate 25/02/2020
A Partir de: 04/08/2021 Até02/09/2021

Processo N.:

Nome: (217770/2) JULIO CESAR SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 16/09/2014 Ate 15/09/2019
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.:

Nome: (119510/1) JUNIA BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 03/05/2010 Ate 02/05/2015
A Partir de: 01/01/2022 Até30/01/2022

Processo N.:

Nome: (251896/1) JUNIOR COSTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 20/12/2013 Ate 19/12/2018
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.:

Nome: (249664/1) JURANDI FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 24/07/2013 Ate 23/07/2018
A Partir de: 10/12/2021 Até08/01/2022

Processo N.:

Nome: (217212/2) JUSUEMERSON APRISIO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 14/05/2013 Ate 13/05/2018
A Partir de: 21/12/2021 Até19/01/2022

Processo N.:

Nome: (114862/1) KAMILA DE SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

Processo N.:

Nome: (109533/2) KELLY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 18/07/2007 Ate 17/07/2012
A Partir de: 06/12/2021 Até04/01/2022

Processo N.:

Nome: (250428/1) LAUDENIR DA SILVA POHU
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 20/09/2013 Ate 19/09/2018
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.:

Nome: (232845/1) LEANDRO CORREIA BOAVENTURA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 06/05/2011 Ate 05/05/2016
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

Processo N.:

Nome: (251747/1) LEIDIANE MARTINS SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 13/12/2013 Ate 12/12/2018
A Partir de: 01/08/2021 Até30/08/2021

Processo N.:

Nome: (76180/2) LEILA MARIA DE MATOS CARDOSO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 26/11/2004 Ate 25/11/2009
A Partir de: 06/11/2021 Até05/12/2021

Processo N.:

Nome: (76180/2) LEILA MARIA DE MATOS CARDOSO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 26/11/2009 Ate 25/11/2014
A Partir de: 03/09/2021 Até02/10/2021

Processo N.:

Nome: (217754/2) LEONARDO ALVES DE GODOI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 16/09/2014 Ate 15/09/2019
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.:

Nome: (234017/1) LEONARDO DE ARAUJO DOS ANJOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 02/06/2011 Ate 01/06/2016
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.:

Nome: (116438/1) LINDALVA DA SILVA POHU
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 16/08/2014 Ate 15/08/2019
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.:

Nome: (117832/1) LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 20/09/2009 Ate 19/09/2014
A Partir de: 05/12/2021 Até03/01/2022

Processo N.:

Nome: (126634/5) LOURDES ROSATO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 15/05/2013 Ate 14/05/2018
A Partir de: 01/08/2021 Até30/08/2021

Processo N.:

Nome: (251386/1) LOURIMAR REZENDE DE FARIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 25/11/2013 Ate 24/11/2018
A Partir de: 01/08/2021 Até30/08/2021

Processo N.:

Nome: (248524/1) LOURIVAL PEREIRA DE SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 16/05/2013 Ate 15/05/2018
A Partir de: 15/10/2021 Até13/11/2021

Processo N.:

Nome: (70522/3) LUCIANA BENA GIL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 09/08/2014 Ate 08/08/2019
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

Processo N.:

Nome: (70522/3) LUCIANA BENA GIL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 09/08/2009 Ate 08/08/2014
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:

Nome: (88948/1) LUCIANA CANDIDA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 19/05/2010 Ate 18/05/2015
A Partir de: 01/01/2022 Até30/01/2022

Processo N.:

Nome: (88948/1) LUCIANA CANDIDA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 19/05/2005 Ate 18/05/2010
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.:

Nome: (117733/1) LUCIANA MARIA DEMAMAN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 04/10/2009 Ate 03/10/2014

A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.:

Nome: (117733/1) LUCIANA MARIA DEMAMAN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 04/10/2014 Ate 03/10/2019
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

Processo N.:

Nome: (109668/2) LUCIANA MOROCKOSKI PESSOA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 16/08/2014 Ate 15/08/2019
A Partir de: 15/12/2021 Até13/01/2022

Processo N.:

Nome: (115304/1) LUCIANE ALMEIDA RIBEIRO FONTES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 14/06/2014 Ate 13/06/2019
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:

Nome: (248621/1) LUCIANO BRITO LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 20/05/2013 Ate 19/05/2018
A Partir de: 05/12/2021 Até03/01/2022

Processo N.:

Nome: (232319/1) LUCIOMAR RAMOS JARA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 03/05/2011 Ate 02/05/2016
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.:

Nome: (118498/1) LUCIVAL SOUZA DOURADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 23/11/2014 Ate 22/11/2019
A Partir de: 15/08/2021 Até13/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00973/2021 DE:
29/07/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (108941/1) ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Quinquênio: 07/07/2003 Até 06/07/2008
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

P.JC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00493/2021 DE:
29/07/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71772/2) ALESANDRO GARCIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DEL. ESP. DO DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE/
CBA

A Partir de: 12/07/2021 Até09/10/2021

Processo N.:

Nome: (67019/1) ANTONIO MOURA FILHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 09/07/2021 Até22/07/2021

Processo N.:

Nome: (95369/2) REGIVALDO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177300) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/BARRA DO GARCAS
A Partir de: 26/07/2021 Até02/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00494/2021 DE:
29/07/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (259695/1) FERNANDA ARIANA AUXILIADORA SANTANA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133388) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA CANAA DO NORTE
A Partir de: 18/06/2021 Até28/06/2021

Processo N.:

Nome: (93179/2) WALDEIR DIAS PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE/CUIABA
A Partir de: 11/03/2021 Até31/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00495/2021 DE:
29/07/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (44083/1) ALAYLSON PEREIRA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (180866) GER. DE PROVIMENTO, MANUTENCAO E MONITORAMENTO
A Partir de: 30/06/2021 Até07/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00334/2021 DE:
29/07/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (267811/1) BRUNO GABRIEL BEZERRA BRAGA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169129) 3ª CIA. PM DE CONFRESA
A Partir de: 15/07/2021 Até24/07/2021

Processo N.:

Nome: (230199/1) CHARLES MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (168793) 2ª PEL. PM DE TABAPORA
A Partir de: 08/07/2021 Até12/07/2021

Processo N.:

Nome: (108140/1) CLEIDISMAR OLIVEIRA ASSUNCAO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167908) NPM DE RIBEIRAOZINHO
A Partir de: 05/07/2021 Até03/08/2021

Processo N.:

Nome: (44614/1) DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167940) NPM DE INDIANAPOLIS
A Partir de: 09/07/2021 Até07/08/2021

Processo N.:

Nome: (258985/1) EDER NEWMAN PASSOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167266) 11ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP
A Partir de: 13/07/2021 Até27/07/2021

Processo N.:

Nome: (90936/1) EDNEI HENRIQUE DE PAULA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (167240) NPM DE NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO
A Partir de: 15/06/2021 Até12/09/2021

Processo N.:

Nome: (232807/1) EMANUEL JOSE DOS SANTOS TOCANTINS
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166502) DIR. DE AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA

A Partir de: 28/06/2021 Até25/09/2021

Processo N.:

Nome: (247213/4) FABRICIO ACELINO MARCAL
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167231) 6ª CIA. INDEP. DE POL. MILITAR - POCONE
A Partir de: 09/06/2021 Até15/06/2021

Processo N.:

Nome: (98406/1) FRANCISCO FILHO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167266) 11ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP
A Partir de: 05/07/2021 Até09/07/2021

Processo N.:

Nome: (258959/1) GIOVANE BARBOSA ARAGAO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166685) COLEGIO TIRADENTES
A Partir de: 06/07/2021 Até12/07/2021

Processo N.:

Nome: (232718/1) JANAINA DA FONSECA BARRETO FERNANDES
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166464) CORREG.-GERAL DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 24/07/2021 Até22/08/2021

Processo N.:

Nome: (114641/1) JOAO PAULO BEZERRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (168890) COMANDO REGIONAL IX - ALTA FLORESTA
A Partir de: 05/07/2021 Até09/07/2021

Processo N.:

Nome: (98426/1) LEIVA CRISTINA MORAES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 05/07/2021 Até17/07/2021

Processo N.:

Nome: (231422/1) MARCIO CESAR DE SOUZA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (168815) NPM DE PARANORTE
A Partir de: 10/07/2021 Até23/07/2021

Processo N.:

Nome: (231422/1) MARCIO CESAR DE SOUZA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (168815) NPM DE PARANORTE
A Partir de: 05/07/2021 Até09/07/2021

Processo N.:

Nome: (230836/1) RUZIVALDO OLIVEIRA CRUZ JUNIOR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167231) 6ª CIA. INDEP. DE POL. MILITAR - POCONE
A Partir de: 11/06/2021 Até09/08/2021

Processo N.:

Nome: (267445/1) SIMONE MADUREIRA DE BRITO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166464) CORREG.-GERAL DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 29/06/2021 Até12/07/2021

Processo N.:

Nome: (90823/1) WILSA CRISTINA CAVALCANTE SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167843) 2ª BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 21/07/2021 Até27/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00335/2021 DE:
29/07/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (120195/1) NIVALDO LEANDRO DEUSDARA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169250) BOPE - SEDE - CUIABA
A Partir de: 15/09/2020 Até02/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00336/2021 DE:
29/07/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (119502/1) MARCIA GONCALINA DE MORAIS ALMEIDA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 17/06/2021 Até13/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00337/2021 DE:
29/07/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (71957/1) WESLEY JOSE DOS SANTOS
Un. Adm: (167517) 5ª BATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 27/07/2021 Até26/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00189/2021 DE:
29/07/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (271640/1) BRUNO FROIS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA (SEDE)
A Partir de: 14/07/2021 Até20/07/2021

Processo N.:

Nome: (258633/1) FLADMIR MACEDO ADORNO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170950) COMANDO REGIONAL - SINOP - CREM III
A Partir de: 11/07/2021 Até20/07/2021

Processo N.:

Nome: (52287/1) GONCALO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA (SEDE)
A Partir de: 14/06/2021 Até23/06/2021

Processo N.:

Nome: (114274/2) MARIZA FATIMA DE MOURA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170968) POLO SINOP (SEDE)
A Partir de: 21/06/2021 Até26/06/2021

Processo N.:

Nome: (207192/5) RUDINEY TAVEIRA LONGUINHO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS (SEDE)
A Partir de: 25/06/2021 Até11/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00307/2021 DE:
29/07/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (232243/1) ANE CAROLINA PRADO SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA
A Partir de: 15/07/2021 Até22/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/35755/2021 DE: 29/07/2021
Processo N.: 1000003572486
Contratado: (213141/27) MARILANGE VIEIRA DE SOUZA MUTZENBERG, CPF:
820.209.811-49; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: DESIGNACAO PARA ORGAO CENTRAL
-; Un. Adm: (009814) E.E. PROFª ANA MARIA DO Couto; De: 08/02/2021 a 22/07/2021
Substituído: (6589/1) ODILZA BATISTA DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01317/2021 DE:
29/07/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003704303
Nome: (132386/51) ADRIANA ARAUJO LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 16/07/2021 Até 12/11/2021

Processo N.: 1000003704339
Nome: (132386/53) ADRIANA ARAUJO LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 16/07/2021 Até 09/08/2021

Processo N.: 1000003704340
Nome: (132386/50) ADRIANA ARAUJO LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 16/07/2021 Até 12/11/2021

Processo N.: 1000003703432
Nome: (299975/4) CLEYMARY FAGUNDES GOMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (197300) E. EST. MIL. DO CORPO DE BOMB. 'DOM PEDRO II'
A Partir de: 16/07/2021 Até 13/09/2021

Processo N.: 1000003706736
Nome: (265031/9) DANIELLE COELHO TEIXEIRA CORREIA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 22/07/2021 Até 19/09/2021

Processo N.: 1000003707292
Nome: (130128/72) EDINEIA RAQUIEL DE MELO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
A Partir de: 24/07/2021 Até 21/09/2021

Processo N.: 1000003707294
Nome: (130128/73) EDINEIA RAQUIEL DE MELO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
A Partir de: 24/07/2021 Até 21/09/2021

Processo N.: 1000003707408
Nome: (272488/28) EDINETE RIBEIRO DE LIMA HOFFMANN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 25/07/2021 Até 22/09/2021

Processo N.: 1000003704638
Nome: (288672/5) GIOVANA UCZAI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (197297) E. E. MIL. TIRAD. 'SOL. PM ADRIANA M. RAMOS
A Partir de: 12/07/2021 Até 08/11/2021

Processo N.: 1000003705160
Nome: (278451/8) GRACIENE VALQUIRIA SILVA ARRUDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 20/07/2021 Até 17/09/2021

Processo N.: 1000003705954
Nome: (278451/7) GRACIENE VALQUIRIA SILVA ARRUDA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 20/07/2021 Até 17/09/2021

Processo N.: 1000003707637
Nome: (293985/4) JHEISE IRANCHE SOARES
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (154938) E.E. INDÍGENA TAPURÁIRANTXE
A Partir de: 27/07/2021 Até 24/09/2021

Processo N.: 1000003706556
Nome: (261136/11) JOELMA DA PENHA COSTA GUIMARAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (184403) E. E. PONTAL DO GLORIA
A Partir de: 22/07/2021 Até 19/09/2021

Processo N.: 1000003705868
Nome: (254156/8) JOELMA DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
A Partir de: 19/07/2021 Até 15/11/2021

Processo N.: 1000003705871
Nome: (254156/9) JOELMA DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
A Partir de: 19/07/2021 Até 15/11/2021

Processo N.: 1000003705874
Nome: (254156/11) JOELMA DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
A Partir de: 19/07/2021 Até 15/11/2021

Processo N.: 1000003705877
Nome: (254156/12) JOELMA DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
A Partir de: 19/07/2021 Até 15/08/2021

Processo N.: 1000003704404
Nome: (299871/3) JOYCE PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 20/07/2021 Até 17/09/2021

Processo N.: 1000003703928
Nome: (291689/5) JUCELIA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 19/07/2021 Até 16/09/2021

Processo N.: 1000003706013
Nome: (261093/17) JULIANA QUEIROS DE MORAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176451) E. E. MARECHAL CANDIDO RONDON
A Partir de: 13/07/2021 Até 09/11/2021

Processo N.: 1000003707041
Nome: (221205/3) KARINE ALVES DE ARRUDA
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 12/07/2021 Até 08/11/2021

Processo N.: 1000003707043
Nome: (221205/4) KARINE ALVES DE ARRUDA
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 12/07/2021 Até 08/11/2021

Processo N.: 1000003706697
Nome: (291605/19) LAURITA BEZERRA MIRANDA NUNES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS
A Partir de: 22/07/2021 Até 19/09/2021

Processo N.: 1000003706693
Nome: (271733/6) MARCIA XINAVH ZORO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (123994) E.E. INDÍGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
A Partir de: 20/06/2021 Até 17/10/2021

Processo N.: 1000003707208
Nome: (300408/5) MISLENE ALENCAR DE ARAUJO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI
A Partir de: 22/07/2021 Até 19/09/2021

Processo N.: 1000003705300
Nome: (235487/16) VALQUIRIA FORGIARINI MARTINS PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 12/07/2021 Até 04/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01318/2021 DE:
29/07/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003704039

Nome: (235170/17) ADRIANO MARCOSSI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA

A Partir de: 19/07/2021 Até01/08/2021

Processo N.: 1000003704360

Nome: (303196/3) BRUNO ARAUJO DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 19/07/2021 Até26/07/2021

Processo N.: 1000003705161

Nome: (303196/2) BRUNO ARAUJO DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 19/07/2021 Até26/07/2021

Processo N.: 1000003705162

Nome: (303196/5) BRUNO ARAUJO DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 19/07/2021 Até26/07/2021

Processo N.: 1000003707315

Nome: (120519/9) CAROLINE MARIA CAMPOS MUZZI

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (211150) COORDENADORIA TRANSPORTE

A Partir de: 06/07/2021 Até15/07/2021

Processo N.: 1000003703705

Nome: (75700/58) CIMARA MURARO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA

A Partir de: 12/07/2021 Até16/07/2021

Processo N.: 1000003703990

Nome: (303132/1) CLODOALDO SOARES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI

A Partir de: 14/07/2021 Até11/10/2021

Processo N.: 1000003707639

Nome: (266822/6) DEBORA MARIA GRAMULHA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (211044) COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Partir de: 22/07/2021 Até04/08/2021

Processo N.: 1000003705163

Nome: (243527/12) ELAINE APARECIDA DE JESUS GUIMARAES

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (198226) E.E. MARCIO SCHABATT SOUZA

A Partir de: 15/07/2021 Até24/07/2021

Processo N.: 1000003706562

Nome: (302726/1) GESSIKA PAULA SANTOS MESSAS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (211222) NUCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

A Partir de: 16/07/2021 Até29/07/2021

Processo N.: 1000003707438

Nome: (57786/67) IRINEA FRANCISCA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (192058) ESC. EST. PROFESSORA MURALHA DE MIRANDA PASSOS

A Partir de: 25/07/2021 Até11/10/2021

Processo N.: 1000003705913

Nome: (282506/8) JOSIANE SAO BERNARDO DA CRUZ GARCIA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (071803) E.E. RUI BARBOSA

A Partir de: 20/07/2021 Até17/09/2021

Processo N.: 1000003706028

Nome: (282506/6) JOSIANE SAO BERNARDO DA CRUZ GARCIA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (071803) E.E. RUI BARBOSA

A Partir de: 20/07/2021 Até17/09/2021

Processo N.: 1000003706036

Nome: (282506/7) JOSIANE SAO BERNARDO DA CRUZ GARCIA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (071803) E.E. RUI BARBOSA

A Partir de: 20/07/2021 Até17/09/2021

Processo N.: 1000003707533

Nome: (30653/29) JOSUE FERMINO DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (184390) E.E. BENEDITA DE ALMEIDA

A Partir de: 20/07/2021 Até02/08/2021

Processo N.: 1000003705983

Nome: (126367/22) MARIA APARECIDA PORCINO DOS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARÇO

A Partir de: 20/07/2021 Até29/07/2021

Processo N.: 1000003703783

Nome: (261745/13) MATEUS WEBER SOARES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (176770) E. E. JARAGUA

A Partir de: 18/07/2021 Até16/08/2021

Processo N.: 1000003703512

Nome: (268807/12) PAULO ANDRIOLI SALVADOR

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA

A Partir de: 16/07/2021 Até25/07/2021

Processo N.: 1000003707632

Nome: (279722/5) RAFAELA DA SILVA CARVALHO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (193224) COORD. DE GESTAO DE AQUISICOES

A Partir de: 19/07/2021 Até23/07/2021

Processo N.: 1000003703847

Nome: (294909/3) RICHARD CARLOS DA SILVA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (199796) COORD. DE CURRÍCULO E AVALIACAO DA EDUCACAO

BASICA

A Partir de: 12/07/2021 Até16/07/2021

Processo N.: 1000003707000

Nome: (297325/2) RITA DE CASSIA REVELES VILLAS BOAS PROENCA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (193232) COORD. DE GESTAO DE CONTRATOS

A Partir de: 15/07/2021 Até20/07/2021

Processo N.: 1000003704129

Nome: (264913/5) ROGERIO ALFREDO DE MATOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS

A Partir de: 15/07/2021 Até21/07/2021

Processo N.: 1000003706247

Nome: (305363/1) RUDIERIO GERALDI TOMAS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA

A Partir de: 16/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.: 1000003707490

Nome: (282721/6) RUT MARTINS GOMES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009539) E.E. GUSTAVO DUTRA

A Partir de: 22/07/2021 Até29/07/2021

Processo N.: 1000003703881

Nome: (282276/3) SUELLEN JOVINA GALVAO FONSECA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (211044) COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Partir de: 15/07/2021 Até24/07/2021

Processo N.: 1000003706998

Nome: (276915/3) TATIANE PINHEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (191434) COORD. DE CONVENIOS E PREST. DE CONTAS

A Partir de: 07/07/2021 Até17/07/2021

Processo N.: 1000003707164

Nome: (282543/3) VANESSA SOUZA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES

A Partir de: 21/07/2021 Até18/09/2021

Processo N.: 1000003704128

Nome: (295615/3) ZURLENE APARECIDA DE CARVALHO DE LIMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS

A Partir de: 13/07/2021 Até17/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01319/2021

DE:

29/07/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003699202

Nome: (276193/19) IVONE ALVES DE ANDRADE

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015989) E.E. Ver. BENTO MUNIZ

A Partir de: 26/06/2021 Até15/07/2021

Processo N.: 1000003618178

Nome: (282413/7) NILCEIA RODRIGUES LIMA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES

A Partir de: 18/03/2021 Até14/09/2021

Processo N.: 1000003618179

Nome: (282413/8) NILCEIA RODRIGUES LIMA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES

A Partir de: 18/03/2021 Até14/09/2021

Processo N.: 1000003618180

Nome: (282413/9) NILCEIA RODRIGUES LIMA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES

A Partir de: 18/03/2021 Até14/09/2021

Processo N.: 1000003618181

Nome: (282413/10) NILCEIA RODRIGUES LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 18/03/2021 Até14/09/2021

Processo N.: 1000003672376

Nome: (276943/8) PAULA ROBERTA ALONSO RIBEIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 19/05/2021 Até16/07/2021

Processo N.: 1000003695621

Nome: (284047/3) SUELLEN CRISTINA DA SILVA FRANCO MATEUS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 24/06/2021 Até18/08/2021

Processo N.: 1000003699830

Nome: (282131/8) THAYNARA DO NASCIMENTO BARBOSA LOPES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156396) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 10/07/2021 Até25/08/2021

Processo N.: 1000003699941

Nome: (298679/3) WAGNER ROSA DE CAMARGO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 11/07/2021 Até25/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01320/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (134459/4) ADELICE COELHO DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011355) E.E. Mal. EURICO GASPAR DUTRA
A Partir de: 08/07/2021 Até14/07/2021

Processo N.:

Nome: (251015/2) ADEMILSON DA SILVA DE FRANCA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 11/07/2021 Até20/07/2021

Processo N.:

Nome: (225853/1) CRISTIANE BATISTA LUIZ VITORINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
A Partir de: 07/07/2021 Até20/07/2021

Processo N.:

Nome: (241748/1) JOSILENE PIRES FERREIRA CARLOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 30/06/2021 Até29/07/2021

Processo N.:

Nome: (223155/19) LUCIANA PEREIRA BARCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 09/07/2021 Até23/07/2021

Processo N.:

Nome: (115275/3) MARI TEREZINHA SOARES TERESCHUK GALLERTH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS
A Partir de: 05/07/2021 Até31/12/2021

Processo N.:

Nome: (95907/1) SOLANGE PEREIRA FREITAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 18/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.:

Nome: (288501/1) WESLEY SILVA MAUERVERCK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 05/07/2021 Até19/07/2021

Processo N.:

Nome: (78337/47) ZARA ESTELA DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 13/04/2021 Até10/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01321/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (210054/24) CRISTIANE DE CASSIA CORREA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 28/06/2021 Até07/07/2021

Processo N.:

Nome: (296052/1) SINAMARA PAULA GONCALVES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 12/05/2021 Até17/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01322/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (140613/1) CARLA MARIA BABINSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 28/06/2021 Até02/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01323/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003553628

Nome: (7536/1) ANA MARIA DA COSTA PERNE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
A Partir de: 24/08/2021 Até21/11/2021

Processo N.: 1000003572945

Nome: (60456/8) CLAUDETE ZAVODINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020
A Partir de: 10/08/2021 Até07/11/2021

Processo N.: 1000003707648

Nome: (73904/6) ELISANGELA APARECIDA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/05/2014 Ate 01/05/2019
A Partir de: 03/08/2021 Até01/09/2021

Processo N.: 100000355354

Nome: (26190/1) ENIO DONIZETE DE ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2009 Ate 31/01/2014
A Partir de: 09/08/2021 Até06/11/2021

Processo N.: 1000003550086

Nome: (51745/9) IVANIR FERRARI CAVALCANTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 16/06/2010 Ate 15/06/2015
A Partir de: 07/08/2021 Até04/11/2021

Processo N.: 1000003566124

Nome: (85640/2) JUSCELINO DA SILVA QUINTEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020
A Partir de: 08/08/2021 Até05/11/2021

Processo N.: 1000003546914

Nome: (43614/7) LAZINHA RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020
A Partir de: 30/08/2021 Até27/11/2021

Processo N.: 1000003554481

Nome: (70926/26) LUIS VIEIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 24/03/2013 Ate 23/03/2018
A Partir de: 04/08/2021 Até01/11/2021

Processo N.: 1000003545299

Nome: (50249/6) MARISA FATIMA GROSS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020

A Partir de: 31/08/2021 Até28/11/2021

Processo N.: 1000003549749

Nome: (143144/6) VALCIR ROGERIO PINTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 17/06/2009 Ate 16/06/2014

A Partir de: 09/08/2021 Até06/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01324/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003547326

Nome: (34207/1) WILSON CIRINEU DE ALENCAR

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/03/2014 Ate 28/02/2019

A Partir de: 19/07/2021 Até16/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01325/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (31960/8) WALTER PEREIRA DA SILVA

Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA

A Partir de: 09/06/2021 Até06/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00307/2021
29/07/2021

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256856/1) ADRIANO DUTRA LOPES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (203068) COORD. FINANCEIRA

A Partir de: 13/07/2021 Até11/08/2021

Processo N.:

Nome: (131754/2) EDJANE DA SILVA BARBOSA CORREA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (201472) COORD. DO CENTRO DE REF. DE DIR. HUMANOS CUIABA

A Partir de: 09/07/2021 Até07/08/2021

Processo N.:

Nome: (253997/1) SANDER BARROS BERTÉ

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (201049) COORD. DE ATEND. E ORIENTACAO

A Partir de: 07/03/2021 Até16/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00073/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 93593/2021

Nome: (117466/1) ENEIDA ALINE ANDRE CARNEIRO

Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H

Quinquênio de Referência: 01/12/2014 Ate 30/11/2019

A Partir de: 05/07/2021 Ate 02/09/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00074/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 164032/2021 regularização

Nome: (26549/1) MARIA MANEA DA CRUZ

Quinquênio: 22/02/2003 Até 21/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 164032/2021 regularização

Nome: (26549/1) MARIA MANEA DA CRUZ

Quinquênio: 22/02/2008 Até 21/02/2013

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00056/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256871/1) ANTONIO GALDINO ALVES

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (177849) COORD. DE ARTESANATO

A Partir de: 20/07/2021 Até18/08/2021

Processo N.:

Nome: (242403/1) KATHERINNE APARECIDA CINTRA DOS SANTOS NINOMIYA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (187992) GERENCIA DE CONTRATOS

A Partir de: 23/07/2021 Até01/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00404/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS LC n°441/2011

Processo N.: 275361/2021

Nome: (293206/3) ADRIANO ALEXANDRE DE ALMEIDA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2021 Até 31/05/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 275361/2021

Nome: (293310/3) ALESSANDRA ARAUJO SOUSA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2021 Até 31/05/2021
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 275361/2021

Nome: (294001/2) ALEXANDRA SOLEDADE DE AQUINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2021 Até 31/05/2021
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 275361/2021

Nome: (291514/2) ANA MARIA DE SOUZA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2021 Até 31/05/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 275361/2021

Nome: (291515/3) ANA PAULA DA SILVA NOVAES RAMIREZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2021 Até 31/05/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 275361/2021

Nome: (293845/2) BEATRIZ ALVES DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2021 Até 31/05/2021
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 275361/2021

Nome: (294621/2) BEATRIZ GONDIN DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2021 Até 31/05/2021
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 275361/2021

Nome: (293830/2) CLAUDIETE DA CRUZ RODRIGUES CORREA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2021 Até 31/05/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 275361/2021

Nome: (136013/6) CRISTIANE DA SILVA CONCEICAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2021 Até 31/05/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 275361/2021

Nome: (294012/2) EDINEIS MARCELINO PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2021 Até 31/05/2021
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 275361/2021

Nome: (293835/2) EDNA FRAGAS DE SOUZA NEVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2021 Até 31/05/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 254385/2021

Nome: (264020/3) FATIMA AHMAD DE ARRUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2021 Até 31/05/2021
Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00711/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 275174/2021

Nome: (67880/2) BADIA SILISTRINA BORGES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 29/05/2021

Processo N.: 275174/2021

Nome: (54199/3) DALVA PAZINATO EIFERT
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 27/05/2021

Processo N.: 275174/2021

Nome: (42245/2) IVANE MARIA ROPKE SCHUSTER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 21/05/2021

Processo N.: 275174/2021

Nome: (90039/1) RAQUEL LUCIANE DO SOCORRO PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 11/05/2021

Processo N.: 294549/2021

Nome: (90024/1) RITA DE CASSIA GOMES BEZERRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136719) DIR. DO MT - HEMOCENTRO
A Partir de: 05/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00712/2021
29/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 196978/2021

Nome: (295723/1) ADRIANA FATIMA CAYRES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021

Nome: (293310/2) ALESSANDRA ARAUJO SOUSA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021

Nome: (291520/2) ANA PAULA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021

Nome: (291515/2) ANA PAULA DA SILVA NOVAES RAMIREZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021

Nome: (293845/2) BEATRIZ ALVES DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 196978/2021

Nome: (294621/1) BEATRIZ GONDIN DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021

Nome: (214950/3) CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021

Nome: (293835/1) EDNA FRAGAS DE SOUZA NEVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021

Nome: (291512/2) ELBA GIREANI TEIXEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021

Nome: (293871/1) ELIANE PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021

Nome: (293861/1) ELIS MARIA ALVES TAVARES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (291507/2) ELISABINE DE SOUZA ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (299479/2) ERICA DA SILVA MENESES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (292608/2) EVA ISAC CASTELUCI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (292161/2) FERNANDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (292162/2) FLAVIO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (293333/2) FRANCISCO DE ASSIS COELHO SENA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (294624/1) GILDETE DE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (291509/2) GILMARA DOS SANTOS SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (293855/1) GLACIENE SILVA MORAES PIROZZI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (217328/3) IVETE DANTAS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (292289/2) IZABEL CRISTINA IKAQUIGADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (294002/1) JOSIANI DE ALMEIDA GHELLERE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (293851/1) KATIA REGINA COUTINHO DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 196702/2021
Nome: (120736/1) MARCOS ROGERIO POLICARPO BEZERRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/02/2021 Até 05/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (300243/1) MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (293872/1) MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (291837/2) NAYARA CIBELE NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (234002/2) NEUZETH DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (295183/1) ODETE MARIA DE FREITAS ANDRADE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (292185/2) PAULA CRISTINA CARDOSO GUSMAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (293870/1) PAULA REGINA LIMA MAIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (214895/2) PAULIANI REBELATO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (302820/1) PAULO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (291874/2) PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (292615/2) REGIANE GREGORIO ABDO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (292412/2) RENATA DE SOUZA CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (300245/1) ROSANA DA SILVA VIANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196702/2021
Nome: (44538/2) SANDRO AMORIM DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198366) SUPERINT. DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (214948/3) SIDINEI ROSA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (292184/2) SILMARA ARRAYS DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (299518/2) SIMONY TAVARES DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (293867/1) SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (293318/2) VERIDIANE CAROLINE DA SILVA MATOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (293863/1) WAGNER DE FREITAS DE MIRANDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 196978/2021
Nome: (293862/1) WANESSA RODRIGUES MOREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00713/2021 DE:
29/07/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (298907/1) LEANDRO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (151726) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 12/07/2021 Até18/07/2021

Processo N.:
Nome: (298907/1) LEANDRO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (151726) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 19/07/2021 Até25/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00714/2021 DE:
29/07/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (86285/1) CAIO PEREIRA MARTINS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 26/06/2021 Até09/07/2021

Processo N.:
Nome: (64086/1) CARLA MARQUES RONDON CAMPOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 02/07/2021 Até10/07/2021

Processo N.:
Nome: (65234/5) CASSANDRA LANNES DE CARVALHO ALMEIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (179116) GER. DE PROVIMENTO
A Partir de: 26/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:
Nome: (69262/2) CLAUDIO LIMA DE SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 15/07/2021 Até12/09/2021

Processo N.:
Nome: (95486/1) ISVALDINA RIBEIRO PIRES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 13/07/2021 Até08/01/2022

Processo N.:
Nome: (126312/1) JANE KATIA VIVAS TAVEIRA CASTRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190934) COORD. DE PROMOCAO E HUMANIZACAO DA SAUDE
A Partir de: 22/07/2021 Até29/07/2021

Processo N.:
Nome: (117543/1) JOACIR FERREIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151726) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 22/07/2021 Até25/07/2021

Processo N.:
Nome: (63815/1) LUZIA REGINA DE ALBOEZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196630) COORD. DE CONVENIOS
A Partir de: 08/07/2021 Até26/07/2021

Processo N.:
Nome: (115534/1) NILCE BASILIO DA COSTA ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/07/2021 Até12/09/2021

Processo N.:
Nome: (59018/1) ROSELI APARECIDA BERRAR MACAGNAN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192627) GER. DE INF. E ANAL. EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 07/07/2021 Até16/07/2021

Processo N.:
Nome: (50636/2) SIMONE CURVO BETT
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158690) COORD. TECNICA DO CERMAC
A Partir de: 02/07/2021 Até16/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00214/2021 DE:
29/07/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (126547/10) RAQUEL BORGES SILVA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206415) FACULD. DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 02/07/2021 Até31/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00047/2021 DE:
29/07/2021

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (251002/1) GILDA GOMES DIAS DE BARROS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (060798) DIR. REGULADORA DE OUVIDORIA
A Partir de: 26/07/2021 Até23/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEA/00047/2021 DE:
29/07/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: PORTARIA INTERNA Nº104/2021/INDEA-MT
Nome: (252575/1) WILKEN APARECIDO DE CARVALHO LIMA
A Partir de: 26/07/2021 Até09/08/2021
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (130734/1) JHONATHAN ELY GUEDES
Un. Adm: (148610) GER. DE INFORM. DA DEFESA SANITARIA ANIMAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00296/2021 DE:
29/07/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 331628/2021

Nome: (252408/1) HEWANDRO LUCIO DA SILVA REZENDE
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 22/01/2014 Ate 21/01/2019
A Partir de: 26/07/2021 Ate 23/09/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00336/2021 DE:
29/07/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (58344/1) GEORGIA PINTO DIAS LEITE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (155535) 51º CAMPO VERDE
A Partir de: 22/07/2021 Até31/08/2021

Processo N.:
Nome: (135993/34) SILVIA CRISTINA RAMOS COMIM FRANCA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155845) 57º SAPEZAL
A Partir de: 12/07/2021 Até25/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00337/2021 DE:
29/07/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (202248/2) CARLA JANAINÉ PAULY VENANCIO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 27/03/2013 Ate 26/03/2018
A Partir de: 07/10/2021 Até05/11/2021

Processo N.:
Nome: (208784/4) JANETE BENOSKI
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 28/11/2012 Ate 27/11/2017
A Partir de: 14/09/2021 Até13/10/2021

Processo N.:
Nome: (127542/2) VANIA RAMALHO SILVA QUEIROZ
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 20/08/2010 Ate 19/08/2015
A Partir de: 16/08/2021 Até14/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00071/2021 DE:
29/07/2021

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (243896/1) MARISTELA CRESTANI FAVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (210196) GER. DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
A Partir de: 01/07/2021 Até14/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2021.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2021/CASA CIVIL

PROCESSO:99407 /2021

CONTRATANTE - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADA - VISIOWALL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO, PARA PERMITIR REALIZAR VÍDEO CONFERÊNCIAS NOS ESPAÇOS DE EVENTOS E REUNIÕES DO COMPLEXO DO PALÁCIO PAIAGUÁS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04101, UG: 01, Projeto/atividade: 2009, Fonte: 300, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 4.4.90.39
EMPENHO: 04101.0001.21.000235-8 e 04101.0001.21.000237-4.
VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 27/07/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.

ASSINAM: Anildo Cesário Correa - Ordenador de Despesas - CONTRATANTE. SIDNEI SENNE - Representante da empresa VISIOWALL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME. - CONTRATADA.

PORTARIA Nº 070/2021/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 031/2021/CASA CIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores: **Joze Adriana Martins Costa**, matrícula: 299190, como **Gestora do Contrato**; **Marcelly Laura Pereira da Silva**, matrícula: 257393, como **Suplente de Gestor**; **Matheus Vinicius de Jesus Staff**, Matrícula: 291158, como **Fiscal do Contrato** e **Rafael Medaglia**, matrícula: 302563, como **Suplente de fiscal do Contrato** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.
Cuiabá/MT, 28 de julho de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021/SEMA
PROCESSO Nº 275982/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, por meio de sua Pregoeira, torna público o edital de licitação cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO ELEVADOR INSTALADO NO MIRANTE DO PARQUE MÃE BONIFÁCIA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO", devendo ser observadas as especificações discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 03 de agosto de 2021 até às 13h30min do dia 16 de agosto de 2021, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 16 de agosto de 2021, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 28 de julho de 2021.

Original assinado
Bruna Carla Guarim
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/SINFRA****Processo Administrativo 151364/2021 - SIAG nº 0151364**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **14/2021/SINFRA**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para execução dos serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual (Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas) - Regiões 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 equivalentes aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: de 02/08/2021 a 11/08/2021, período integral, e no dia 12/08/2021 até às 08h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2021 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), através do site: <http://seplag.mt.gov.br/> - Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)

DÚVIDAS: E-mail pregao@seplag.mt.gov.br Telefone: (65) 3613-3674

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
*original assinado

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021/SINFRA****Processo Administrativo 17367/2021 - SIAG nº 0017367**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº 10/2021/SINFRA, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação do Projeto Executivo de tratamento paisagístico rodoviário BR 364 - Distrito Industrial no município de Cuiabá-MT, com fornecimento de materiais e mão de obra, está SUSPENSO para resposta a esclarecimentos acerca do edital, e possíveis adequações deles decorrentes.

Dúvidas/Esclarecimentos: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>) E-mail: pregao@seplag.mt.gov.br Telefone: (65) 3613-3674.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 02/2021**

Processo n. 382590/2020 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas, na Avenida Mário Palma, dos bairros Vista Alegre e Novo Colorado, no município de Cuiabá/MT, com extensão de 1.052,40m. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 003/2020/CGAB/SINFRA, nos termos do Art. 109, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação. **Empresas**

habilitadas: Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda. CNPJ: 01.898.295/0001-28, BR Paving Construções e Serviços Eireli. CNPJ: 15.264.721/0001-86 e Lotufo Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 01.318.705/0001-14. A íntegra do julgamento da fase de habilitação, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se insertos na Ata do Resultado do Julgamento, que poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br. A CPL comunica que os autos estão franqueados aos interessados, para vistas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 28 de julho de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Rogério Sebastião Magalhães
Unidade de Licitação
UNILIC/SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021/SESP****PROCESSO: 169048/2021 E SIAG 0169048**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021/SESP**, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente (envelopes, perfurador, grampeador, pastas diversas, dentre outros).

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 30/07/2021 a 10/08/2021, período integral, e no dia 11/08/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021/SESP-MT****PROCESSO: 137913/2021 E SIAG Nº 0137913**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público declarar **FRACASSADO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021/SESP-MT, realizado dia 26 de julho de 2021, cujo objeto é a aquisição de tecidos e aviamentos, para atender demanda da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP e suas Unidades Penitenciárias.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº.**

045/2019

(Processo administrativo nº 235517/2019/SEDUC)

Origem: Pregão Eletrônico nº 013/2019/SEDUC, com respaldo no **Parecer da Procuradoria Geral de Aquisições e Contratos nº 3.042/SGAC/PGE/2019.**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Contratada: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (CNPJ nº 11.729.180/0001-63)

Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional, compreendendo alimentação para atender os eventos de formação inicial em nível de magistério, com objetivo de formar professores indígenas nos territórios etnoeducacionais pactuados. Termo

de Compromisso nº 499/2014.

Valor: R\$ 534.937,60 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **11/11/2020** e término em **10/11/2021**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Gestor do Contrato: Cleber Severino Guedes - CPF: 002.752.781-66 - Mat. 226989

Fiscal de Contrato: Lucas de Albuquerque de Oliveira - CPF: 017.465.161-94 Mat. 212984

Suplente de Fiscal: Antonina da Silva - CPF: 155.710.411-53 - Mat. 61123.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 049/2021/SEDUC

Origem: Nos termos da utilização a Ata de Registro de Preços nº 002/2021/SEDUC, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 003/2021/SEDUC**, instruída no **Processo Administrativo nº. 285276/2021/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 3.591/SGAC/PGE/2020**, do processo licitatório.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ nº. 00.482.840/0001-38)

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos mediante a cessão de mão de obra de auxílio e apoio aos estudantes com deficiência, devidamente matriculados no ano letivo, que apresentem limitações motoras, cognitivas e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com atendimento em unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, conforme as quantidades solicitadas via planilha demonstrativa encaminhadas para a CONTRATADA.

Valor: R\$ 15.151.773,60 (quinze milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **28/07/2021** e término em **27/07/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 840/2017 e nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Gestor do Contrato: Edyvana Gomes da Silva - CPF nº 161.729.491-87; RG nº 0136722-6 - matrícula: 22200

Fiscal de Contrato: Eugênia Gomes da Cruz - CPF nº 545.411.661-00; RG nº 831.357 - matrícula: 39721

Suplente de Fiscal: Thais Laura de Franca Luchesi Crestani - CPF nº 011.402.901-69; RG nº 16942876 - matrícula: 2904029901.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0024/2021 - UNEMAT Processo nº: 0169188/2021

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 140/2021 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na **Modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 0021/2021**, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de**

aplicação de insulfilm com fornecimento de material, em atendimento às demandas nos Câmpus Universitário de Nova Mutum e Tangará da Serra da Universidade de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **28/07/2021 a 12/08/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **12/08/2021** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 27 de julho de 2021.

Samuel Longo
Pregoeiros (as) Oficiais

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2021 - UNEMAT

Processo nº: 103505/2021

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 140/2021 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 0020/2021 - UNEMAT**, cujo objeto é **Selecionar Empresa de Engenharia - Área Elétrica, para execução dos serviços de READEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO E IMPLANTAÇÃO DE RELIGADOR AUTOMÁTICO (RA) COM VISTAS A AMPLIAÇÃO DA CARGA INSTALADA NA REDE DE MÉDIA TENSÃO**, para atender a demanda no **Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Nova Xavantina / MT**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. **Processo: 103505/2021**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote / Item	Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Situação
001 / 1	DESERTO	UND	01	Deserto	Deserto	Deserto

Cáceres/MT, 28 de julho de 2021.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO TERMO DE DESERTO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 0020/2021 - UNEMAT

Pregoeiro: Samuel Longo

Portaria nº 140/2021 - UNEMAT

Processo: Nº. 103505/2021

A **Universidade do Estado de Mato Grosso**, por intermédio de seu **Reitor**, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA DESERTO** o Lote 001 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº. 0020/2021 - UNEMAT**, **Processo Administrativo nº 103505/2021**, o qual tem por objeto **Selecionar Empresa de Engenharia - Área Elétrica, para execução dos serviços de READEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO E IMPLANTAÇÃO DE RELIGADOR AUTOMÁTICO (RA) COM VISTAS A AMPLIAÇÃO DA CARGA INSTALADA NA REDE DE MÉDIA TENSÃO**, para atender a demanda no **Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Nova Xavantina / MT**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT, 28 de julho de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no DOE/MPMT do dia 11 de março de 2021, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0000950/2021-90
Edital	033/2021
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	10/06/2021 às 09h30min

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESSA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Empresa Vencedora: SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.634.971/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Poltrona auditório dobrável com prancheta. Encosto e Assento: Encosto e Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm, conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR17, com espessura mínima de 12 mm. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI Agente expander de água, alta resiliência e baixa flâmabilidade. Densidade controlada de, no mínimo, 57 Kg/ m para o assento e de 52 Kg/m para o encosto. Possuir as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; cor preta ou Azul, em tecido; Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverá retornar à posição vertical, liberando espaço do corredor sem auxílio do usuário. O assento deverá permanecer na posição que permita ao usuário se sentar sem colocar as mãos na poltrona e sem risco de queda, mantendo uma abertura de 27º em relação ao encosto. Realizar a entrega e instalação, nos locais indicados, conforme Ordem de Fornecimento, de acordo com item 5.2 - DO RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO. Medidas mínimas conforme modelo abaixo: Assento: 470mm x 475mm (LXA) Encosto: 480mm x 710 mm (LXA) Apoio de braço: 320mm x 70mm (CxL)	Unid.	300	R\$ 1.049,00	R\$ 314.700,00

Obs: Atender as normas da ABNT. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 (cinco) anos. As medidas poderão variar em até (+ -) 5%.

02	Poltrona auditório dobrável com prancheta-OBESO. Encosto e Assento: Encosto e Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm, conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR17, com espessura mínima de 12 mm. As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos autoatarraxantes para a montagem e instalação dos mecanismos, garantindo uma perfeita fixação dos componentes; Para a fixação de componentes que sofrerão esforços físicos, devido aos movimentos dos mecanismos, além da porca com garra, será utilizado em conjunto trava química no momento da colocação dos parafusos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como evitando o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do uso; cor preta ou Azul, em tecido; Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverá retornar à posição vertical, liberando espaço do corredor sem auxílio do usuário. O assento deverá permanecer na posição que permita ao usuário se sentar sem colocar as mãos na poltrona e sem risco de queda, mantendo uma abertura de 27º em relação ao encosto; Realizar a instalação, nos locais indicados, conforme Ordem de Fornecimento. Realizar a entrega e instalação, nos locais indicados, conforme Ordem de Fornecimento, de acordo com item 5.2 - DO RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO.	Unid.	30	R\$ 2.039,00	R\$ 61.170,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 375.870,00

Valor Total Registrado: **R\$ 375.870,00 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).**

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2021.

THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2021, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0000950/2021-90, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 033/2021, o qual tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESSA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.** conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2021.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 054/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 12 de agosto de 2021, as 14h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO, MOBILIÁRIOS DE MADEIRA, EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO À NOVA INSTALAÇÃO DA SALA DE ATENDIMENTO REMOTO DO NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2021.

Milton do Prado Gunthen Junior
Gerente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 055/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 16 de agosto de 2021, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2021.

Milton do Prado Gunthen Junior
Gerente de Licitações

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL - EDITAL n. 001/2021, de 30 de julho de 2021, destinado a selecionar candidatos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e para formação de cadastro de reserva para o cargo de Assessor Jurídico - Perfil Bacharel em Direito, torna pública a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - resultado final:

Nome	Sobrenome	Inscrição Preliminar	Recurso	Inscrição Definitiva
Abgair	Rocha Da Costa	Deferida		Deferida
Adilson Damião Da Silva Cruz	Cruz	Deferida		Deferida
Adilton	Dorileo Dos Santos	Deferida		Deferida
Admilson Francisco	De Moura	Deferida		Deferida
Adriana	Corrêa Ferreira	Deferida		Deferida
Adriana	Colaço	Deferida		Deferida
Adriana	Conceição Ojeda	Deferida		Deferida
Adriana	Garcia Cecchim De Lima	Indeferida		Indeferida
Adriano	Campos	Deferida		Deferida
Adriano	Teixeira De Gois	Deferida		Deferida
Adrielly	Silva	Deferida		Deferida
Adrielly	Moreira Alves Da Silva Rocha	Deferida		Deferida
Adriely	Rodrigues Piovezan	Deferida		Deferida
Aelcio	Bento Conceição Junior	Deferida		Deferida
Agassis	Souza Rodrigues Da Silva	Deferida		Deferida
Agostinho	Barros Carvalho Filho	Deferida		Deferida
Ahmad	Mohamad Hallak	Deferida		Deferida
Albéria	De Menezes Bezerra	Deferida		Deferida
Alceo	Schutz Junior	Deferida		Deferida
Alcivando	Ferreira De Sousa	Deferida		Deferida
Alef	Pitágoras De Aelmida	Deferida		Deferida
Alessandra	Frei Silva	Deferida		Deferida
Alessandra	Medeiros Soares Bosque	Deferida		Deferida
Alessandra	Almeida Diniz	Deferida		Deferida
Alessandra	Alves De Melo	Deferida		Deferida
Alessandra	De Oliveira Sarefino	Deferida		Deferida
Alex	De Paula Amaral	Deferida		Deferida
Alex	Ribeiro	Deferida		Deferida
Alexsandro	Ribeiro Mansano	Deferida		Deferida
Alice	Nery De Matos	Deferida		Deferida
Aline	Da Silva Santos	Deferida		Deferida
Aline	Marques De Arruda	Deferida		Deferida
Aline	Machado	Deferida		Deferida

Aline	Siqueira Santos	Deferida	Deferida
Aline Cristiane	Conceição Braga	Deferida	Deferida
Aline KelenToloi Ferreira	Machado	Deferida	Deferida
Aline Lura	De Souza	Deferida	Deferida
Alinne Madalena	Squarezi	Deferida	Deferida
Aliny	Matos De Oliveira	Deferida	Deferida
Aliny	Marques Dos Santos Souza	Deferida	Deferida
Aliny	Figueiredo Ferreira	Deferida	Deferida
Alisson	Ribeiro Gallina	Deferida	Deferida
Allan	Jose Peres De Faria Santos	Deferida	Deferida
Allexandre	Blanco Rodrigues Oliveira	Deferida	Deferida
Alline Garcia Rosa Vieira	Garcia Rosa Vieira	Deferida	Deferida
Allirson	Oliveira Fortes Pereira	Deferida	Deferida
Alycia Mariana	Anjos Da Luz	Deferida	Deferida
Alyne Keyla	Queiroz Pedroso	Deferida	Deferida
Amábile Julie	Silva Oliveira	Deferida	Deferida
Amanda	Araújo Campos	Deferida	Deferida
Amanda	Da Silva Tercis	Deferida	Deferida
Amanda	Affi Peixoto Bergamasco	Deferida	Deferida
Amanda	Dalacqua Nery	Deferida	Deferida
Amanda	Gomes De Oliveira	Deferida	Deferida
Amanda	Auxiliadora Leite Queiroz	Deferida	Deferida
Amanda Carolina	Souza Silva	Deferida	Deferida
Amanda Rebeca	Dos Santos Souza	Deferida	Deferida
Amauri	De Oliveira Barbosa	Deferida	Deferida
Ana Carolina	Dos Santos Araújo	Deferida	Deferida
Ana Carolina	De Azevedo	Deferida	Deferida
Ana Caroline	Fernandes Simão	Deferida	Deferida
Ana Clara	Pedroso Silva	Deferida	Deferida
Ana Clarissa	Da Costa Lechener	Deferida	Deferida
Ana Flávia	Leite Sampaio	Deferida	Deferida
Ana Flavia	Borges De Souza	Deferida	Deferida
Ana Karoline	De Almeida Borges	Deferida	Deferida
Ana Lucia	Fonseca Lemes	Deferida	Deferida
Ana Lucia	Rodrigues De Oliveira	Deferida	Deferida
Ana Lucia	Alves De Souza	Deferida	Deferida
Ana Paula	Marques Andrade	Deferida	Deferida
Ana Paula	Cardoso	Deferida	Deferida
Ana Paula	Santos Serra	Deferida	Deferida
Ana Paula	Loureiro Dias	Deferida	Deferida
Ana Paula	Barreto Tavares	Deferida	Deferida
Ana Paula	Gomes Teixeira	Deferida	Deferida

Ana Paula	Santiago Teixeira Santos	Deferida	Deferida
Ana Paula	De Castro Neves	Deferida	Deferida
Ana Paula	MauriciaOribes Morais Feliciano	Deferida	Deferida
Ana Sara	De Lima Santos	Deferida	Deferida
Anderson	Vinicius Sampaio De Barros	Deferida	Deferida
Anderson	Rangel	Deferida	Deferida
Anderson De Oliveira	Dessunte	Deferida	Deferida
André	Luis De Paula	Deferida	Deferida
André	Silva Alves	Deferida	Deferida
Andre	Costa Rosa	Indeferida	Indeferida
André Vinicius	Amaral De Lara	Deferida	Deferida
Andrea	Oliveira De Sousa	Deferida	Deferida
Andre Carla Alves	Santos	Deferida	Deferida
Andreia	Meira Gonçalves	Deferida	Deferida
Andreia Nucia	De Marchi	Deferida	Deferida
Andressa	Alvarenga	Deferida	Deferida
Andressa	Kowalski Muller	Deferida	Deferida
Andreza Felix	De Abreu	Deferida	Deferida
Andrielly	Alves Barreira	Deferida	Deferida
Angela	Ribeiro Araujo	Deferida	Deferida
Angela Raquel Da Silva	Lopes	Deferida	Deferida
Angelica	Da Silva Mello	Deferida	Deferida
Anna Carolina	Faria De Souza Caldas	Deferida	Deferida
Anna Carolina	Santos Carvalho	Deferida	Deferida
Anna Carolina	Arruda Leal	Deferida	Deferida
Anna Gabriela	Neves Barros	Deferida	Deferida
Anna Júlia	Pereira Botelho Secundino	Deferida	Deferida
Anne Caroline Dos Santos	Pinto	Deferida	Deferida
Anne Heliza	Real Andrade	Indeferida	Indeferida
Anne Karoline	Soares Nunes	Deferida	Deferida
Anne Karoline	Do Nascimento Pereira Pinto	Deferida	Deferida
Anny	Ormond	Deferida	Deferida
Ariadne	Padilha De Barros	Deferida	Deferida
Ariane	Ribeiro Do Nascimento	Deferida	Deferida
Ariane Luiza De Oliveira	Pacheco	Deferida	Deferida
Arianny	Barros	Deferida	Deferida
Ariel	Machado	Deferida	Deferida
Arthur George	Silva Barros	Deferida	Deferida
Astaruth	Profeta Ribeiro Tomaz	Deferida	Deferida
Aurélio Augusto	Gonçalves Da Silva Júnior	Deferida	Deferida
Aurivando	Maciel Da Costa	Deferida	Deferida
Ayumi Karine	Pasquarellozaki	Deferida	Deferida
Bárbara	Targas Martins	Deferida	Deferida
Bárbara	Gonçalves Querobin	Deferida	Deferida
Bárbara	De Carvalho Santos	Deferida	Deferida
Barbara Cristina	Pereira Fontes	Deferida	Deferida
BárbharaHellen	Oliveira E Silva	Deferida	Deferida
Beatriz	Klein	Deferida	Deferida
Beatriz	Miranda Nunes	Deferida	Deferida
Beatriz	Centofante Coelho	Deferida	Deferida
Beatriz	Da Silva Martini	Deferida	Deferida
Bianca	De Almeida Penha	Deferida	Deferida
Bianca	Almeida Conceição	Deferida	Deferida
Bianca	Nogueira Silva	Deferida	Deferida
Bianca	Morais	Deferida	Deferida
Bianca	Moreira De Mattos Marques	Deferida	Deferida
Bianca	Mota Dos Santos	Deferida	Deferida
Blennda	Tatyane Conceição De Souza	Deferida	Deferida
Brandy	Fujii Cavalcante	Deferida	Deferida
Brenda	Da Costa Pacheco	Deferida	Deferida

Brenno Henrique	De Oliveira Ribas	Deferida	Deferida
Breno	Ferraz	Deferida	Deferida
Bruna	Caroline Souza Rodrigues	Deferida	Deferida
Bruna	Souza	Deferida	Deferida
Bruna	Moura Da Silva	Deferida	Deferida
Bruna	Rolim Kalaoun Moreira	Deferida	Deferida
Bruna	França	Deferida	Deferida
Bruna	Franco Costa	Deferida	Deferida
Bruna Danielle	Ferreira De Andrade	Deferida	Deferida
Bruna Fernanda	Corrêa	Deferida	Deferida
Bruna Larissa	Neves	Deferida	Deferida
Bruna Luiza	Rogalski	Deferida	Deferida
Bruna Maria	Campos Felici	Deferida	Deferida
Bruno	Barroso De Freitas	Deferida	Deferida
Bruno	De Oliveira Garcia	Deferida	Deferida
Bruno	Martin Sippel Souza	Deferida	Deferida
Bruno Henrique	Vicente Azes	Deferida	Deferida
Bruno Marcel	Ferreira	Deferida	Deferida
Byanka	Costa Matos	Deferida	Deferida
Caio	Fillipe Dos Reis Azevedo	Deferida	Deferida
Caio Antonio	Dias Leite	Deferida	Deferida
Caio Benedito	Freitas De Almeida	Deferida	Deferida
Caio Leandro	Sokoloski	Deferida	Deferida
Caio Vinicius	Zavitoski Mendes Da Silva	Deferida	Deferida
Camila	Costa Martin	Deferida	Deferida
Camila	MoralesCornacini	Deferida	Deferida
Camila	Naves Alarcon	Deferida	Deferida
Camila	Vale Oliveira	Deferida	Deferida
Camila	Reveles Galante	Deferida	Deferida
Camila	Migueis Alves	Deferida	Deferida
Camila Aquino	Dos Santos Silva	Deferida	Deferida
Camila Louraine	Do Nascimento Teixeira	Deferida	Deferida
Camilla	Carolline Alves De Arruda	Deferida	Deferida
Carina	Pereira De Araujo	Deferida	Deferida
Carla	Cristina Batista De Souza	Deferida	Deferida
Carla Maria	Costa Botelho	Deferida	Deferida
Carla Rachel	Fonseca Da Silva	Deferida	Deferida
Carla Suele	MeottiGurka	Deferida	Deferida
Carlos	Vitar Rodrigues Da Silva	Deferida	Deferida
Carlos Alberto	Vasques Dos Santos	Deferida	Deferida
Carlos Alberto Silva Miranda	Miranda	Deferida	Deferida
Carlos Alessandro	Ribeiro Dos Santos	Deferida	Deferida
Carlos Augusto	Moreira Da Silva Júnior	Deferida	Deferida
Carlos Eduardo	R. Lopes	Deferida	Deferida
Carlos Eduardo	Carvalho Silva	Deferida	Deferida
Carlos Eduardo	Marasini De Lara	Deferida	Deferida
Carlos Eduardo	Feliciano Da Silva	Deferida	Deferida
Carmen Patrícia De Moraes	Moraes	Deferida	Deferida
Carolina	ManierFinocchi Cuiabano	Deferida	Deferida
Carolina	Coimbra Ferreira De Lima	Deferida	Deferida
Carolina	Garcia Paskevicius	Deferida	Deferida
Carolina Abreu	Biava	Deferida	Deferida
Caroline	Saldanha	Deferida	Deferida
Caroline	Batista Ferreira Rosa	Deferida	Deferida
Caroline Maria	Campos Muzzi	Deferida	Deferida
Caroline	Cardoso Guerra	Deferida	Deferida
Cassiano	Ramos Da Silva	Deferida	Deferida
Cassiano D'cristian Da Silva	Juliani	Deferida	Deferida
Cássio	Massariol Cardoso	Deferida	Deferida
Cássio	Matheus Freitas	Deferida	Deferida
Celia	Cristina Souza Campos	Deferida	Deferida

César Augusto Almeida De Oliveira	Oliveira	Deferida	Deferida
Cícero	Bernardo Da Silva	Deferida	Deferida
Cidihelen	Baia Dos Santos Paiva	Deferida	Deferida
Cinara	Almeida Barcelos	Deferida	Deferida
Cintia	Morais De Castro Custodio	Deferida	Deferida
Cintia	Magalhães	Deferida	Deferida
Claire	Maciel	Deferida	Deferida
Claire Yukari	Abe	Deferida	Deferida
Clariana	De Souza Schiani	Deferida	Deferida
Clarianna	Marques De Arruda E Silva	Deferida	Deferida
Claudete	Mikuni	Deferida	Deferida
Claudete	LessiCalderari	Deferida	Deferida
Claudia Aparecida	Oliveira Ribeiro	Deferida	Deferida
Claudiane	Da Silva	Deferida	Deferida
Claudiele	Martins Correa	Deferida	Deferida
Claudimery Virgínia Da Silva Reis	Virgínia	Deferida	Deferida
Cleber Fabiano	Cunha	Deferida	Deferida
Cleiciellen	Neles Leandro	Deferida	Deferida
Cleide	Alves Dos Santos	Deferida	Deferida
Cleidiana	Silva Da Conceição Seror	Deferida	Deferida
Cleiton	Ventura Silva	Deferida	Deferida
Cleiton Felipe	Borges De Faria	Deferida	Deferida
Cleverson	Garcia Bueno	Deferida	Deferida
Corinta	Maria Dos Arbués Nery	Deferida	Deferida
Cosmo	Alves	Deferida	Deferida
Creide Aparecida	Marques De Araujo	Deferida	Deferida
Creslaine	Maciel Pego	Deferida	Deferida
Cristiane	Lobo	Deferida	Deferida
Cristiano Lopes Lagoeiro Junior	Lagoeiro	Deferida	Deferida
Cristiany	Roberta Conceição	Deferida	Deferida
Cristina	Portilho De Souza	Deferida	Deferida
Cristina Maria	Soares Da Silva	Deferida	Deferida
Daiane	Bertani	Deferida	Deferida
Dalbro Monge Alcântara	Da Silva	Deferida	Deferida
Daniel	Perin	Deferida	Deferida
Daniel	Peixoto Nunes	Deferida	Deferida
Daniel Silvio	Kutkoski	Deferida	Deferida
Daniela	Lopes Crisortemo	Deferida	Deferida
Daniela	Belem Da Silva	Deferida	Deferida
Daniela Aparecida	Da Silva	Deferida	Deferida
Daniele	Janaina Oliveira Da Costa	Deferida	Deferida
Daniele Auxiliadora	Dorilêo Rosa	Deferida	Deferida
Danielli	Naomi Sakamoto	Deferida	Deferida
Danielly	Daiany Celestina Meza De Moraes	Deferida	Deferida
Danilo	Pereira Da Silva	Deferida	Deferida
Danilo Gregory	Soares Da Silva	Deferida	Deferida
Dannilo	Monteiro Lima	Deferida	Deferida
Danny Francielly	Lima Alves	Deferida	Deferida
Danubia	Dayane Albanezi Rabello Borges	Deferida	Deferida
Danyhellen	Lorençoni Borges	Deferida	Deferida
Daphne Regina Dos	Reis	Deferida	Deferida
Dara Lorryne	Gonçalves De Melo	Deferida	Deferida
David	Robinson	Deferida	Deferida
Dayane	Da Silva Rocha	Deferida	Deferida
Dayanne	Silva	Deferida	Deferida
Débora	Melo	Deferida	Deferida
Debora Laura	Penha Almeida	Deferida	Deferida
Débora Suemi	Shimabukuro Casimiro	Deferida	Deferida

Deborah	Gonçalves	Deferida	Deferida
Deividy Francisco	De Oliveira	Deferida	Deferida
Delayne Karla	Vieira	Deferida	Deferida
Delma	Christiany Pinto Pereira	Indeferida	Indeferida
Delma	Saul	Deferida	Deferida
Diego	Freitas	Indeferida	Indeferida
Diego	Gonzatti Ribeiro	Deferida	Deferida
Dilma	Rosa Da Silva Sampaio	Deferida	Deferida
Dione	Gonçalves De Souza	Deferida	Deferida
Djane	Borges Souza Matta Galante	Indeferida	Deferido
Domingos	Dos Santos Fujii	Deferida	Deferida
Douglas	Figueiredo	Deferida	Deferida
Douglas	Jackson De Almeida Souza	Deferida	Deferida
Douglas	Martins De Castro	Deferida	Deferida
Drielly	Arruda	Deferida	Deferida
Éder	Lima Sampaio	Deferida	Deferida
Edimara	Da Silva Barbosa	Deferida	Deferida
Edinilson	Marques Borges	Deferida	Deferida
Edivaldo	Lima De Melo	Deferida	Deferida
Edivania	Dias De Oliveira	Deferida	Deferida
Edlaine	Soares Dos Santos	Deferida	Deferida
Eduarda	Silva Rubio	Deferida	Deferida
Eduardo	Ribeiro Santiago	Deferida	Deferida
Eduardo	Henrique Rodrigues	Deferida	Deferida
Eduardo	Da Costa Gonçalves	Deferida	Deferida
Elda	Onofre Batista De Queiroz	Deferida	Deferida
Elder Matheus	Campos Taborda	Deferida	Deferida
Eleandro	Machado Da Veiga	Deferida	Deferida
Eleudes Nazaré	Oliveira Dos Santos	Deferida	Deferida
Eli Regina	Souza Moraes	Deferida	Deferida
Elias	Rocha De Araújo	Deferida	Deferida
Elisângela	De Oliveira Mendes Nascimento	Deferida	Deferida
Ellen	Francisca Costa	Deferida	Deferida
Ellen Adriane	Souza Clementino	Deferida	Deferida
Emanoele	De Oliveira Barros	Deferida	Deferida
Emanuelen	Damasceno E Silva	Deferida	Deferida
Emerson	Rocha De Góes	Deferida	Deferida
Emilii Maria	FritschBotini	Deferida	Deferida
Emiliano	Peggion De Carvalho	Deferida	Deferida
Emilio	Fava De Almeida Camargo	Deferida	Deferida
Emilly	Paula De Oliveira	Deferida	Deferida
Enir Jose	Bertholdo Souza	Deferida	Deferida
Eriane Maria	Corrêa	Deferida	Deferida
Érica	Teixeira Dos Santos	Deferida	Deferido
Érica Regina	De Jesus Alcoforado	Deferida	Deferida
Eridani	Dos Santos Zamunier	Deferida	Deferida
Erik	Mourett De Oliveira	Deferida	Deferida
Erika	PiccoPalacios De Andrade Calazans	Deferida	Deferida
Esojalien	Alves Santos	Deferida	Deferida
Estela	Skarlaty Gomes Beserra	Deferida	Deferida
Estephane Maria	Forte Bezerra	Deferida	Deferida
Eva Beatriz	Souza Da Silva	Deferida	Deferida
Evaldo Junior	Gomes Bezerra	Deferida	Deferida
Evanilson	Amorim	Deferida	Deferida
Evillin	Karen Flores Da Silva	Deferida	Deferida
Ezequiel	Godoi	Deferida	Deferida
Fabiana	Aparecida Da Costa Brandao	Deferida	Deferida
Fabiana	Gomes Daniel	Deferida	Deferida
Fabiana	Rodrigues De Oliveira Delmondes	Deferida	Deferida
Fabiane Thaís	Rodrigues	Deferida	Deferida
Fabio	Ricardo Do Nascimento	Deferida	Deferida
Fábio	Sales Vieira	Deferida	Deferida
FabrineEmanuella	Teixeira Borges Colla	Deferida	Deferida

Felipe	Douglas Santos Lucas	Deferida	Deferida
Felipe	Silva	Deferida	Deferida
Felipe	Duarte Moreira	Deferida	Deferida
Fernanda	De David Pinto	Deferida	Deferida
Fernanda	Ramos De Faria	Deferida	Deferida
Fernanda	Ventura Dos Santos	Deferida	Deferida
Fernanda	Oliveira Candido	Deferida	Deferida
Fernanda	Pezzi De Oliveira	Deferida	Deferida
Fernanda	Dantas De Arêa Leão Monteiro	Deferida	Deferida
Fernanda	Alves Moreira	Deferida	Deferida
Fernanda	Delgado Teixeira Hereda Byron	Deferida	Deferida
Fernanda	KyonoGrespanlshitani Henriques	Deferida	Deferida
Fernanda	Silva	Deferida	Deferida
Fernanda	Carolina Garcez Santos	Deferida	Deferida
Fernanda	Aguar Soares	Deferida	Deferida
Fernanda	Ferreira Lopes	Deferida	Deferida
Fernanda Lucia	Correa Da Costa	Deferida	Deferida
Fernando	Franco De Carvalho Marques	Deferida	Deferida
Fernando	Santos Queiroz Oliveira	Deferida	Deferida
Fernando	Arrais Guerra	Deferida	Deferida
Fernando Eugenio	Meyer	Deferida	Deferida
Flávia	De Camargo Viana	Deferida	Deferida
Flavia Tatiana	Montanha De Paiva	Deferida	Deferida
Flavio Luis	Gonçalves Siqueira	Deferida	Deferida
Francielly Maria	De Campos Oliveira	Deferida	Deferida
Franciny	De Alencar Silva	Deferida	Deferida
Francis	Katyussia Teixeira	Deferida	Deferida
Fransquislaine	De Jesus Anicézio	Deferida	Deferida
Fransuely	Calcagnotto	Deferida	Deferida
Gabriel	Malta De Oliveira	Deferida	Deferida
Gabriel	Schneider Signori	Deferida	Deferida
Gabriel	Matos Boerer	Deferida	Deferida
Gabriel	De Lima Almeida	Deferida	Deferida
Gabriel	Fava Naaman Khouri	Deferida	Deferida
Gabriel	Rodrigues De Sousa	Deferida	Deferida
Gabriel Guilherme	Oliveira Veloso	Deferida	Deferida
Gabriela	Seolin De Oliveira	Deferida	Deferida
Gabriela	Porto De Melo Franco	Deferida	Deferida
Gabriela	Vaz De Campos Patricio	Deferida	Deferida
Gabriela	Fernandes Parra	Deferida	Deferida
Gabriela	Fernandes Campos	Deferida	Deferida
Gabriela Cristina	Da Silva Paula	Deferida	Deferida
Gabriella	Borges Barbosa	Deferida	Deferida
Gabrielle	Andrade De Carvalho	Deferida	Deferida
Gabrielly Nayara	Sampaio Borges	Deferida	Deferida
Gabryela	Do Carmo Cardoso	Deferida	Deferida
Geane Fabricio	Mota	Deferida	Deferida
Geane Leila	Dos Santos Scabeni	Deferida	Deferida
Geicilane	Da Silva Nascimento	Indeferida	Indeferida
George	Alexandre Penachioni	Deferida	Deferida
Gesilane	Silva Borges	Deferida	Deferida
Géssica	Da Silva Oliveira	Deferida	Deferida
Ghabriela	Duarte Metello Taques	Deferida	Deferida
Gilson	De Mello Boaventura	Deferida	Deferida
Giovana	ArnautAntiqueira	Deferida	Deferida
Giovana	Fernandes De Moura	Deferida	Deferida
Giovana	Asher Serra Forte Daltro	Deferida	Deferida
Giovanna	Gonçalves	Deferida	Deferida
Giovanna	De Brito Sant'anna	Deferida	Deferida
Giselda	Gomes Dantas	Deferida	Deferida
Gisele	Da Silva Nascimento	Deferida	Deferida
Giselly	De Oliveira Matos Callejas	Deferida	Deferida
Gislaine	Peixoto	Deferida	Deferida
Gislayne	Curado	Deferida	Deferida
Giulianne	Crepaldi Silva	Deferida	Deferida

Glauca Patricia	Viana Conceicao	Deferida	Deferida
Gleicy	BrunaldiTurchiari	Deferida	Deferida
Gleide	Borges Da Silva	Deferida	Deferida
Gleycilane	Freitas Da Silva	Deferida	Deferida
Graciele	Ferreira Do Nascimento	Deferida	Deferida
Gracieli	Silva Ortega	Deferida	Deferida
Graciely	Silva Oliveira	Deferida	Deferida
Graziela Carolina	Vieira Da Silva	Deferida	Deferida
GrazielleRayza	Santos Conceição	Deferida	Deferida
GryoneMarana	Cardoso Braga	Deferida	Deferida
Guilherme	Sampaio Dantas	Deferida	Deferida
Guilherme	Dias Vieira De Melo	Deferida	Deferida
Guilherme	Frassetto Smerdech	Deferida	Deferida
Gustavo Honório	Bardusco Oliveira	Deferida	Deferida
Hadenaída	Nascimento Barbosa	Deferida	Deferida
HarlyKaroliny	Ferreira De Melo Miranda	Deferida	Deferida
Helder	De Oliveira Caldeira	Deferida	Deferida
Helena	De Mello Granja	Deferida	Deferida
HellayCristiny	Dos Passos Marins	Deferida	Deferida
Helton	Samudio	Deferida	Deferida
Henrique	Batista Silva	Deferida	Deferida
Heverson	Prestes De Moraes	Deferida	Deferida
Hortência	Gaspar De Araújo	Deferida	Deferida
Hugo	Yuji Kato	Deferida	Deferida
Huguiney	Alves De Souza Filho	Deferida	Deferida
Iara	Macedo Borges	Deferida	Deferida
Iara Vanessa	Oliveira Araújo	Deferida	Deferida
Igor	Souza Pereira	Deferida	Deferida
Igor	James Alves Adams	Deferida	Deferida
Igor Diego	Braga Rodrigues De Campos	Deferida	Deferida
Inês Benedita	Brittes Domingos	Deferida	Deferida
Ingrid	De Oliveira Pardin	Deferida	Deferida
Ingrid Micaele	Nunes Dos Santos	Deferida	Deferida
Iolanda	Costa Rezende	Deferida	Deferida
Iona	Petri	Deferida	Deferida
Ionara	Lima Martines	Deferida	Deferida
Ione	Assunção Matos	Deferida	Deferida
Ione	Filomena Dos Santos	Deferida	Deferida
Iris	Dias Gonçalves Bendô	Deferida	Deferida
Iris Alberto	Melo Fonseca	Deferida	Deferida
Isabel	Cristina Sousa Batista	Deferida	Deferida
Isabela	Simões Do Nascimento	Deferida	Deferida
Isabela	Dambroski Soares	Deferida	Deferida
Isabela	Nasrala	Deferida	Deferida
Isabella	Fialho De Castro	Deferida	Deferida
Isabelle	Cicero De Sa Pedroso De Alvarenga	Deferida	Deferida
Isabelly Aparecida	Rondon Dos Santos	Deferida	Deferida
Isabely	Gomes Azevedo	Deferida	Deferida
Isadora	Quintão Tavares	Deferida	Deferida
Isadora	De Alencar CanéBrugnoli	Deferida	Deferida
Isaura	Rodrigues	Deferida	Deferida
Ítalo	Dantas Sales	Deferida	Deferida
Ítalo Sousa	Silva	Deferida	Deferida
Ivan	Echeverria Neto	Deferida	Deferida
Ivana	De Oliveira Sarat	Deferida	Deferida
Iveth	Santos Pereira	Deferida	Deferida
Izabelly	Cristina Freire Hungria	Deferida	Deferida
Izadora	Aquino Da Costa Marques	Deferida	Deferida
Izadora	Carreiro	Deferida	Deferida
Jackeline	Ramos Da Silva	Deferida	Deferida
Jackeline	Santana Da Silva Nascimento	Deferida	Deferida
Jackson Fabio De	Camargo	Deferida	Deferida
Jackson Raphael	Della Valentina	Deferida	Deferida
Jacqueline	Magalhães Gonçalves	Deferida	Deferida
Jadson	Gomes Maciel	Deferida	Deferida

Jadson Kleber	Moraes	Deferida		Deferida
JaineLais	Bezerra Lopes	Deferida		Deferida
Jakeline Eliana	Silva Fraga	Deferida		Deferida
Jamilly Laura	Ferreira Do Carmo Costa Haddad	Deferida		Deferida
Janaina	Ferreira Moreira	Deferida		Deferida
Janaina	Silva Rodrigues	Deferida		Deferida
JáredeWilvi	De Sousa Queiroz	Deferida		Deferida
Jean	De Albuquerque Bastos	Deferida		Deferida
Jeanice	Moraes	Deferida		Deferida
Jefferson Manoel	Figueiredo De Moraes	Deferida		Deferida
Jeise	BoenoDrumond	Deferida		Deferida
Jenifer	Santana Coutinho	Deferida		Deferida
Jennefer Cristina	Almeida Arguelho	Deferida		Deferida
Jennifer	De Lara Gnoatto	Deferida		Deferida
Jennifer Emanuely	Da Silva Coelho	Deferida		Deferida
Jessiane	Marques Paracatu	Deferida		Deferida
Jessica	Daufembach Maciel	Indeferida	Deferido	Deferida
Jessica	Pereira Dos Santos	Deferida		Deferida
Jessica	Aparecida Costa Prado	Deferida		Deferida
Jessica	Sousa De Oliveira	Deferida		Deferida
Jessica	Vasconcellos De Oliveira	Deferida		Deferida
Jéssica	De Camargo Soares Gomes	Deferida		Deferida
Jéssica	Benedetti	Indeferida		Indeferida
Jéssica Cristhina	Rocha Dos Santos	Deferida		Deferida
Jessica Cristina	Da Silva Ribeiro	Deferida		Deferida
Jéssica Raiany	Justo Leal	Deferida		Deferida
Jhenneffer	Caroline Parreira Neves Teixeira	Deferida		Deferida
Jhennifer Aline	Dos Santos Lima Philippsen	Deferida		Deferida
Jhonatan	Pereira Dos Santos	Deferida		Deferida
João	Manuel Duarte Ribeiro	Deferida		Deferida
João	Ferreira Paes Sobrinho	Deferida		Deferida
Joao Antonio	De Julio Pereira Dos Santos	Indeferida		Indeferida
João Gabriel	Bon Frauches Oliveira	Deferida		Deferida
João Gabriel De	Souza Merino	Deferida		Deferida
João Jorge	Alves Araújo	Deferida		Deferida
João Octávio	Ostrovski Souza Santos	Deferida		Deferida
João Paulo	Alves Lacerda	Deferida		Deferida
João Pedro	Angelo da Silva	Deferida	Deferido	Deferida
João Victor	Andrade Amorim	Deferida		Deferida
Joaquim Pedro	Szochalewicz Barros Ribeiro Dantas	Deferida		Deferida
Joeslayne	Lucas Neves Pereira	Deferida		Deferida
Joice	Danhoni	Deferida		Deferida
Jollyne	Andrade	Deferida		Deferida
Jorceli	Pereira De Souza	Deferida		Deferida
Jordan	Naves Costa	Deferida		Deferida
Jordana	Santana Daher	Deferida		Deferida
Jordelice	De Moura Brito	Deferida		Deferida
Jordelismar	Jose Alves Junior	Deferida		Deferida
José	Ferreira Da Cruz Neto	Deferida		Deferida
José	Gomes	Deferida		Deferida
José Carlos	De Arruda	Indeferida	Indeferido	Indeferida
José Carlos	de Holanda Magalhães	Deferida		Deferida
José Carlos	De Musis Filho	Deferida		Deferida
Jose Henrique	Das Neves Lambert	Deferida		Deferida
José Maria Francisco	Da Costa	Deferida		Deferida
Jose Silva	Santos	Deferida		Deferida
Josefa	Silva Felix	Deferida		Deferida
Joselaine	De Almeida Paiva	Deferida		Deferida
Josiane	Faustino Azevedo Saber	Deferida		Deferida
Josiane	Francisca Candida	Deferida		Deferida
Josiane Aparecida	Oliveira	Deferida		Deferida
Josias	de Moraes Campos	Deferida		Deferida
Josiel	Lemes De Souza	Deferida		Deferida

Josinte	Ferreira Cruz Do Rosario	Deferida		Deferida
Joslaine	Santos De Souza	Deferida		Deferida
Jovana Maria	Da Silva Marques	Deferida		Deferida
Joyce	Souza Silva	Deferida		Deferida
Joyce Ribeiro	Moraes	Deferida		Deferida
Jozeny	Pereira Dos Santos	Deferida		Deferida
Juan	Fellipe Nonato Da Costa	Deferida		Deferida
Juceliana	Martins	Deferida		Deferida
Jucineia	Da Silva Oliveira	Deferida		Deferida
Juenderson	Barros Curado	Deferida		Deferida
Julia	Dos Santos Gomes	Deferida		Deferida
Júlia Gabriela	Alves Fortes	Deferida		Deferida
Juliana	Rodrigues De Souza	Deferida		Deferida
Juliana	Duarte Azevedo	Deferida		Deferida
Juliana	Marques De Assunção	Deferida		Deferida
Juliana	Querubin De Oliveira	Deferida		Deferida
Juliana	França Da Silva	Deferida		Deferida
Juliana	Tyemi Kato	Deferida		Deferida
Juliana	Rolon	Deferida		Deferida
Juliana	Vorago	Deferida		Deferida
Juliana	De Souza Marafigo	Deferida		Deferida
Juliana	Camila Figueiredo Santos De Lima	Deferida		Deferida
Juliani	Cristini	Deferida		Deferida
Julineide	Menezes	Deferida		Deferida
Julio Cesar	Tezolin	Deferida		Deferida
Julio César	Andrade De Almeida Oliveira	Deferida		Deferida
Junio	Nazario Ferreira De Moras	Deferida		Deferida
Juscelia	Gonçalina Rodrigues	Deferida		Deferida
Kaio César	Ramos Zammataro	Deferida		Deferida
Kalleman	Ramos De Figueiredo	Deferida		Deferida
Kamila	Rezende Dos Santos Pazini	Deferida		Deferida
Karel	Américo	Deferida		Deferida
Karen	Oliveira Simões	Deferida		Deferida
Karina	Ayres Silva Moura	Deferida		Deferida
Karina	Amorim Rondon	Deferida		Deferida
Karina	Vuolo Oliveira	Indeferida		Indeferida
Karine	Dos Santos Botelho	Deferida		Deferida
Karine Cristine	Da Silva Souza	Deferida		Deferida
Karla Stephanie	Campelo Montalvo	Deferida		Deferida
Karol	Costa Régis De Oliveira	Deferida		Deferida
Karoline Fernanda	Ramos	Deferida		Deferida
Karollainy	Pereira Do Prado	Deferida		Deferida
Kassem	Fares Camargo Gregorio	Deferida		Deferida
Kathia	Júlia	Deferida		Deferida
Kátia	Resende De Oliveira	Deferida		Deferida
Katiana	Pereira	Deferida		Deferida
Katielle Vitoria	Alves De Araujo	Deferida		Deferida
Kelbila Mayara	Borges	Deferida		Deferida
Kelen Cristina	Barros Dos Santos	Deferida		Deferida
Kélia	Silva	Deferida		Deferida
Kellen	Cristina De Oliveira	Deferida		Deferida
Kellen Luzia	da Conceição	Deferida		Deferida
Kelly Roberta	Costa Nunes	Deferida		Deferida
Kellyane	Ferreira Da Silva	Deferida		Deferida
Kelvin	Ferreira	Deferida		Deferida
KéssiaNayanne	Amaral Matos Massariol	Deferida		Deferida
Ketty Nayara	Vilas Boas De Arruda	Deferida		Deferida
KéturaRizia	Pereira De Andrade E Silva Alexandre Gomes	Deferida		Deferida
KevenJhones	Rodrigues Marques	Deferida		Deferida
Laiane	Cantão	Deferida		Deferida
Lais	Medeiros Dantas	Deferida		Deferida
Lais	Do Carmo Aguiar	Deferida		Deferida
Laisa	Theodoro Brois	Deferida		Deferida

Larissa	Nunes Marques	Deferida	Deferida
Larissa	De Souza Gomes Moraes	Deferida	Deferida
Larissa	Alexandre Redes	Deferida	Deferida
Larissa	Ramos	Deferida	Deferida
Larissa Regina	Almeida	Indeferida	Indeferida
Laudelina	Ferreira Torres	Deferida	Deferida
Laura	Lagares	Deferida	Deferida
Laurinda Sara	Rocha Gomes	Deferida	Deferida
Lauro	Fael Netto	Deferida	Deferida
Lays	De Matos Oiamaré Siqueira	Deferida	Deferida
Laysia	Alves Nogueira Barros	Deferida	Deferida
Leandro	Dourado Torres	Deferida	Deferida
Leandro	Quinteiro Vaccaro	Deferida	Deferida
Leandro	De Souza Bonfim	Deferida	Deferida
Leandro	Lima	Deferida	Deferida
Leandro	Nardes Do Nascimento	Deferida	Deferida
Leandro José	Morales Cunha	Deferida	Deferida
Leidiane	Teixeira Rosa	Deferida	Deferida
Leidydaime	Barros De Almeida	Deferida	Deferida
Leonardo	Fernandes Maciel Esteves	Deferida	Deferida
Leonardo	Jensen Ribeiro	Deferida	Deferida
Leonardo	SquillaceBrescancin	Deferida	Deferida
Leonardo	Oliveira	Deferida	Deferida
Leonardo Leandro	Figueiró	Deferida	Deferida
Leopoldo	Alvino	Deferida	Deferida
Leslye Caroline	Campos Miranda	Deferida	Deferida
Leticia	Maciel De Souza Stephan	Deferida	Deferida
Leticia	Caldeira Benevides	Deferida	Deferida
Leticia	Bezerra Hermann Ramos	Deferida	Deferida
Leticia	Nunes Medeiros De Oliveira	Deferida	Deferida
Leticia	Alves Da Fonseca	Deferida	Deferida
Leticia	Pereira	Deferida	Deferida
Leticia	Mayumi Cardoso	Deferida	Deferida
Leticia	Georgia Santana Brito	Deferida	Deferida
Leticia	Da Costa Elias	Deferida	Deferida
Leticia	Amorim De Queiróz Machado	Deferida	Deferida
Leticia	Bom Despacho De Souza	Deferida	Deferida
Leticia	Santos	Deferida	Deferida
Leticia Aparecida	Barros	Deferida	Deferida
Leticia Kristiny	Garay Moraes Giacometi	Deferida	Deferida
Lidiane	Cavalcante De Souza Gomes	Deferida	Deferida
Lidiane	Cardozo Portes	Deferida	Deferida
Ligia	De Almeida Sousa	Deferida	Deferida
Ligia Maria	Cruz	Deferida	Deferida
Lilian	Macedo Guimarães	Deferida	Deferida
Lilian Maria	Da Cruz Pedroso	Deferida	Deferida
Lindinaura	Moreira Santos	Deferida	Deferida
Livia	MagniPivatto	Deferida	Deferida
Livia	Guimarães Alves	Deferida	Deferida
Loide	Barboza Dos Santos Oliveira	Deferida	Deferida
Lorene	Aparecida Alves Passos	Deferida	Deferida
Lorhayne Luiza	Pereira	Deferida	Deferida
Losainny	Carlos Da Silva	Deferida	Deferida
LouyseMarcelly	Melo Neri	Deferida	Deferida
Luan Victor	De Paula Nascimento	Deferida	Deferida
Luana	Souza Barbosa	Deferida	Deferida
Luana	Frota Lopes	Deferida	Deferida
Luana	Marques Medeiros	Deferida	Deferida
Luana	Morbeck Machado	Indeferida	Indeferida
Luana Elide	Pinho	Deferida	Deferida
Luana Maria	Ferreira	Indeferida	Indeferida

Luana Neiva	Silva De Moraes	Deferida	Deferida
Luanna	Xavier Da Fonseca Marinho	Deferida	Deferida
Luanny Duarte	Rodrigues Conceição	Deferida	Deferida
Luany	Eveline Nascimento Da Costa	Deferida	Deferida
Lucas	Souza Dias	Deferida	Deferida
Lucas	Freitas Viana	Deferida	Deferida
Lucas	Manoel	Deferida	Deferida
Lucas	Silva	Deferida	Deferida
Lucas Henrique	Da Costa Alves	Deferida	Deferida
Luciana	Alves De Sousa Lima	Deferida	Deferida
Luciana	Silva Pinto Costa	Deferida	Deferida
Luciana	Campos	Deferida	Deferida
Luciana Aparecida	Alves Mezza	Deferida	Deferida
Luciana Rita	De Queiroz Mamedes	Deferida	Deferida
Luciana Roberta	De Brito E Silva Ramos Costa	Deferida	Deferida
Luciana Sumire	Nakamura	Deferida	Deferida
Luciane	Esteves Ferreira Sampaio	Deferida	Deferida
Luciano	Campos Da Silva	Deferida	Deferida
Luciano	Silva Alves	Deferida	Deferida
Luciérica	Prado	Deferida	Deferida
Luciney	Miceno Papa	Deferida	Deferida
Lucy	Vieira Da Silva Pinto	Deferida	Deferida
Ludmila	Cavalcante Da Silva Moura	Deferida	Deferida
Luis Felipe	Lehnen	Deferida	Deferida
Luís Filipe	De Santana Araújo Silva	Deferida	Deferida
Luis Gabriel	Palma Vieira	Deferida	Deferida
Luiz	Santana De Figueiredo Junyor	Deferida	Deferida
Luiz Alexandre	Mattos	Deferida	Deferida
Luiz Carlos	Neves	Deferida	Deferida
Luiz Claudio	Arruda Moreno	Deferida	Deferida
Luiz Gustavo	Gasch Harris	Deferida	Deferida
Luiz Matheus	Ribeiro	Deferida	Deferida
Luiz Ricardo	Ferreira Lima	Deferida	Deferida
Luiza	Tenório Machado De Alencar	Deferida	Deferida
Luiza Helena	Untar Secchi De Ávila	Indeferida	Deferido
Luma Gabriela	Nascimento	Deferida	Deferida
Lysiana Andressa	Mangini Fernandes De Rosa	Deferida	Deferida
Madalena	Teixeira	Deferida	Deferida
Maiane	Crisley Matias	Deferida	Deferida
Maiara Cristina	Rodrigues Santana	Deferida	Deferida
Maicon Andre	Lima Bernardi	Deferida	Deferida
Maira	Miranda Xavier	Deferida	Deferida
Maira Conceição	Rodrigues	Deferida	Deferida
Makéllen	Prado Machado	Deferida	Deferida
Manayra	Silva Fardim	Deferida	Deferida
Manoel	Rufino De Oliveira Neto	Deferida	Deferida
Manoela	Da Silva Antunes	Deferida	Deferida
Mara Lígia	Oliveira	Deferida	Deferida
Maraiza Aparecida	KnuppBaen	Deferida	Deferida
Marcela	Pitombo	Deferida	Deferida
Marcela	Souza	Deferida	Deferida
Marcela	Akemi De Oliveira Yoshida	Deferida	Deferida
Marcelo	De Souza Neves	Indeferida	Indeferida
Marcelo	Rocha E Silva Lopes Marques	Deferida	Deferida
Marcelo Henrique	Ribeiro	Deferida	Deferida
Marcia	MiekoHiraçaka Almeida	Deferida	Deferida
Márcia Danielly	Da Luz Montania	Deferida	Deferida
Marcia Rosa	Castro Da Silva	Deferida	Deferida
Marcielly	Da Silva Monteiro Miranda	Deferida	Deferida
Márcio	Pereira Araújo	Deferida	Deferida
Marcos	Aurélio Fernandes Filho	Deferida	Deferida

Marcos	Alexsandro Neves De Oliveira Junior	Deferida	Deferida
Marcos Vinicius	Oliveira Ferreira Da Silva	Deferida	Deferida
Maria Aparecida	Akel Silva	Deferida	Deferida
Maria Auxiliadora	Cândida De Souza	Deferida	Deferida
Maria Beatriz	Lima Rosa	Deferida	Deferida
Maria Fernanda	Bezerra Capilé	Deferida	Deferida
Maria Leoni	Goedert Pereira	Deferida	Deferida
Maria Luisa	Xavier E Santos	Deferida	Deferida
Maria Paula	Mendonça Alves	Deferida	Deferida
Maria Yasmin	De Oliveira Faria Brandao Do Carmo	Deferida	Deferida
Mariana	Do Couto Spadacio	Deferida	Deferida
Mariana	Macedo Nascimento Fernandes	Deferida	Deferida
Mariana	Almeida Borges	Deferida	Deferida
Mariane	Gomes De Moraes	Deferida	Deferida
Mariane	Nunes De Azevedo	Deferida	Deferida
Mariane	Pedroso De Oliveira	Deferida	Deferida
Mariane	Prado Faleiros Valente	Indeferida	Indeferida
Marília Crisllayne	Do Nascimento Costa	Deferida	Deferida
Marília Emanuelly	Corvoisier De Figueiredo	Deferida	Deferida
Marília Gabriela	De Souza Chaves	Deferida	Deferida
Marina	Da Cruz Rodrigues Carvalho	Deferida	Deferida
Marina Carla	Queiroz Lima	Deferida	Deferida
Marissol	Galvao Godoy	Deferida	Deferida
Marjorie	Minuzzo	Deferida	Deferida
Markus	Krystian	Deferida	Deferida
Marlene	Gomes Ferreira	Deferida	Deferida
Marley	Paesano Da Cunha Grellmann	Deferida	Deferida
Marryeth	Sanches Fernandes	Deferida	Deferida
Marta Maria	Moraes Freitas Batissoco Rodrigues	Deferida	Deferida
Marynna	De Aguiar Daltro Taques	Deferida	Deferida
Mateus	Martins Dos Santos	Deferida	Deferida
Matheus	Montalvão Guedes César	Deferida	Deferida
Matheus	Sampaio De Souza	Deferida	Deferida
Mauricélia	Batista Da Silva	Deferida	Deferida
Mauricio	De Moraes	Deferida	Deferida
Maurício	Leite Dos Santos	Deferida	Deferida
Mauricio Santos	Das Virgens	Deferida	Deferida
Max	Rezende	Deferida	Deferida
Mayana Carla	Jardim Godoi	Deferida	Deferida
Mayara	Caroline Miranda Ozório	Deferida	Deferida
Mayara	Alves De Lima Oliveira	Deferida	Deferida
Mayara	Diel	Deferida	Deferida
Mayara Rosane	Da Cruz Oliva	Deferida	Deferida
Mayconledio	Zamboni De Moraes	Deferida	Deferida
Mayra	Siqueira Silva Gonsales	Deferida	Deferida
Mayra	Cristine Martins	Deferida	Deferida
Medison	Silva	Deferida	Deferida
Meire	Maria Da Silva	Deferida	Deferida
Melanie Diandra	Lima	Deferida	Deferida
Melina	Oliveira Silva	Deferida	Deferida
Michele	Gomes Dos Santos	Deferida	Deferida
Micheli	Vizentin Silva	Deferida	Deferida
Michelle	Costa Marques Hoffman	Indeferida	Indeferida
Michelly Carolina	Matheus	Deferida	Deferida
Michelly Cristina	Raldi	Deferida	Deferida
Millena	Santana Araujo	Deferida	Deferida
Millena	Ruelis	Deferida	Deferida
Mohamad	Kamal Fares Neto	Deferida	Deferida
Mônica	Alves Pinto	Deferida	Deferida
Monique	Bastos Nazar Machado	Deferida	Deferida
Moniza	Nunes De Almeida Borges	Deferida	Deferida
Morgana	Kamila Freires Da Silva	Deferida	Deferida

Myllena	Izabel Da Silva Rodrigues	Deferida	Deferida
Myrella	De Souza Ormond	Deferida	Deferida
Nara	Santos Lima Gomes	Deferida	Deferida
Nara Cristina	Da Fonseca	Deferida	Deferida
Nasla	CastrillonAschar	Deferida	Deferida
Natália	JanczeskiBorck	Deferida	Deferida
Natália	Nunes Lopes	Deferida	Deferida
Nataly	Lopes Esteves	Deferida	Deferida
Natalye	Pereira	Deferida	Deferida
Nathália	Beltrão De Araujo	Deferida	Deferida
Nathaly	Mirian De Melo	Deferida	Deferida
Natielly	Amorim Teixeira	Deferida	Deferida
Nayara Claudiene	Rodrigues Da Silva	Deferida	Deferida
Nayara Lúcia	Nunes Bernazzolli	Deferida	Deferida
Neil	Valer Ramos	Deferida	Deferida
Nelma Crystina	Souza Domingues	Deferida	Deferida
Nicolas	Negri Pereira	Deferida	Deferida
Nilce	Caroline Pereira Da Silva	Deferida	Deferida
Nilton	Moreno	Deferida	Deferida
Nilza	Torres Pereira	Deferida	Deferida
Noemmy Stephanie	Félix Nogueira Sousa	Deferida	Deferida
Núbia	De Freitas Fialho	Deferida	Deferida
Núbia Cristina	Pinto Féfili	Deferida	Deferida
Oiara	De Lemos Floôr	Deferida	Deferida
Olimpio	Da Silva Filho	Deferida	Deferida
Omar	Mustafa Fares Filho	Deferida	Deferida
Osmar	Clemente Da Silva	Deferida	Deferida
Pablo Jeann	Oliveira Da Silva	Deferida	Deferida
Paloma	Corrêa Miguéis Jacob	Deferida	Deferida
Pamela	Martins Damacena	Deferida	Deferida
Pamela	Tawin Laura Dos Santos	Deferida	Deferida
Pamella Cristina	Ramalho Da Silva	Deferida	Deferida
Patricia	Gomes Porto	Indeferida	Indeferida
Patricia	De Limas Nogueira Lemos Lopes	Deferida	Deferida
Patricia	Ferreira Da Conceição	Deferida	Deferida
Patrícia	Monduzzi Figueiredo	Deferida	Deferida
Patrícia Camila	Fraga	Deferida	Deferida
Patrícia Coluna	Silva	Deferida	Deferida
Patrícia Maria	Araújo Da Costa	Deferida	Deferida
Patricia Regina	Silva Oliveira	Deferida	Deferida
Paulo	Alexandre De Queiroz	Deferida	Deferida
Paulo Alessandro De	Freitas	Deferida	Deferida
Paulo Emilio	Martins Ventura	Deferida	Deferida
Paulo Henrique	Dias Dos Santos	Deferida	Deferida
Paulo Henrique	Lopes De Carvalho	Deferida	Deferida
Paulo Henrique	Costa Marques	Deferida	Deferida
Paulo Henrique	Del Grossi Viturino	Deferida	Deferida
Paulo Sergio	Do BomdespachoRosalino	Deferida	Deferida
Pedro	Patocino Rodrigues Silva	Deferida	Deferida
Pedro	Rondina	Deferida	Deferida
Pedro Henrique	Custódio Maia Ribeiro E Silva	Deferida	Deferida
Pedro Henrique	Sophia Dorado	Deferida	Deferida
Penelope	Carvalho	Deferida	Deferida
Poliana	Cristina Miranda	Deferida	Deferida
Poliane	Marques De Almeida	Deferida	Deferida
Polímnia	De Faria Pereira	Deferida	Deferida
Priscila	Rondon Lira De Araujo	Deferida	Deferida
Priscila Sintia	Donini	Deferida	Deferida
Rafael	Feitosa Huguenev Lopes De Oliveira	Deferida	Deferida
Rafael	Silva Camilo	Deferida	Deferida
Rafael	Néspoli	Deferida	Deferida
Rafael Giordani	Almeida França	Deferida	Deferida
Rafaela	Alves De Araujo	Deferida	Deferida

Rafaela De Jesus	Almeida	Deferida	Deferida
Raiany	Honorio Pinheiro	Deferida	Deferida
Raissa	Oliveira Correia	Deferida	Deferida
Raniele	Scalco	Deferida	Deferida
Raphael	Varela De Oliveira	Deferida	Deferida
Raphaely	Andrade De Oliveira	Deferida	Deferida
Raquel	Da Silva Barros	Deferida	Deferida
Raquel Franciane	Mendes De Sousa	Deferida	Deferida
Rauana	Cristina Dos Santos Lima	Deferida	Deferida
Raul	Queiroz De Aquino	Deferida	Deferida
Raul Claudio	Brandão Filho	Deferida	Deferida
Rayana	Suelen De Oliveira Silva	Deferida	Deferida
Rayana	Da Silva Pasetti	Deferida	Deferida
Rayanelsthefany De	Moraes Melgar	Deferida	Deferida
Rayla	Guedes Queiros	Deferida	Deferida
Rebecca Kerina	Soares De Jesus	Deferida	Deferida
Régis	Rodrigues Coutinho	Deferida	Deferida
Reicyla	Bruna Oliveira	Deferida	Deferida
Renan	Figueiredo Oliveira	Deferida	Deferida
Renan Augusto	Do Espírito Santo Leite	Deferida	Deferida
Renata	Gorziza Melo Bencke	Deferida	Deferida
Renata	Correa Lino	Deferida	Deferida
Renato	Resende De Toledo	Deferida	Deferida
Renner	Martins Ferreira Da Silva	Deferida	Deferida
Renyl	Ferreira	Deferida	Deferida
Rhaiany	Fael	Deferida	Deferida
Rhayssa	Neves Pereira Santana	Deferida	Deferida
Ricardo	De Menezes Butacka Junior	Deferida	Deferida
Ricardo	Da Cunha Conceição	Deferida	Deferida
Rilma	Ferreira Viana	Deferida	Deferida
Roberta	Santana	Deferida	Deferida
Roberto	Cardoso Do Espirito Santo Junior	Deferida	Deferida
Roberto	Martinez Pinheiro	Deferida	Deferida
Rodolfo	Rocha Alves Marques De Souza	Deferida	Deferida
Rodolfo Cassio	Martins Cunha	Deferida	Deferida
Rodrigo	Da Costa Araujo	Deferida	Deferida
Rodrigo	Coelho Carvalho	Deferida	Deferida
Rodrigo	Silva Alves Miranda	Deferida	Deferida
Rogério	Peixoto De Azevedo	Deferida	Deferida
Rômulo	Oliveira Corbelino	Deferida	Deferida
Ronaldo	Gouveia Mendanha	Deferida	Deferida
Ronaldo	Gimenez Monteiro	Deferida	Deferida
Ronivaldo	Ferreira Gomes	Deferida	Deferida
Roosevelt Aloisio	Leal De Queiroz Júnior	Deferida	Deferida
Rosa Alice	Silva Wychoski	Deferida	Deferida
Rosa Heloisa	Tucaiman Lopes	Deferida	Deferida
Rosicleide	Felipe Rodrigues	Deferida	Deferida
Rosilda	Alves Dos Santos	Deferida	Deferida
Rosimar	Domingues Dos Reis Dos Santos	Deferida	Deferida
Rosimar	Brandão	Deferida	Deferida
Rúbia	Domingos Da Silva	Deferida	Deferida
Rute	Maria	Deferida	Deferida
Ruth	Neves Rodrigues	Deferida	Deferida
Salomão	Pereira De Souza Neto	Indeferida	Indeferida
Samir	Bennett Buainain	Deferida	Deferida
Samira	De Vasconcellos Farias	Deferida	Deferida
Samuel Antonio	De Camargo Rangel	Deferida	Deferida
Sandra	Profeta Cardoso Barreto Brescovici	Deferida	Deferida
Sanny Bruna	Oliveira Fernandes	Deferida	Deferida
Sara	Carneiro Da Costa Silva	Deferida	Deferida
Selma	Emiliana De Sousa	Deferida	Deferida
Selma Maria	Costa	Deferida	Deferida
Sérgio Henrique	Kaneko Kobayashi	Deferida	Deferida
Sheila Catrina	Schiles	Deferida	Deferida

Sheyla Regina	Barros De Souza	Deferida	Deferida
Sidney	Souza De Arruda Junior	Deferida	Deferida
Silmara	Matos Dos Santos Araujo De Jesus	Deferida	Deferida
Silvia	Emboaba Da Costa	Deferida	Deferida
Silvio	Soares Da Silva Junior	Deferida	Deferida
Simone	Aparecida Do Nascimento	Deferida	Deferida
Simony	Bezerra	Deferida	Deferida
Solange	Ferreira Da Silva	Deferida	Deferida
Sonise Fátima	Almeida Rodrigues	Deferida	Deferida
Stefany	Assis De Almeida	Deferida	Deferida
Stella	Assunção Castelli	Deferida	Deferida
Stella Helena	Da Silva Nascimento	Deferida	Deferida
Suelen	Francisca Costa	Deferida	Deferida
Suenenn	Lima	Deferida	Deferida
Suzilaine Aparecida	de Araujo	Deferida	Deferida
Taciana	Pantoja Rezende	Deferida	Deferida
Taili Tuni	Almeida Arima Leite	Deferida	Deferida
Tais Naiana	Bortolotto Suzin	Deferida	Deferida
Taise	Do Prado Marques Da Silva	Deferida	Deferida
Talita	Vilela Manhanini	Deferida	Deferida
Talliny	Escobar Romeiro	Deferida	Deferida
Tamires	Resende	Deferida	Deferida
Tamiris Jesieli	De Carvalho Machado	Deferida	Deferida
Tanara Pinto	Conceição	Deferida	Deferida
Tania	Domingas Do Nascimento Otoni	Indeferida	Indeferida
Tanize	Santos Ferreira	Deferida	Deferida
Tanzila	Lopes Olazar Reges	Deferida	Deferida
Tarquinio	Filho Gonçalves Menezes	Deferida	Indeferido
Tathiane	Garcia Da Matta	Deferida	Deferida
Tatiana	Castro Campos	Deferida	Deferida
Tatiane	Firno	Deferida	Deferido
Tatiane	Da Costa Lima	Deferida	Deferida
Tatiane	Fonseca De Miranda Sena	Deferida	Deferida
Tatiane	Costa Dos Reis	Deferida	Deferida
Tayane	Santos Correia	Deferida	Deferida
Tayara	Stella	Deferida	Deferida
Taygra Tays	Benetti	Deferida	Deferida
Tayla	Varela Shimada	Deferida	Deferida
Taynara	Pouso Neves	Deferida	Deferida
Thairys Cristine	Peixoto Muzzi	Deferida	Deferida
Thais	Viana De Oliveira Silva	Deferida	Deferida
Thais	Ramos De Oliveira	Deferida	Deferida
Thais	Nascimento Da Costa	Deferida	Deferida
Thais	Capistrano Figueiredo	Deferida	Deferida
Thais	Dayane Ribas Pessetto	Deferida	Deferida
Thais Gabrielly	Geier	Deferida	Deferida
Thales	Gomes Machado Reis	Deferida	Deferida
Thales	Soares De Queiroz	Deferida	Deferida
Thalita Célia	Rodrigues Oliveira	Deferida	Deferida
Thamiris Isadora	Oliveira De Souza	Deferida	Deferida
Thássia Lorena	De Andrade Dias	Deferida	Deferida
Thatiany	Candeias	Deferida	Deferida
Thawana	De Oliveira Carvalho	Indeferida	Indeferida
Thayara Monique	Da Silva Nascimento	Indeferida	Indeferida
Thays	De Oliveira Nunes Rondon Novais	Deferida	Deferida
Thays Lorraine	Fonseca Nunes	Deferida	Deferida
Thiago	Rodrigues Barbosa	Deferida	Deferida
Thiago	Venturelli Menezes	Deferida	Deferida
Thiego	Moraes Rodrigues	Deferida	Deferida
Thielle	Palmeira	Deferida	Deferida
Thomas Henrique	Welter Ledesma	Deferida	Deferida
Tiago Elias	Teixeira De Almeida	Deferida	Deferida
Tibério Matheus	Silva De Arruda	Deferida	Deferida

Ticiane Carolina	Soares Fedrizzi	Deferida	Deferida
Tulio	Sousa De Sene	Deferida	Deferida
Ubirajara	Galvão De Oliveira Junior	Deferida	Deferida
Vagner	Nunes	Deferida	Deferida
Valeria	Romão Pasqualini Nerio	Deferida	Deferida
Valéria	RevellesGuarezi	Deferida	Deferida
Valéria	Machado	Deferida	Deferida
Valery	Martins Da Rocha Veras	Deferida	Deferida
Valquíria	Silva Santos	Deferida	Deferida
Vanessa	Teixeira Nunes	Deferida	Deferida
Vanessa	Silva	Deferida	Deferida
Vanessa	Lima De Oliveira	Deferida	Deferida
Vanessa	De Almeida Scardua	Deferida	Deferida
Vanessa	Rocha De Oliveira	Deferida	Deferida
Vanessa	Silva Gomes	Deferida	Deferida
Vanessa	Souza Da Silva Teles	Deferida	Deferida
Vanessa	Vieira Ciello	Deferida	Deferida
Vânia	Campos Lima De Freitas	Deferida	Deferida
Vanilson	Santos Barbosa	Deferida	Deferida
Vanusa	Da Silva Arruda Menetrie	Deferida	Deferida
Vera Lucia	Correa Siqueira	Deferida	Deferida
Vera Lúcia	Lucas De Oliveira	Deferida	Deferida
Victor	Pölzl	Deferida	Deferida
Victor	Ronaldo Dos Santos Lopes	Deferida	Deferida
Victor	Machado da Silva	Deferida	Deferida
Victor Hugo	Alves De Souza Gonçalves	Deferida	Deferida
Victor Hugo	Oliveira Dos Santos	Deferida	Deferida
Victor Stuart	Fernandes Nascimento	Deferida	Deferida
Victoria	BriccattiAndrighetti	Deferida	Deferida
Vilson	Gonçalves Peixoto	Deferida	Deferida
Vinicius	Rodrigues Da Silva	Deferida	Deferida
Vinicius	Borges Ribeiro	Deferida	Deferida
Vinicius	Rocha Moço	Deferida	Deferida
Vinicius	Eiky Pinheiro Yoshida	Deferida	Deferida
Vinicius	Araujo Martins De Figueiredo	Deferida	Deferida
Vinicius	Rondon De Moraes	Deferida	Deferida
Vinicius	Ferreira Lissoni	Deferida	Deferida
Vinicius	DutelKappes	Deferida	Deferida
Virginia Maria	Do Espírito Santo	Deferida	Deferida
Vitor	Mocker Marques	Deferida	Deferida
Vitória Leopoldina	Gomes Mendes	Deferida	Deferida
Vivian	De Oliveira Barbosa	Deferida	Deferida
Viviane	De Souza Fidelis	Deferida	Deferida
Viviane	Alves E Silva	Deferida	Deferida
Viviane	Batista De Lima	Deferida	Deferida
Vognei	Rocha Da Costa	Deferida	Deferida
Wadrison Magno	Do Nascimento Leite	Deferida	Deferida
Wagner	Rodrigues	Deferida	Deferida
Wagner	Meireles Maiolino	Deferida	Deferida
Wagner	Da Costa Rodrigues	Deferida	Deferida
Wallerson	Pereira Costa	Deferida	Deferida
Warley	Alves Pereira	Deferida	Deferida
Welliton	Godoi Weimer	Deferida	Deferida
Wellyse	Vieira Da Cruz	Deferida	Deferida
WenderJeiweson	Azevedo De França	Deferida	Deferida
Wesley	Oliveira	Deferida	Deferida
Willan Robert	Rocha Da Cruz	Deferida	Deferida
Willian	Pires De Mello	Deferida	Deferida
Willian Cristiano	Pinto	Deferida	Deferida
Willian Gabriel	De Assis Braga	Deferida	Deferida
Wilma Aparecida	Beraldo	Deferida	Deferida
Wilson	Souza Da Silva	Indeferida	Indeferida
Wilson	Martins Pereira Sousa Nogueira	Deferida	Deferida
Wlândia Marina	De Moraes Viana	Deferida	Deferida

Yago	PizzattoCorbelino	Deferida	Deferida
Yara Tainã	Da Silva Oliveira Neves	Deferida	Deferida
Yasmim	De Freitas Berger	Deferida	Deferida
Yuri	Santos Oliveira Neves	Deferida	Deferida
Zaira	Dos Santos Tenorio	Deferida	Deferida

Nos termos do Anexo IV do edital (Cronograma de Atividades), a divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos deverá ocorrer no dia 30/07/2021.

Cuiabá-MT, quarta-feira, 28 de julho de 2021.

Davi Maia Castelo Branco Ferreira
Presidente da Comissão Avaliadora

DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**



MT UNIDO
para superar



DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA 917/2021 SDPG****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS ATESTO DAS FATURAS DE ÁGUA.****Processo de Origem: 7876/2021****Núcleo - Barra do Bugres - MT****Fiscal Titular: Amanda Pereira Leite.****Fiscal Substituto: Paulo Sérgio Silva de Queiroz.****Objeto: Nomeação de fiscal, para atesto das faturas de água para o funcionamento dos Núcleos de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Núcleo de Barra do Bugres - MT.****Data de Assinatura: 27/07/2021****Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.****O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.****(Original Assinado)****Primeiro Subdefensor Público Geral -
O Dr. Rogério Borges Freitas.****PORTARIA 916/2021 SDPG****DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 009/2012****Processo de Origem: 7876/2021****Núcleo - Barra do Bugres - MT.****Fiscal Titular: Amanda Pereira Leite****Fiscal Substituto: Paulo Sérgio Silva de Queiroz.****Objeto: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel urbano localizado na Av. Hiltler Sansão, nº 373, Térreo, Bairro Centro, Município de Barra do Bugres - MT, composto por 204,05m²****Data de Assinatura: 27/07/2021****Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.****O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.****(Original Assinado)****Primeiro Subdefensor Público Geral -
Dr. Rogério Borges Freitas.****PORTARIA Nº 0913/2021/SDPG****O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;****CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;**CONSIDERANDO** que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no Art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e art. 32 da Lei nº 10.773 de 2018;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº 7762/2021;**RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER** ao Servidor Público Reinaldo Maciel Junior dos Santos, matrícula 100877, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de 2015/2020.**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2021.

**ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso****PORTARIA Nº 0914/2021/SDPG****O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;****CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;**CONSIDERANDO** a averbação da Licença por Assiduidade na publicação da Portaria nº 0913/2021/SDPG;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº 7762/2021;**RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER** ao Servidor Público Reinaldo Maciel Junior dos Santos, matrícula 100877, usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, a serem usufruídas no período de 02/08/2021 a 30/09/2021, referente ao quinquênio de 2015/2020.**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2021.

**ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso****PORTARIA Nº 0915/2021/SDPG****O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;****CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;**CONSIDERANDO** a averbação da Licença por Assiduidade na publicação da Portaria Nº 01407/2019/SDPG;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº 7877/2021;**RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER** a Defensora Pública Thaís Cristina Ferreira Borges, matrícula 100716, usufruto de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a serem usufruídas no período de 01/09/2021 a 29/11/2021, referente ao quinquênio de 2014/2019.**Art. 2º DESIGNAR** o Defensor Público Saulo Fanaia Castrillon para atuar em substituição plena.**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2021.

**ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso****PORTARIA Nº 0917/2021/SDPG****O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Andressa Santiago Soares, matrícula 100624, usufruto de 04 (quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 03.08.2021 a 06.08.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004109/2021.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Amanda Cristina Nunes da Silva, matrícula 101003518, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 02.09.2021 a 03.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004112/2021.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Amanda Cristina Nunes da Silva, matrícula 101003518, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08.09.2021 a 10.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004113/2021.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Amanda Cristina Nunes da Silva, matrícula 101003518, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 13.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004114/2021.

Art. 5º CONCEDER a Servidora Pública Amanda Cristina Nunes da Silva, matrícula 101003518, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 29.10.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004115/2021.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Amanda Cristina Nunes da Silva, matrícula 101003518, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 03.11.2021 a 04.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004116/2021.

Art. 7º CONCEDER a Servidora Pública Amanda Cristina Nunes da Silva, matrícula 101003518, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 05.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004117/2021.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público José Naaman Khouri, matrícula 100211, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 03.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004088/2021.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público José Naaman Khouri, matrícula 100211, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 06.09.2021 a 10.09.2021, referente ao plantão integrado (2 dias) e recesso forense (3 dias), conforme procedimento nº 004089/2021.

Art. 10. CONCEDER a Defensora Pública Mariusa Magalhães de Oliveira, matrícula 100032, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 04.08.2021 a 06.08.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004106/2021.

Art. 11. CONCEDER a Defensora Pública Raquel Regina Souza Ribeiro, matrícula 100034, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 19.08.2021 a 20.08.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004118/2021.

Art. 12. CONCEDER a Defensora Pública Raquel Regina Souza Ribeiro, matrícula 100034, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 06.10.2021 a 08.10.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004119/2021.

Art. 13. CONCEDER a Defensora Pública Raquel Regina Souza Ribeiro, matrícula 100034, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 13.10.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004120/2021.

Art. 14. CONCEDER ao Defensor Público Tiago Venicius Pereira Passos, matrícula 101098, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 23.08.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004123/2021.

Art. 15. CONCEDER ao Defensor Público Tiago Venicius Pereira Passos, matrícula 101098, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 19.08.2021 a 20.08.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004124/2021.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso



- Eu prometo que vou mudar, ele me disse.



- Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.

Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

NÃO CALE. FALE.



Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 10 DE AGOSTO DE 2021, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, equina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 033/2021, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenápolis-MT, 28 de Julho de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNOORTE - MT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO DE ANDRADE	275.759.421-49	9873 /00002/2021
ANTONIO DE ANDRADE	275.759.421-49	9873 /00018/2021
ANTONIO DE ANDRADE	275.759.421-49	9873 /00019/2021
CLARICE RIBEIRO	094.979.515-15	9873 /00008/2021
CLARICE RIBEIRO	094.979.515-15	9873 /00009/2021
DOCE SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	07.175.867/0001-27	9873 /00010/2021
DOCE SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	07.175.867/0001-27	9873 /00011/2021
JOSE GUSTAVO FARIA DE OLIVEIRA	330.173.158-94	9873 /00020/2021
JOSE GUSTAVO FARIA DE OLIVEIRA	330.173.158-94	9873 /00021/2021
JOAO BAPTISTA PEREIRA	109.345.448-24	9873 /00022/2021
JOSE ARMANDO ARGENTA	030.935.570-20	9873 /00025/2021
JOSE ARMANDO ARGENTA	030.935.570-20	9873 /00026/2021

DORIVAL CARVALHO FILHO	397.136.609-00	9873 /00027/2021
DORIVAL CARVALHO FILHO	397.136.609-00	9873 /00028/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura / 375	Assinatura:

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNOORTE - MT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
RUCART SAND	185.321.280-68	9873 /00033/2021
RUCART SAND	185.321.280-68	9873 /00034/2021
COMPACT IND COM MOVEIS LTDA	05.502.552/0001-11	9873 /00044/2021
COMPACT IND COM MOVEIS LTDA	05.502.552/0001-11	9873 /00045/2021
COMPACT IND COM MOVEIS LTDA	05.502.552/0001-11	9873 /00046/2021
COMPACT IND COM MOVEIS LTDA	05.502.552/0001-11	9873 /00047/2021
ABERALDO DUARTE JUNIOR	510.799.765-15	9873 /00063/2021
ABERALDO DUARTE JUNIOR	510.799.765-15	9873 /00064/2021
TATIANY FRANCA ZIMPEL	035.754.811-64	9873 /00081/2021
TATIANY FRANCA ZIMPEL	035.754.811-64	9873 /00082/2021
ITALO PEREIRA BRAGA	022.023.511-24	9873 /00083/2021
ITALO PEREIRA BRAGA	022.023.511-24	9873 /00084/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura / 375	Assinatura:

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 077/2021

Recebimento das propostas: a partir do dia 29 de julho de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 11 de agosto de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 11 de agosto de 2021, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 11 de agosto de 2021, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender aos veículos do município, nas cidades de Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Barra do Bugres, Comodoro, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Cuiabá (região central), Várzea Grande, Sinop e Nobres. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a

Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de julho de 2021.

Tarcísio Nascimento da Silva, Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 098/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a REVOGAÇÃO do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2031/2014** na modalidade pregão (presencial) nº **098/2021** para readequação do termo de referência no que se refere aos preços e descrições dos itens. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde - MT, 28 de junho de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº47/2021

Processo Licitatório Nº170/2021 Sistema De Registro De Preços -Srp - Tipo De Julgamento : Menor Taxa Administrativa A Prefeitura De Confresa-Mt, Através Do Pregoeiro E Equipe De Apoio, Torna Público Para Todos Os Interessados Que Se Encontra Instaurada A Licitação Na Modalidade Pregão Na Forma Eletrônico Srp - Nº047/2021 - Do Tipo De Julgamento Menor Taxa Administrativa, De Acordo Com As Leis Em Vigência. O Edital E Seus Anexos Estarão Disponíveis Na Sala Do Departamento De Licitações E Contratos, No Site Confresa.Org No Link Do Portal Da Transparência, No Www.Bnc.Org.Br, No E-Mail: Licitacofresas@Hotmail.Com E De Segunda À Sexta-Feira. Objeto: Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviço De Gerenciamento De Material De Construção Em Geral, Manutenção Preventiva E Corretiva, Instalação De Equipamentos De Ar Condicionado E Confecção De Placas De Sinalização De Trânsito E Viárias, Para Atender A Demanda Das Secretarias Do Poder Executivo, Juntamente A Prefeitura Municipal De Confresa-Mt. Das Propostas: Do Recebimento: Inicia Dia 09/08/2021 As 08hs30min. Do Encerramento De Recebimento: Dia13/08/2021 As 14hs30min. Abertura Das Propostas: Dia 13/08/2021 As 15hs00min. Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 13/08/2021 As 15hs00min Endereço Eletrônico: Www.Bnc.Org.Br, Obs: Horário Oficial De Brasília. Confresa-Mt, 28 De Julho 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PREGOEIRO - PORTARIA Nº 126/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº048/2021

Processo Licitatório Nº176/2021 Sistema De Registro De Preços -Srp A Prefeitura De Confresa-Mt, Através Do Pregoeiro E Equipe De Apoio, Torna Público Para Todos Os Interessados Que Se Encontra Instaurada A Licitação Na Modalidade Pregão Na Forma Eletrônico Srp - Nº048/2021 - Do Tipo Menor Preço Global Por Item, De Acordo Com As Leis Em Vigência. O Edital E Seus Anexos Estarão Disponíveis Na Sala Do Departamento De Licitações E Contratos, No Site Confresa.Org No Link Do Portal Da Transparência, No Www.Bnc.Org.Br, No E-Mail: Licitacofresas@Hotmail.Com E De Segunda À Sexta-Feira. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Concessão De Licença De Uso De Software Com Prestação De Serviço De Manutenção, Suporte Técnico E Customização Para Área De Gestão Em Saúde Pública Municipal, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde, Juntamente A Prefeitura Municipal De Confresa - Mt. Das Propostas: Do Recebimento: Inicia Dia 09/08/2021 As 08hs30min. Do Encerramento De Recebimento: Dia 16/08/2021 As 08hs30min. Abertura Das Propostas: Dia 16/08/2021 As 09hs00min. Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 16/08/2021 As 09hs30min Endereço Eletrônico: Www.Bnc.Org.Br, Obs: Horário Oficial De Brasília. Confresa-Mt, 28 De Julho 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PREGOEIRO - PORTARIA Nº 126/2021
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

REQUERIMENTO LICENCIAMENTO AMBIENTAL -SEMA

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, CNPJ: 03.503.612/0001-95 torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA**, a Licença Prévia e de Instalação referente à Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 107 Localizado no Município de General Carneiro -MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2021 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática para serem utilizados em diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
ANDERSON VOLPI - EPP, inscrita no CNPJ nº 31.596.407/0001-57	29	1.620,00
ANTONIA DE PAULA BONFIM - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.154.542/0001-05	12,13	576,00
BD INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.109.914/0001-81	40	53.800,00
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTACAO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.228.410/0001-00	01,04,09,10,11,17,19,21,22,23,30,34,35,37,39,42,43,46,47	334.737,70
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79	05	3.898,00
G.CARDOSO JUNIOR TELECOMUNICACOES - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.561.314/0001-26	28,49,50,51,52,53	39.587,70
L. MARINHEIRO SPONTAM - ME, inscrita no CNPJ nº 12.860.851/0001-93	03,08	6.660,00
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.328.534/0001-84	07,14,15,18,20,27	25.032,00
LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.201.732/0001-91	02,06,16,26,33	29.728,40
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 33.256.924/0001-02	24,25	116.625,00
PUHLTECH INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.214.076/0001-34	32	2.390,00
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.788.809/0001-37	31,36,41,45	27.669,80
TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.011.821/0001-00	38	164.700,00

Itaúba/MT, em 28 de Julho de 2021.

ELEMAR HACK
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 11 de Agosto de 2021, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 28 de Junho de 2021.

ELEMAR HACK
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021**

OBJETO: SRP Para Futura Aquisição de patrulha mecanizada para o Município de Jauru. Convênio Nº 889706/2019 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA. Vigência: 12 (doze) meses a contar das Assinaturas das Empresas Vencedoras: ITEM 01; Agrimaq Comercial-EIRELI CNPJ: 22.825.872/0001-21. Valor R\$ 44.940,00; ITEM 02; Terramaq Insumos Agrícolas EIRELI CNPJ: 36.929.543/0001-35 VALOR R\$ 9.250,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponível para consulta no setor de Licitações no Município de Jauru/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa 1º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE MARCELÂNDIA - MT, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmembramento e abertura de matrículas dos lotes do Residencial Itaúbas no Município de Marcelândia/MT, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 27.451,18 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrarem no art. 25, inciso II da lei 8666/1993, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 28 de julho de 2021

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

EXTRATO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 021/2021

O Município de Marcelândia-MT, no uso de suas atribuições, através de sua Fiscal de Atas de Registro de Preços Sra. Adriana Pereira Gonçalves, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa **D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP** portadora do CNPJ/MF nº 21.711.134/0001-90, para que no prazo de 48 (quarenta e oito horas), realize a entrega dos itens solicitados por esta municipalidade através da Nota de Autorização de Despesas número 3611 dia 29 de junho de 2021, referente a **Ata de Registro de Preços nº 057/2020 e Pregão Eletrônico nº 022/2021**. Informa-se que decorrido o prazo sem que haja cumprimento da obrigação, o Município de Marcelândia/MT, tomará as medidas cabíveis ao caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 035/2021**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de agosto de 2021 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ULTRASSONOGRAFIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 083/2021, que está disponível

no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de julho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO Nº 00001747/2021 REFERÊNCIA: Processo de Licitação nº 029/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019 - Contrato Administrativo nº 037/2019 e seus aditivos. MOTIVOS DA RESCISÃO: Inexecução parcial da obra/descumprimento contratual. NOTIFICANTE: Município de Nova Brasilândia/MT - CNPJ Nº 15.023.963/0001-88 NOTIFICADA: João Paulo Oliveira Pinto Eireli-EPP - CNPJ Nº 28.211.328/0001-76 OBJETO: Notificação de Rescisão Unilateral do Contrato nº 037/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da ciclovia, canteiro, calçada, sinalização, drenagem e duplicação do subtrecho da Rodovia MT-140, no município de Nova Brasilândia/MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 77, 78 c/c 79, inciso I da Lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como na Cláusula Nona, itens 9.1 e alíneas, 9.2 e 9.4 do referido Contrato. FINALIDADE: Fica notificada a empresa quanto a rescisão contratual, para caso queira, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, da Lei federal nº 8.666/1993**, a contar do recebimento da notificação, para apresentar **defesa** sobre as irregularidades apontadas de descumprimentos de cláusulas contratuais, ocasionando a inexecução parcial da obra, que por conta exclusiva da notificada rescisão contratual. DATA DE ASSINATURA DA NOTIFICAÇÃO: Nova Brasilândia/MT, em 23 de julho de 2021.

SIGNATÁRIO DO TERMO: **Mauriza Augusta de Oliveira** - Prefeita Municipal.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
022/2021.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 029/2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO** do Edital Pregão Presencial nº 022/2021 com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT. DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterado anexo I - Termo de Referência, Lote 10, comunicamos ainda que a data da realização da sessão está mantida para o dia **09 de Agosto de 2021, às 08h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações.

O edital Retificado encontra-se no endereço eletrônico <http://www.novamaringa.mt.gov.br/transparencia>

Nova Maringá - MT, 28 de julho de 2021.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA - Pregoeira - Port.029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICA-SE O EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 043/2021/PMNO. PUBLICADOS NOS SEGUINTE JORNAIS: JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XVI | Nº 3.779 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.050 PÁGINA 58 ONDE SE LE IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME - CNPJ: 12.835.034/0001-85 VALOR GLOBAL R\$ 119,00. LEIA-SE: IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME - CNPJ: 12.835.034/0001-85 VALOR GLOBAL R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais).

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000035/2021/
PMNO****REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 35/2021/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2021/PMNO**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDOR REGISTRADO: 1- E.P

COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.499.809/0001-00, com sede na Rua Julio Martinez Benevides nº 99 - S - centro - Tangara da Serra/MT, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS DOS SANTOS DA CRUZ, portador da Cédula de identidade RG 16597583-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.401.771-60, 2 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 37.227.550/0001-58, com sede R. %, 129, QD R 7, LT 07 b- Setor Oeste - Goiania - GO, cep 74.125-070, fone 62 3294-3215, email: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, nº 196.206 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, 3 - EAW SOLTY EIRELI, CNPJ 10.782.960/0001-04, sede Av. Mato Grosso, nº 851/s - bairro - centro - Nova Olímpia/MT, cep 78370-000, email Edivaldo.soltys@hotmail.com, representado pelo Senhor Edivaldo Alexandro Wielganzulk Soltys, portador de identidade nº 1460631-3 SSP/MT, inscrita no CPF 000.002.631-09, endereço Rua 28 nº 352 S - Jardim das Oliveira - Nova Olímpia/MT CEP 78370-000, 4 - 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.347.124/0001-07, SEDIADA NA Av. Frei Coimbra nº 500 Bairro: Nova Varzea Grande - Varzea Grande -MT, CEP 78.135-625, telefone 65 3029-1234, email licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br, representada pelo Senhor Lucas de Oliveira Souza, portador do RG 16253957 SEJUSP/MT e CPF 027.496.901-70 5 - COLETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.237.858/0001-13, localizada à Av. Beira Rio, 1280, jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP 78.070-305, neste ato representada pelo Senhor Andrey Toshio Kachiana, portador da identidade 2385415-4 SEJUSP/MT, e do CPF 060.446.161-50 ENDEREÇO Rua Amarelo de Almeida, 6 - L C GUEDES EIRELI, CNPJ 36.314.983/0001-88, situado na R. Francisco F Ramos nº 38 - centro - Tangara da Serra MT, CEP 78.370-000, neste ato representado pelo Senhor Luiz Carlos Guedes, proprietário, brasileiro, residente a Rua 16 A, nº 735 N - Tangara da Serra/MT
GLOBAL PARA CADA FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO:.

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
E A W SOLTYS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.960/0001-04.	R\$ 63.895,28 (sessenta e três reais e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)
E.P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.499.809/0001-00	R\$ 55.490,40 (cinquenta e cinco reais e quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 37.227.550/0001-58	R\$ 63.101,37 (sessenta e três mil e cento e um reais e trinta e sete centavos)
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.347.124/0001-07	R\$ 57.776,64 (cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
COLETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.237.858/0001-13	R\$ 13.972,40 (treze mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
LC GUEDES EIRELI inscrita no CNPJ: 36.314.983/0001-88.	R\$ 1.265,00 (um mil r duzentos e sessenta e reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
0707001081220024218633903000000100000000
0707002082440025221133903000000129000000
0707002082440026231033903000000129000000
0909001201220005224533903000000100000000
1212002175120010228933903000000100000000
0303001041220003202133903000000100000000
0909001201220005224533903000000100000000
0606002103010019213033903000000146000000
0606002103020020215433903000000102000000
0505031236500122070339030000000115000000
0505004123610013207833903000000119000000
05050011212200112037339030000.0101000000

.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PREDIAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT.

VIGENCIA: 28/07/2021 A 28/07/2022.

Nova Olímpia - MT, 28 de julho de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

NELSON ALVES. Portaria 09/2017 Controlador Interno

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA. OAB: 24323 ASSESSOR JURIDICO

O presente Extrato foi analisada e aprovada pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 SRP

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 11/08/2021, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes, gêneros alimentícios e hortifrúti - Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 28 de julho de 2021. FRANCINE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 006/2021, vinculada ao pregão presencial nº 006/2021 da Prefeitura Municipal de Nortelândia MT, através do processo administrativo nº 312/2021 para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, CONTRATADA: VIVAX CONSTRUTORA LTDA sob CNPJ nº36.430.078/0001-93. Nova Ubitatã - MT, 28 de julho de 2021.

CONTRATO Nº 034/2021 - DATA: 23/07/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADO: TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ: 11.601.924/0001-60 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.400,00 - VIGÊNCIA: 23/07/2021 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 008/SRP/ CIMCERO/2020 REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATO Nº 035/2021 - DATA:28/07/2022 - OBJETO: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - TIPO REVISÃO DE MAQUINAS PESADAS (EM GARANTIA) - 1000 HORAS. MOTONIVELADORA GD535 - CONTRATADO: VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA - CNPJ: 35.654.688/0001-08 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.761,46 - VIGÊNCIA: 31/12/2021 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021

CONTRATO Nº 036/2021 - DATA:28/07/2021 - OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CONTRATADO: VIVAX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 36.430.078/0001-93 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 734.000,00 - VIGÊNCIA: 28/07/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA DE NORTELÂNDIA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2.021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público A RETIFICAÇÃO do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2.021 - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A ELABORAÇÃO E REVISÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (art. 80, parágrafo único Lei Municipal 1752/2013) e DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA (TEXTO VIGENTE NR9) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA XAVANTINA - MT, conforme edital e seus anexos. Onde se lê: Data de abertura dos envelopes 09/08/2.021, às 9h00 (horário de Brasília), leia-se: Data de abertura dos envelopes 19/08/2.021, às 9h00 (horário de Brasília), a integra da retificação encontra-se disponível a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter maiores informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do site: <https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoes> e/ou e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br

Nova Xavantina - MT, 28 de julho de 2.021.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021**

Espécie: Registro de Preços; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Fornecedor:** Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI.; **Modalidade:** Pregão Eletrônico - SRP 023/2021; **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares; **Valor Total:** R\$ 28.660,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais); **Natureza da Despesa:** 44.90.52.00; **Data assinatura:** 16/07/2021; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sra. Maristela Belotto Pelozzo - Representante da empresa; **Fiscal da Ata:** Patrícia Jamariqueli Castilho; A referida ata pode ser visualizada na íntegra no site oficial do município cito: <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/>.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2021

Espécie: Registro de Preços; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Fornecedor:** C.A. Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.; **Modalidade:** Pregão Eletrônico - SRP 023/2021; **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares; **Valor Total:** R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais); **Natureza da Despesa:** 44.90.52.00; **Data assinatura:** 16/07/2021; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Carlos Alberto Rodrigues Junior - Representante da empresa; **Fiscal da Ata:** Patrícia Jamariqueli Castilho; A referida ata pode ser visualizada na íntegra no site oficial do município cito: <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/>.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 025/2021**

Processo Licitatório 033/2021

Direcionado exclusivamente as MPES

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados a **Adjudicação** do processo licitatório Pregão Eletrônico 025/2021, cujo **Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite formato A4**, conforme especificações e condições do edital e seus anexos, em favor da empresa vencedora do certame **NVF Comercio e Serviços de Climatização EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 41.401.446/0001-05**, com proposta no valor total **R\$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)** para o **Item 01**. Maiores informações nos endereços eletrônicos www.portal-decompraspublicas.com.br e portal da transparência <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br>. Novo Horizonte do Norte-MT, 28 de julho de 2021.
JULIANO GAMBA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**REQUERIMENTO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo CNPJ: 01.614.517/0001-33, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente, declara para os devidos fins que o projeto de Construção do Loteamento Urbano - Conjunto Habitacional Localizado na Quadra Nº 20, LOTES Nº 06 E LOTE Nº 0, no Município de Novo Mundo - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 055, de 14 de Janeiro de 2021, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas em Edital, para seleção da melhor proposta da Maior Oferta, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONTEMPLANDO 23 LINHAS DA REDE PÚBLICA PARA OS ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E ARREDORES COMPREENDENDO OS ASSENTAMENTOS RURAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS**. Que será realizada as 13:30 horas do dia 19 de setembro de 2021, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, ou pelo fone (66) 3575-5121. Os impressos do Edital Completo

poderão ser adquiridos, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço acima ou baixado gratuitamente site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br.

Peixoto de Azevedo, 28 de Julho de 2021.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMPLIAÇÃO DA ORLA NAS MARGENS DO RIO ARAGUAIA**.

FAVORECIDO: R.N.DIAS CONSULTORIA E PROJETOS - ME - CNPJ: 40.600.695/0001-67, estabelecida Rua São Sebastião,498, Cep: 78.045-305, Cuiabá/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.**JUSTIFICA:** Nº 019/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de urgência, nos termos do Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores.

Santa Terezinha, 28 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

AVISO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 18/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM VEICULO TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E REVISÃO DA REFERIDA AMBULANCIA SPRINTER - PLACA QBV-8551, ano/modelo 2016/2016 .

FAVORECIDO: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.**CNPJ:** 28.567.438/0001-75**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.**JUSTIFICA:** Nº 18/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.51.986,13 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais treze centavos).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de urgência, nos termos do Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores.

Santa Terezinha, 28 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2021A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial 014/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER MT, OBSERVADO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.A sessão será realizada às 08h00min do dia 12 de Agosto de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br.Santo Antonio do Leverger - MT, 28 de julho de 2021.Lidiane Batista de Rezende
PregoeiraPortaria 037/GP/2021

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021 -SRP.

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 003/20 21 objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR/ DESKTOP, SERVIDOR, NOTEBOOK, FERRAMENTAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (A.T.I.), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. Na sessão pública realizada no dia às 08h00min do dia 27 de Julho de 2021. Nesta o **OLMI INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.789.321/0001-17 sagrou-se vencedora na fase de lance referente ao ITEM 05 com o valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) valor do item, ITEM 015 com o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) valor do item, ITEM 19 com o valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) valor do item, ITEM 21 com o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) valor do item, ITEM 23 com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) valor do item, ITEM 28 com o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) valor do item, ITEM 30 com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) valor do item, ITEM 40 com o valor de R\$ 229,00 (duzentos e vinte nove reais) valor do item, ITEM 42 com o valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) o item, ao ITEM 44 com o valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) valor do item, ITEM 046 com o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) valor do item, ITEM 48 com o valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) valor do item, ITEM 50 com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) valor do item, ITEM 52 com o valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) valor do item, ITEM 57 com o valor de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) valor do item, ITEM 69 com o valor de R\$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais) valor do item, a empresa **IMPERIO SOLUÇÕES ADM.E PUBLICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.106.657/0001-33 sagrou-se vencedora na fase de lance referente ao ITEM 072 com o valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) valor do item, a empresa **JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.190.664/0001-08 sagrou-se vencedora na fase de lance referente ao ITEM 027 com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) valor do item, ITEM 053 com o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) valor do item, **ARUANAS INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.735.739/0001-66 sagrou-se vencedora na fase de lance referente ao ITEM 001 com o valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) valor do item, ITEM 002 com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) valor do item, ITEM 003 com o valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) valor do item, ITEM 004 com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) valor do item, ITEM 006 com o valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) valor do item, ITEM 007 com o valor de R\$ 10,00 (dez reais) valor do item, ITEM 008 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) valor do item, ITEM 009 com o valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) valor do item, ITEM 10 com o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) o item, ao ITEM 11 com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) valor do item, ITEM 012 com o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) valor do item, ITEM 13 com o valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) valor do item, ITEM 14 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) valor do item, ITEM 16 com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) valor do item, ITEM 17 com o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) valor do item, ITEM 18 com o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) valor do item, ITEM 020 com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) valor do item, ITEM 022 com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) valor do item, ITEM 24 com o valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) valor do item, ITEM 025 com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) valor do item, ITEM 026 com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) valor do item, ITEM 029 com o valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) valor do item, ITEM 031 com o valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais) valor do item, ITEM 32 com o valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais) valor do item, ITEM 033 com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) o item, ao ITEM 034 com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) valor do item, ITEM 035 com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) valor do item, ITEM 036 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) valor do item, ITEM 037 com o valor de R\$ 76,00 (setenta e sete reais) valor do item, ITEM 038 com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) valor do item, ITEM 039 com o valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) valor do item, ITEM 041 com o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) valor do item, ITEM 043 com o valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) valor do item, ITEM 045 com o valor de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais) valor do item, ITEM 047 com o valor de R\$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais) valor do item, ITEM 049 com o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) valor do item, ITEM 051 com o valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) valor do item, ITEM 054 com o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) valor do item, ITEM 055 com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) valor do item, ITEM 056 com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o item, ao ITEM 058 com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) valor do item, ITEM 059 com o valor de R\$ 20,00

(vinte reais) valor do item, ITEM 60 com o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) valor do item, ITEM 61 com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) valor do item, ITEM 062 com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) valor do item, ITEM 63 com o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) valor do item, ITEM 064 com o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) valor do item, ITEM 065 com o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) valor do item, ITEM 066 com o valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) valor do item, ITEM 067 com o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) valor do item, ITEM 068 com o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) valor do item, ITEM 070 com o valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) valor do item, ITEM 071 com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) valor do item, licitantes abdicaram do interesse de apresentar o recurso.

Santo Antônio do Leverger - MT, 27 de julho de 2021.

Lidiane Batista de Rezende
Pregoeira
Port. 037/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2021.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, a prorrogação do certame, com abertura prevista para o dia 29 de Julho de 2021, na modalidade Pregão Presencial N.º 027/2021, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO ITEM, Tendo por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO SELF SERVICE, BUFFET, MARMITAS, COFFEE BREAK, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL; FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, RECURSO PRÓPRIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA. PRORROGA-SE a abertura para o dia 10 de Agosto de 2021, às 09h00min. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h30min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Jean.

São Felix do Araguaia - MT, 28 de Julho de 2021.

Jean Flávio dos Santos Milhomem. Pregoeiro Oficial. Portaria n.º 016/2021.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2021 SRP N.º 68/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP. **OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o café da manhã dos servidores das equipes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Sinop. ABERTURA DA SESSÃO: 13/08/2021, às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, n.º 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. EDITAL: www.transparencia.sinop.mt.gov.br. INFORMAÇÕES: (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 28 de julho de 2021.**

Edna Maciel Escobar
Pregoeira - Portaria 056/2021

AVISO DE ADESÃO/CARONA ADESAO N.º 016/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Adesão com fundamento no decreto 7.892/2013, para Contratação de empresa especializada em produção, gestão e transmissão ao vivo (lives) por conexão de internet, nas plataformas de redes sociais do município, através da empresa **M.L. JORDAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.095.341/0001-06, com sede à Rua Ema Klunck, n.º 274, sala b, Jardim Safira, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.551-366. Valor total: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). De acordo com as justificativas da secretaria, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, ratifico a adesão para a contratação mencionada.

Sinop/MT, 28 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ROBERTO DORNER
PREFEITO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - SRP Nº 69/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também para AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Aquisição de aparelhos para academias ao ar livre instalados e equipamentos esportivos (tabela de basquete), para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. ENVIIO DE PROPOSTAS: 29/07/2021, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 16/08/2021. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-7234. Sinop/MT, 28 de julho de 2021.**

Edna Maciel Escobar
Pregoeira - Portaria nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 885932

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ampliação e reforma para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **REALIZAÇÃO:** 11/08/2021 **ABERTURA DA SESSÃO:** 08h30min. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 28 de Julho de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 886234

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002

e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para revisão e manutenção da rede elétrica de ruas e avenidas desta urbe.

REALIZAÇÃO: 12/08/2021 **ABERTURA DA SESSÃO:** 08h30min. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 28 de Julho de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 COMA EMPRESA JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME

Com fundamento nos termos do artigo 79, II, da lei nº 8.666/93, Resolve rescindir parcialmente a Ata de Registro de Preço nº 004/2021 que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento ao Hospital Municipal/Pronto Atendimento, (o lote 189 - Bolsa de Colostomia) originada do Processo nº 004/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 e celebrada entre a PREFEITURA e a empresa JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME (CNPJ nº 31.600.475/0001-42), em 09 de Março de 2021, fica RESCINDIDO nesta data motivada por ato amigável e parcial do Município de Vila Rica.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 28 de Julho de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Termo é a rescisão amigável e parcial com base no item 11 da ata, considerando o pedido de desistência da contratada e amparado pelo artigo 79 da lei nº 8.666/93 a administração aceita o pedido de cancelamento do item supracitado: Bolsa de Colostomia (Lote 189).
DATA: Vila Rica/MT, 27 de Julho de 2021.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT - DISTRATANTE

FERNANDO BUENO FERREIRA - JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME

- DISTRATADA



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.**

**Acesse o site e baixe o aplicativo para
saber todas as informações.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.



SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

TERCEIROS

A empresa RICO - NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. sob o nº 07.098.917/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, localizado no município de Cuiabá (MT).

XAXIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO REDENTOR, inscrita no CNPJ: 00.345.307/0001-24 torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos localizada à ROD BR 163 - KM 739,2 Bairro Zona Rural CEP: 78.890-000 no Município de Sorriso/MT.

A empresa **TRANSFERTH INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.901.835/0001-20 e Inscrição Estadual nº 13.554.971-0, torna público que requereu junto à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) **LICENÇA PRÉVIA (L.P)**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)** e **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O)** para o desenvolvimento da atividade de Serraria com desdobramento e beneficiamento de Madeira, localizada na Estrada Maria Celeste, Lote 12, Cinturão de Chácaras, no Município de Nova Monte Verde - MT.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 27,00 ha, âmbito do Sítio Luiz Collado, Sítio Bom Jesus, Sítio Santo Antônio e Sítio Santa Maria, zona rural, município de Colíder/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A empresa **RAIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, cadastrada sob número de CNPJ 42.494.080/0001-29, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, no município de Campo Novo do Parecis - MT, na propriedade Fazenda Ramada.

EDU OTTONELLI, CPF 308.508.270-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL no CÓRREGO CORRENTE, BACIA HIDROGRÁFICA TOCANTINS/ARAGUAIA**, para **IRRIGAÇÃO**, na **FAZENDA OTTONELLI IV**, zona rural do município de Primavera do Leste - MT.

TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.416.362/0002-74 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Avenida Bonifácio Sachetti, Quadra 08, Lote 8/9, s/nº, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, município de Rondonópolis - MT. O poço será utilizado para fins domésticos, lavador de veículos e oficina mecânica. Sua vazão é de 6,75 m3/h.

GRANLIDER TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.096.998/0001-93 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Alteração de Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Av. Claudio Manoel da Costa, Quadra Área, Lote G, s/nº, Áreas Internas, município de Rondonópolis - MT. O poço tubular é utilizado para lavagem e veículos, jardim e uso doméstico. A vazão do poço de 10,7 m3/hora.

ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.306.578/0049-03, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Localizado Rodovia BR 174 nº 2.781 - Chácara 72 no Município de Pontes e Lacerda - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

J. A. COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME, CNPJ Nº 37.438.827/0001-91, torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 028/SUIMIS/SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação (LO)**, para atividade de **Extração de Areia e Cascalho**, em área de 3,54 hectares, localizada no leito do Rio Paraguai, Zona rural, município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. Processo ANM Nº 866.437/2011.

RONIE JACIR THOMAZI, CPF Nº 567.140.841-53, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Florestal, para execução de Plano de Exploração Florestal e Plano de Manejo Florestal Sustentável na Fazenda Mato Grosso II, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA. GR Engenharia - Regularização Ambiental e Fundiária - (65) 3283-2021

BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS RIBEIRO LTDA - CNPJ.: 04.940.619/0001-37 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira em Bruto e Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais (beneficiamento de madeiras), localizada na Rodovia BR-163, s/nº, Setor Industrial, no município de Itaúba/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

MADEIRAS MALUAM LTDA - EPP - CNPJ.: 04.723.048/0001-89 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira em Bruto, localizada na Rodovia BR-163, Km 814, s/nº, Chácara Tozetto Fundos, Zona Rural, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A **ELMO EPITACIO DE SOUZA EPP**, CNPJ: 00.732.802/0002-77, torna público que solicitou junto à SEMA o CADASTRO DE USO INSIGNIFICANTE para o poço tubular que está localizado na Rua Projeta I, 76, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia - Rondonópolis/MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 16°29'43,53" Long: 54°38'55,70". A profundidade do poço é de 85m.

MINERAÇÃO RIO AREIA LTDA (CNPJ/MF nº 13.534.496/0001-25) torna público que requereu à SEMA a alteração da razão social do processo **SEMA 112160/2021**, em consequência de simples alteração de denominação social, que anteriormente era **GEOCONSULT GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA (CNPJ/MF nº 13.534.496/0001-25)**.

GILBERTO VENDRUSCOLO, CPF: 342.064.770-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Nova Mutum/MT, Zona Rural, BR 163 - 44,9 KM DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - VIRA À ESQUERDA MAIS 42,5 KM NA ESTRADA VICINAL, Fazenda Porta do Céu. Poço: Latitude 13° 17' 22,82" e Longitude 56° 24' 34,92".

DRIANA CAPPELLESSO, pessoa física portadora do CPF nº: 911.092.301-25 torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação e alteração de outorga de captação superficial, localizada no município de Querência - MT. - Valter Hiron da Silva Junior LTDA Soluções ambientais (65) 99221-1641.

ATA DE ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 11h01min (onze horas e um minutos), deu-se o encerramento do prazo para Registro de Chapas, relativo às eleições sindicais, conforme publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 28.048, do dia 23 de julho de 2021, que concorrerão aos cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso e seus respectivos suplentes nas eleições do dia 23 (vinte e três) de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Ficou constatado o registro de duas CHAPAS concorrentes, devidamente instruídas com os documentos exigidos no edital de convocação. Os requerimentos de registro de CHAPA foram protocolados da seguinte forma: **CHAPA 01**: Protocolado em 26 de julho de 2021, 08hs12min, pela candidata Ângela Aparecida de Moraes Menezes Carvalho, em três vias de igual teor, conforme dispõe o Edital de Convocação e está composta da seguinte forma: **DIRETORIA: Efetivos**: Presidente: Ângela Aparecida de Moraes Menezes Carvalho, CPF nº 286.200.542-87, RG 1.438370, SSP/GO, Vice Presidente: Antenor Caramalac da Silva, CPF nº 139.863.501-44, RG 2833247-4, SSP-MT, Tesoureiro: Humberto Tadeu Viegas Navarros, CPF nº 346.595.101-82, RG 353.100, SSP/MT, Secretário: Marcos Antônio de Barros, CPF nº 420.452.071-53, RG 515.197, SSP/MT; **Suplentes**: Roberto Sartor, CPF nº 243.655.480-34, RG 246695-3, SSP/MT, Aloisio Dourado Matos, CPF nº 013.082.048-25, RG 12.432.878-7 SSP/SP, **CONSELHO FISCAL: Efetivos**: Márcio Mann, CPF nº 550.935.669-34, RG 19R/1581832, SSP/SC, Roberto Robson Silva Antunes, CPF nº 284.825.571-49, RG 0303400-3, SSP-MT, Pedro Cesar Magno CPF nº 097.336.209-04, RG 3006420958 SSP-RS; **Suplentes**: Jefferson Roberto de Oliveira Nazário, CPF nº 328.337.331-00, RG 213.222 SSP/MT, Altêmir Remus CPF nº 369.607.300-82 RG 1013994361, SSP-RS, José Wilson Pereira CPF nº 355.944.031-91 RG 508.627-2, SSP MT. **CONSELHO REPRESENTATIVO NA FECOMÉRE**:

CIO-MT: Efetivos: Ângela Aparecida de Moraes Menezes Carvalho, CPF nº 286.200.542-87, RG 1.438370, SSP/GO e Antenor Caramalac da Silva, CPF nº 139.863.501-44, RG 2833247-4, SSP-MT, **Suplentes:** Humberto Tadeu Viegas Navarros, CPF nº 346.595.101-82, RG 353.100, SSP/MT e Marcos Antônio de Barros, CPF nº 420.452.071-53, RG 515.197, SSP/MT.

CHAPA 02: Protocolado em 26 de julho de 2021, 10hs42min, pelo candidato Alan Cosine Soares, em três vias de igual teor, conforme dispõe o Edital de Convocação e está composta da seguinte forma: **DIRETORIA: Efetivos:** Presidente: Alan Cosine Soares, CPF nº 655.375.301-63, RG 976271, SSP/MT, Vice Presidente: João Carlos Gasparetto CPF 367.936.800-30, RG 9022409917, SSP-RS Secretário: Waldir May, CPF nº 650.486.361-04, RG F0452759, SSP-MT, Tesoureiro: João Pedro Segundo Godoy, CPF nº 298.099.671-87, RG 667.110, SSP/MT; **Suplentes:** Sandro dos Anjos da Silva, CPF 632.000.901-20, RG 961029, SSP-MT, Elídio Galeano, CPF nº 250.486.781-68, RG 0444493, SSP/MS, Amaury Antunes Ferreira, CPF nº 384.028.151-20, RG 446876, SSP-MT.; **CONSELHO FISCAL: Efetivos:** Sirllei Nascimento dos Santos, CPF nº 302.966.682-49, RG 433993, SSP/PA, Jean Karlo Moreira de Souza, CPF nº 544.281.141-68, RG 0877.943-0, SSP/MT e Eliebe Vilanova Ribeiro, CPF nº 551.589.271-20, RG 465481, SSP/MS. **Suplentes Conselho Fiscal:** Georganes Carlos da Silva CPF nº 927.362.741-68, RG 11958570, SSP-MT; Ênio Dalalio Junior CPF nº 148.248.921-04, RG 162288513, SSP-MT e Rodrigo Pereira CPF nº 031.010.519-67, RG 6.600.634-4, SSP-PR. **CONSELHO REPRESENTATIVO NA FECOMÉRCIO-MT: Efetivos:** Alan Cosine Soares, CPF nº 655.375.301-63, RG 976271, SSP/MT e João Carlos Gasparetto CPF 367.936.800-30, RG 9022409917, SSP-RS, **Suplentes:** Waldir May, CPF nº 650.486.361-04, RG F0452759, SSP-MT e João Pedro Segundo Godoy, CPF nº 298.099.671-87, RG 667.110, SSP/MT. Não havendo mais nada a ser registrado, a presente Ata foi lavrada e assinada pelo Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso - SIRECOM/MT. Cuiaba/MT, 27 de julho de 2021.

José Pereira Filho
Presidente

HELITON GONÇALVES DE CARVALHO 01431767140
CNPJ:23.013.788/0001-76, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente de Campo Verde MT - SEDAM CV, a concessão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores localizado na Rua C S/N Quadra 34 Lote 15 - Greenville Campo Verde MT.

LANNER & PASQUALATTO LTDA CNPJ: 04.028.931/00001-59, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente de Campo Verde MT - SEDAM CV, a concessão de Renovação de Licença de Operação para atividade de Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores, localizado na Avenida Santa Maria nº121 - Centro - Campo Verde MT.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A pessoa jurídica ABONIZIA MEDRADO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 41.999.374/0001-40, torna público que requereu junto ao CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" o pedido das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de CAMPING, na Fazenda 3JA, localizada na Rodovia MT-448, KM 32, Lote 29, Zona Rural do Município de Nova Xavantina - MT.

PUBLICAÇÕES

FORMULA CERTA MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA - CNPJ: 05.456.662/0001-94, localizado na AV BLUMENAU nº 6165 - CENTRO-NORTE, pertencente ao município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação, com ramo de Atividade: 7.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e **MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL: de F C DROGARIA E MANIPULAÇÃO LTDA EPP CNPJ:** 05.456.662/0001-94 PARA **FORMULA CERTA MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA - CNPJ:** 05.456.662/0001-94, não foi determinado EIA-RIMA.

MALHARIA TREVISAN COM CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 07.920.876/0001-03, localizado na AV. BLUMENAU nº 560 - JD AMAZONIA, pertencente ao município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação, com ramo de Atividade: 14.12-6-01 - Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, não foi determinado EIA-RIMA.

IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA - CNPJ: 03.395.990/0001-00, localizado na AV NATALINO JOAO BRESANSIN nº 851 - Centro Sul, pertencente ao município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, com ramo de Atividade: **86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, 86.40-2-04 - Serviços de tomografia**, não foi determinado EIA-RIMA.

JOÃO OLÍMPIO - ME (ESQUADRIAS SORRIFER)- CNPJ: 02.034.438/0001-16, localizado na RUA AMADOR AGUIAR nº 1626 - INDUSTRIAL LEONEL BEDIN, pertencente ao município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação, com ramo de Atividade: 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;, não foi determinado EIA-RIMA.

IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA de CNPJ: 33.656.729/0001 - 70, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis-SEMMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para "Ampliação" e Renovação da Licença de Operação, para as áreas de mecânica/depósito, mecânica e Lavador, prestando manutenção e reparação de veículos agrícolas, camionetas e utilitários novos, instalada na Rodovia BR 163, Km 119, S/N, Parque Industrial Vetorasso, Município de Rondonópolis/MT.

INÊS TEREZINHA CATELAN LAZAROTTO, inscrita no CPF nº 604.117.240-53 e RG nº 4006115663 SSP/RS, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Tapurah-MT, **Alteração de Razão Social, Licença Prévia e Licença de Instalação** para ampliação de unidade de Armazéns gerais para depósito de produtos não perigosos, para a unidade situada no endereço: Rodovia MT-338, km 113 + 700 metros à esquerda, Zona rural do município de Tapurah-MT. Coordenadas Geográficas: Lat. 12°36'50,9"S e Long. 56°36'56,0"W

VOTORANTIM CIMENTOS S/A (CNPJ 01.637.895/0184-22), torna público que requereu à SEMA a **LP e LI** para atividade de extração de laterita no âmbito dos processos ANM 867.003/2013 e 866.525/2014, situados na Faz. Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, Município de Rosário Oeste/MT. Não foi determinada apresentação de EIA/RIMA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FÍSICA DA 17 REGIÃO/MT
PORTARIA CREF17/MT Nº 114/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.**

Substituí membro da Secretaria da Comissão Eleitoral do CREF17/MT no âmbito do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF17.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF 17/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 40, do Estatuto do CREF17/MT, a Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998 e o Plenário,

CONSIDERANDO o afastamento da Milenne Vieira Ormonde em decorrência da Lei n.º 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento das atividades durante o período gestacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, o Membro Secretaria da Comissão Eleitoral do CREF17/MT, instituída pela Portaria nº 110/2021, de 27/05/2021, **Milenne Vieira Ormonde**, pela servidora **Jéssica Rodrigues de Arruda**, ficando a primeira excluída da referida Secretaria da Comissão Eleitoral, permanecendo a equipe conforme abaixo relacionados:

- I - Rodrigo Calmon Reis;
- II - Kedlyn Gonçalves de Oliveira;
- III - Jéssica Rodrigues de Arruda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 22 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Notifica-se.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2021.

EDSON LUIZ MANFRIN
PRESIDENTE DO CREF17/MT
CREF 000038/G-MT

JUNIAS RONALD BRAUN, CPF 278.536.919-04 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA o Cadastro de Captação/ Diluição Insignificante de Recursos Hídricos Superficiais, instalada na Rodovia MT 130, Km 12 mais 10 Km a Direita, Fazenda Maranata, Município de Primavera do Leste/MT.

Bernardes Investimentos e Participações S/A
CNPJ/MF sob nº 14.111.810/0001-20
e NIRE/JUCEMAT 51.3.0001124-7 em 07/10/2011

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 11 de agosto de 2021, às 14:00 horas, na Rua Sacramento, n. 70, sala 01, Bairro Jardim Califórnia CEP 78.070-440

- Cuiabá-MT, na sede social da companhia **Bernardes Investimentos e Participações S/A**, sociedade por ações com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.3.0001124-7 e inscrita no CNPJ/MF nº 14.111.810/0001-20 a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovar as demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31/12/2020. 2. Discussão e Deliberação sobre a distribuição do Lucro Líquido do exercício de 2020. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere a Lei n. 6.404/1976, artigo 133, inciso V, com as alterações da lei n. 10.303/2001. Outrossim, informamos que foram publicados no prazo regulamentar, o relatório da administração e demonstrações financeiras relativos aos exercícios encerrados em 31/12/2020 no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso na edição nº 27999 do dia 14/05/2021 página 124, e no "Diário de Cuiabá" página E2, na edição do dia 14/05/2021, e, oportunamente, encaminhados no e-mail's dos senhores acionistas para o devido conhecimento. Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2021. Diretora Presidente: **Maria Vitória Ribeiro Garcia Bernardes de Oliveira**

Bernardes Investimentos e Participações S/A

CNPJ/MF sob nº 14.111.810/0001-20

e NIRE/JUCEMAT 51.3.0001124-7 em 07/10/2011

Reunião Prévia de Assembleia Geral Ordinária - Convocação

São convocados os senhores acionistas a se reunir em reunião prévia de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 10 de agosto de 2021, às 14:00 horas, na Rua Sacramento, nº 70, sala 01, Bairro Jardim Califórnia CEP 78.070-440 - Cuiabá-MT, na sede social da companhia **Bernardes Investimentos e Participações S/A**, sociedade por ações com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.3.0001124-7 e inscrita no CNPJ/MF nº 14.111.810/0001-20 a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovar as demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31/12/2020. 2. Discussão e Deliberação sobre a distribuição do Lucro líquido do exercício de 2020. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere a Lei nº 6.404/1976, artigo 133, inciso V, com as alterações da lei nº 10.303/2001. Outrossim, informamos que foram publicados no prazo regulamentar, o relatório da administração e demonstrações financeiras relativos aos exercícios encerrados em 31/12/2020 no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso na edição nº 27999 do dia 14/05/2021 página 124, e no "Diário de Cuiabá" página E2, na edição do dia 14/05/2021, e, oportunamente, encaminhados no e-mail's dos senhores acionistas para o devido conhecimento. Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021. Diretora Presidente: **Maria Vitória Ribeiro Garcia Bernardes de Oliveira**

José Arlan Nunes de Lima, Fazenda Entre Rios, Jaciara/MT, CPF 562.227.931-34, torna público que requereu à SEMA-MT, Outorga. Características - Curso d'água: Córrego Saia Branca "Margem Direita"; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (M3/S):0,5222 m3/s.

HIDROELÉTRICA RIO CLARO LTDA - inscrita no CNPJ: 10.645.917/0001-63, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Alteração do Volume de Captação e a Transferência da Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea (Portaria nº 844 de 22 de outubro de 2020) de Eco Jacutinga Empreendimentos Energéticos do Centro Oeste S.A. para Hidroelétrica Rio Claro Ltda. localizada no município de São José do Rio Claro - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Energética Águas da Pedra S.A. EAPSA

CNPJ Nº: 08.768.414/0001-77 - NIRE Nº: 51.300.008.637

Ata Assembleia Geral Ordinária da Energética Águas da Pedra S.A. EAPSA, Realizada em 29 de Abril de 2021.

1. Data, Hora e Local: 29 de abril de 2021, às 10 horas, na sede social da Companhia, sito em Estrada Rio Branco, S/N, Km 06, Zona Rural, no Município de Aripuanã, no Estado de Mato Grosso, CEP 78.325-000. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos Acionistas da Companhia, de acordo com o Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6404/1976. **3. Publicações Prévias:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram publicados, em 24 de fevereiro de 2021, no jornal Diário de Cuiabá e no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e arquivados e registrados, em 25 de março de 2021, na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob os registros 2355335 (protocolo 21/039.886-8) e 2355334 (protocolo 21/039.891-4), respectivamente. **4. Presenças:** Foi verificada a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Foram registradas as presenças do representante do Conselho Fiscal e do representante dos Auditores Independentes. **5. Mesa:** Presidente: Marcelo José Cavalcanti Lopes; Secretária: Lícia Gizelle de Oliveira Silva, escolhidos na forma do

Artigo 11, Parágrafo 4º, do Estatuto Social. Foi aprovada a lavratura da presente ata em forma sumária, como faculta o Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. **6. Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária:** (a) Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, análise, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal; (b) Destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31.12.2020 e distribuição de dividendos, compreendendo: b.1) constituição da reserva legal; b.2) constituição da reserva de incentivos fiscais; b.3) distribuição de dividendo mínimo obrigatório; b.4) distribuição de dividendos adicionais; (c) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia; (d) Instalação e Eleição membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal; (e) Ratificação da eleição de Membro Titular e Membro Suplente do Conselho de Administração. **7. Deliberações:** Todas as matérias da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo sido aprovados: (a) sem ressalvas e por unanimidade, o Relatório Anual da Administração, relativo aos negócios sociais da Companhia, e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado, em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que foram colocados à disposição dos acionistas e do público em geral. (b) sem ressalvas e por unanimidade, a proposta do Conselho de Administração, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal, da destinação do lucro líquido do exercício de 2020, no valor de **R\$ 120.588.034,33 (cento e vinte milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme a seguir: **b.1)** constituição de reserva legal no valor de R\$ 6.029.401,72 (seis milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos); **b.2)** constituição de reserva de incentivos fiscais (SUDAM) no valor de R\$ 26.906.573,71 (vinte e seis milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos); **b.3)** distribuição de dividendo mínimo obrigatório no valor de R\$ 28.639.658,15 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos); **b.4)** distribuição de dividendos adicionais no valor de R\$ 59.012.400,75 (cinquenta e nove milhões, doze mil, quatrocentos reais e setenta e cinco centavos), até 31/12/2021, e com prévia e expressa autorização do BNDES, conforme Contrato de Financiamento nº 08.2.0655.1. (c) Pela maioria dos votos, a Remuneração Global dos Administradores da Companhia em até **R\$ 1.724.285,52 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, não estando inclusas as verbas rescisórias, e considerando a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, mensal, fixada em 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, é atribuída a cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos resultados, nos termos do Artigo 162, Parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76; Os membros suplentes somente farão jus à remuneração quando efetivamente participarem da reunião, nos casos de vacância temporária ou definitiva do conselheiro titular. Registra-se em ata que os representantes dos acionistas CHESF e Eletronorte, conforme orientação da sua Holding, votaram contrários ao valor aprovado pela maioria para a Remuneração Global, manifestando-se pela manutenção dos valores aprovados em 2020, conforme a manifestação em voto apartada que ficará arquivada na sede da Companhia. (d) sem ressalvas e por unanimidade, a instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022, como **Membros Titulares**, pela **Eletronorte**, a **Sra. Cristina Ferreira Coimbra**, brasileira, administradora, casada, portadora da cédula de identidade nº 1788.438 SSP/DF, inscrito no CPF 727.636.471-20, residente e domiciliada na QRS 203 Bloco "C", Apartamento 101, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.233-030; pela **Neoenergia**, **Sra. Michelle de Frias Braz**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 12354015-5 - IFF-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.756.247-04, com endereço na Praia do Flamengo, nº 78, 9º Andar, Rio de Janeiro/RJ; e, pela **CHESF**, o **Sr. Jenner Guimarães do Rego**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1436934 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.807.904-10, com endereço na Rua Edson Alvares, nº 211, Apt. 901, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52061-450. E como **Membros Suplentes**, pela **Eletronorte**, o **Sr. Hugo Leonardo da Silva**, brasileiro, contador, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1.861.861 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.684.301-20, residente e domiciliado a SCN Qd. 06, Conjunto A, Bloco C, 8º Andar, Brasília/DF; pela **Neoenergia**, **Sr. Thiago Souza de Lima**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 10961952-8 - IFF-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.441.117-43, com endereço na Praia do Flamengo, nº 78, 9º Andar, Rio de Janeiro/RJ e, pela **CHESF**, **Sra. Danielle Jar Almeida de Brito**, brasileira, casada, graduada em Administração de Empresas, portadora da cédula de identidade nº 5064658 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.268.344-01, com endereço na Avenida 17 de agosto, 2475, Apt. 2401, bairro Monteiro, Recife/PE, CEP: 52.061-105. Os conselheiros ora eleitos declararam para os devidos fins de direito que não são pessoas impedidas

por lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Artigo 1.011, Parágrafo 1º do Código Civil. **(e)** sem ressalvas e por unanimidade, ratificação da eleição e posse do Sr. **Rodolfo Fernandes da Rocha**, brasileiro, solteiro, graduado em ciências contábeis, portador da carteira de identidade nº 10.304.575-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 078.187.037-21, com endereço na Praia do Flamengo, nº 78, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-030, como Membro Titular, em substituição ao Sr. Hugo Renato Anacleto Nunes, e do Sr. **Alex Sandro Monteiro Barbosa da Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 09763276-4, expedida pela DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 070.849.637-74, também com endereço na Praia do Flamengo, nº 78, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-030, como Membro Suplente, em substituição ao Sr. Fabiano Uchoas Ribeiro, ocorrida em 26/03/2021, na reunião do Conselho de Administração, ora ratificada nesta Assembleia. O mandato coincidirá com o dos demais conselheiros, com vigência até Assembleia Geral Ordinária de 2022. Os conselheiros ora eleitos declararam para os devidos fins de direito que não são pessoas impedidas por lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Artigo 1.011, Parágrafo 1º do Código Civil. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, conferida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelos Acionistas que representam o quórum legal de instalação e por mim, que secretariei os trabalhos. **Confere com Original Lavrado em Livro Competente.** Aripuanã/MT, 29 de abril de 2021. **Mesa:** Marcelo José Cavalcanti Lopes - Presidente; Lícia Gizelle de Oliveira Silva - Secretária. **Companhia Hidroelétrica do São Francisco S.A.; Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 2385087 em 22/06/2021 da Empresa Energética Águas da Pedra S.A., CNPJ 08768414000177 e protocolo 210808748 - 22/06/2021. Autenticação: 9AE3EF9AEA63B311D6D2DA227402FDA1C57B126. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/080.874-8 e o código de segurança 8iQe.

Genesio Agostinho Deon e outra - CPF 067.412.749-87, torna público que requereu à SEMA/MT- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF, para Fazenda Deon, em Sinop/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Energética Águas da Pedra S.A.

CNPJ nº 08.768.414/0001-77 - NIRE nº 51.300.008.637.

Certidão da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energética Águas da Pedra S.A., Realizada em 17 de Junho de 2021.

Em 17 de junho de 2021, às 14 horas, na sede da Companhia, reuniu-se, o Conselho de Administração da Energética Águas da Pedra S.A., com a totalidade dos membros ao final assinados, que tomaram conhecimento e deliberaram, por unanimidade, sobre: **Fiança Bancária ONS e EBTE - Contratos de Conexão:** Os membros do conselho de administração tomaram conhecimento a apresentação acerca da contratação de fianças bancárias, conforme condições a seguir descritas: • Objeto: Fiança Bancária; • Comissão: até 1,25% a.a.; • Contraparte: Banco Bradesco; • Prazo: até 2 anos; • Garantia: clean. Deliberação: Os membros do Conselho aprovaram a contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros Marcelo José Cavalcanti Lopes, José Paulo Werberich, João Henrique de Araujo Franklin Neto, Orlando Henrique Costa de Oliveira e por mim, Felipe dos Santos Moreira, que secretariei os trabalhos, a redigi e encerro com minha assinatura. **Confere com original lavrado em livro competente.** Aripuanã/MT, 17 de junho de 2021. Marcelo José Cavalcanti Lopes, Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 2394274 em 16/07/2021 da Empresa **Energética Águas da Pedra S.A.**, CNPJ 08768414000177 e protocolo 210857391 - 29/06/2021. Autenticação: 3137E7982390F6B-9C2999E61BF735F93364BF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/085.739-1 e o código de segurança 5MRI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Mauro de Barros Tarozzo - CPF. 152.958.588-04, torna público que requereu a SEMA/MT- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o licenciamento ambiental (LP, LI e LO), para carvoaria na Fazenda Estrela da Serra e Chapada da Serra, em Barra do Garças/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 03.620.220/0006-10, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios, localizada na RUA K, QUADRA IND. 6, LOTES 59 A 63, DISTRITO INDUSTRIAL, município de Cuiabá -MT

Concessionária Águas de Juara Ltda, CNPJ: 03.689.021/0001-54, torna público que requereu junto a SEMA/MT- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para a atividade de Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Juara/MT - Bacia 2 - ETE 02, Córrego Corgão (Coleta, Transporte e Tratamento), sito Acesso pela Rua Universitária até a Rua do papel - Jardim Universitário, estrada municipal de acesso a ETE, Zona rural, Juara/MT. Obs. Favor emitir notas de cobrança para Concessionária águas de Juara Ltda, CNPJ. 03.689.021/0001-54, Rua Sorocaba, nº 01, centro, Juara/MT, CEP. 78.575-000.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

POLIMIX CONCRETO LTDA - C.N.P.J: 29.067.113/0412-08, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, à Instalação e Operação dos Dispositivos de Controle Ambiental - Licença Ambiental Simplificada (LAS) para sua unidade instalada à Rua Marginal, nº 3974, Parque Ind. Intermodal de Roo, Rondonópolis-MT.

GENOR ANTONIO PIAIA, CPF: 031.869.389-53, torna público que requereu junto a **Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO referente a atividade/empreendimento: **Armazéns Gerais de Produtos Não Perigosos - Fazenda Santa Terezinha**, Localizada na Estrada Vicinal, S/N, Zona Rural (Matrícula 17.739), Campo Novo do Parecis-MT.

A empresa **SERRARIA NORMADEIRAS EIRELI**, CNPJ 41.382.874/0001-38 torna público que requereu junto a SEMA/MT, à **LAS-LICENÇAS AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, da Industria de Transformação/**SERRARIA**, para operação na FAZENDA TAQUARALZINHO, no município de **ROSARIO OESTE/MT**

RUBEN TEOBALDO FREITAG., CPF 146.299.929-87 - RG 1.394.332 SSP/PR, torna público que requer junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT; a Licença por Adesão e Conduta - LAC, do Armazém de grãos e silo, localizado no município de Santa Rita do Trivelato - MT. **TROPIFLORA ENGENHARIA.**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, CNPJ nº **15.943.434/0001-00**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celulares de Concreto da Ponte sobre o Córrego da Comunidade Valter Rubens, no projeto denominado Ponto 04, com coordenadas geográficas: Latitude 16º33'30.218"S e Longitude 52º54'25.68"O.

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, CNPJ nº **15.943.434/0001-00**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por pontes de concreto da Ponte sobre o Córrego da Comunidade São Domingos, no projeto denominado Ponto 03, com coordenadas geográficas: Latitude 16º32'3.14"S e Longitude 52º54'49.58"O.

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, CNPJ nº **15.943.434/0001-00**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celulares de Concreto da Ponte sobre o Córrego da Comunidade Rita Ribeiro, no projeto denominado Ponto 02, com coordenadas geográficas: Latitude 16º26'22.44"S e Longitude 52º46'36.43"O.

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, CNPJ nº **15.943.434/0001-00**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celulares de Concreto da Ponte sobre a Grota do Peixe, no projeto denominado Ponto 01, com coordenadas geográficas: Latitude 16º33'3.00"S e Longitude 52º44'29.33"O.

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, CNPJ nº **15.943.434/0001-00**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celulares de Concreto da Ponte sobre o Córrego da Comunidade Antônio Preto, no projeto denominado Ponto 05, com coordenadas geográficas: Latitude 16°29'29.511"S e Longitude 52°48'34.581"O.

COOPERALFA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA E OUTROS MUNICÍPIOS, CNPJ: 11.219.803/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para atividade de **EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURIFERO**, no Sítio Santo Antônio, localizada no município de Carlinda/MT.

COOPERALFA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA E OUTROS MUNICÍPIOS, CNPJ: 11.219.803/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de **EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURIFERO**, na Fazenda Pontal, localizada no município de Nova Guarita/MT.

CARLOS A S COSTA - EPP CNPJ: **01.877.438/0001-15**. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação de uma Indústria de Compensado (Laminadora), atividade principal: fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada no Município de Juara - MT. Não determinado EIA/RIMA. (**ECO D' MATA ENGENHARIA (66) 99639-2253**).

BRUNO RODRIGUES SILVA - B R S MADEIRAS - CNPJ: 42.659.198/0001-60 torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração da Razão Social da Licença de Operação - LO para atividade de Serrarias com desdobramento de madeira, localizada no município de JUARA/MT. Não EIA/RIMA.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS CONQUISTA LTDA, CNPJ: 41.090.687/0001-80, torna público que requereu junto a SEMA-MT a troca de titularidade para a renovação da Licença de Operação nº312746/2016, para Serviço de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, situado na Rua Brasil, 110, Bairro Loteamento Alto da Glória, CEP: 78.558-448, Sinop - MT.

CHARLES BOCOLLI E MARCELO BOCOLLI - CNPJ 40.960.390/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/SORRISO, a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Armazéns Gerais - emissão de Warrant, Localizado na Rodovia BR 163 KM 759, Nº 18769 - Expansão urbana, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°41'21,3"W, 12°30'03,5"S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

DROGARIA ULTRA VIDA LTDA, CNPJ: 42.065.419/0001-71, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Endereço: Av. Perimetral Sudoeste, nº 3235, Bairro Colinas. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

PAULA GILIOLI CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CNPJ: 25.153.153/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI), para a atividade de: 86.30-5-04 - Atividade odontológica. Endereço: Perimetral Noroeste, nº 2608, sala 02, Bairro Centro Norte. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

KARLA TEIXEIRA MINOTTO BUENO CPF nº 885.630.302-72, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de: **Edificação Residencial Multifamiliar**, o empreendimento será implantado na Rua Santa Clara esquina com Rua Nilso Basso, nº 2.214, Lote:09 Quadra:02, Residencial Panamby, CEP: 78.559-435 - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

KARLA TEIXEIRA MINOTTO BUENO CPF nº 885.630.302-72, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de: **Edificação Residencial Multifamiliar**, o empreendimento será implantado

na Rua Santa Santo Expedito, nº 2.295, Lote:01 Quadra: 06, Residencial Panamby, CEP: 78.559-433, Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

E. DE ROSSI, CNPJ nº 34.636.105/0001-53, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de COLIDER/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizada na Rua Machado de Assis, N: 65, Bairro Centro, município de COLIDER/MT.

GILSON JOSÉ GOBBI, CPF: 512.650.529-72, produtor rural, I. Estadual: 13.220.590-4, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação, para o Armazém de Grãos da Fazenda Gobbi II, localizado à Estrada Cruzeiro do Sul - Km 95- Gleba Santa Terezinha, no município de Tabaporã/MT. Não determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Posto Monte Sinai LTDA, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação para Posto de Combustível, situado no endereço Avenida Macário Subtil de Oliveira, Qd.46, Lt 06, nº1.581, Centro-Alto Taquari

Furlaneto Sorvetes EIRELI, CNPJ 27.463.390/0001-92, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES**, a licença Ambiental-Modalidades: adequação ambiental, LP, LI e LO, para atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, localizado na Rua Presidente Castelo Branco, nº291, Quilombo, Cuiabá/MT, Cep 78.045-335

A Sotef Sociedade Tecnica de Engenharia e Fundações, CNPJ 03.027.919/0001-67, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para implantação do "Canteiro de Obras" a ser utilizado nas obras de construção de ponte em concreto sobre Rio Teles Pires VI, localizado na Rodovia MT140, zona rural, município de Santa Rita do Trivelato/MT

O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER
AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](https://saude.mt.gov.br/edital)



PARANATINGA AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ. Nº 03.476.538/0001-65

Senhores Acionistas, Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à devida apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da Paranatinga Agropecuária S/A., referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Ficamos à disposição de V.Sas., para quaisquer informações ou esclarecimentos que desejarem. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS COMPARATIVOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em Reais)					
ATIVO	2020		2019		PASSIVO
	2020	2019	2020	2019	
CIRCULANTE	22.556.168	19.440.557	CIRCULANTE	27.592.873	25.458.160
Bancos	307	222	Fornecedores de materiais e serviços	14.902.975	13.370.254
Créditos e valores a receber	3.736.578	4.006.945	Credores por negociação de safra	8.483.428	7.417.331
Estoques de produtos agrícolas	18.819.283	15.433.390	Credores de outras operações	908.267	1.358.267
			Obrigações sociais e tributárias	83.875	323.618
NÃO CIRCULANTE	12.946.407	12.127.725	Empréstimos bancários	3.214.328	2.988.690
Créditos e valores a receber	2.366.109	2.757.565			
Imobilizado	10.580.298	9.370.160	NÃO CIRCULANTE	8.144.420	14.372.232
			Empréstimos e financiamentos	8.144.420	14.372.232
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(234.718)	(8.262.110)
			Capital social integralizado	1.838.762	1.838.762
			Reserva legal	367.752	-
			Reserva p/resgate de ações PNA	110.324	-
			Prejuízos acumulados	(2.551.556)	(10.100.872)
TOTAL DO ATIVO	35.502.575	31.568.282	TOTAL DO PASSIVO	35.502.575	31.568.282

Sorriso / MT, 31 de dezembro de 2020
HERMINIO MARQUES BONAFÉ - Téc.Cont.CRC/SP 074592/O-7-S/MT

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em Reais)			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA NOS EXERCÍCIOS 2020 E 2019 (Em Reais)		
2020	2019		2020	2019	
Receita bruta de vendas	38.213.761	27.399.227	Fluxo de caixa das atividades operacionais	8.027.391	(332.252)
Receitas agrícolas	38.213.761	27.399.227	Lucro / Prejuízo líquido do exercício	8.027.391	(332.252)
Receitas de outras atividades rurais	906.443	449.192	Ajustes ao Lucro/Prejuízo líquido do exercício	1.978.796	2.706.323
	39.120.204	27.848.419	Lucro/Prejuízo líquido do exercício ajustado	10.006.187	2.374.071
Deduções da receita bruta de vendas			Variações em contas patrimoniais com influência no fluxo de caixa		
(-) Pis e Cofins	(154.264)	0	Variações em contas de ativo:		
	(154.264)	0	Créditos e valores a receber - Circulante	661.823	14.920.233
			Estoques de produtos agrícolas	(5.364.690)	(2.108.979)
Receita operacional líquida	38.965.940	27.848.419	Variações em contas de passivo:		
			Fornecedores de materiais de serviços	1.532.721	6.415.112
Custo das vendas de produtos agrícolas	(24.118.399)	(22.374.692)	Credores por negociação de safra	1.066.097	(364.162)
			Obrigações trabalhistas e tributárias	(689.742)	(185.037)
Lucro bruto	14.847.541	5.473.727	Empréstimos bancários	225.638	690.062
			Empréstimos e financiamentos	(6.227.812)	(20.873.427)
Despesas/receitas operacionais				(8.795.965)	(1.506.198)
Despesas administrativas, financeiras e patrimoniais	(5.298.804)	(4.043.539)	Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Despesas tributárias	(351.889)	(928.759)	Varição no imobilizado	(1.210.137)	(871.840)
	(5.650.693)	(4.972.298)		(1.210.137)	(871.840)
Lucro/Prejuízo antes do IRPJ / CSLL	9.196.848	501.429	Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	85	(3.967)
			Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	222	4.189
Provisões - IRPJ / CSLL	(1.169.457)	(833.681)	Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	307	222
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	8.027.391	(332.252)			
Lucro/Prejuízo líquido do exercício por ação do capital social	8,69	(0,36)			

Sorriso / MT, 31 de dezembro de 2020
HERMINIO MARQUES BONAFÉ - Téc.Cont.CRC/SP 074592/O-7-S/MT

Sorriso / MT, 31 de dezembro de 2020
MARIO HENRIQUE LEVINSOHN - Diretor Presidente
ADILSON SANTANA BORGES - Diretor Superintendente
CLÁUDIA VEIRA LEVINSOHN - Diretora Gerente
HERMINIO MARQUES BONAFÉ - Téc.Cont.CRC/SP 074592/O-7-S/MT

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em Reais)				
Descrição	Capital social	Reservas de lucros	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1.838.762	-	(9.768.619)	(7.929.857)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(332.252)	(332.252)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.838.762	-	(10.100.871)	(8.262.109)
Lucro líquido do exercício	-	-	8.027.391	8.027.391
Destinações:				
Reservas de lucros	-	478.076	(478.076)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.838.762	478.076	(2.551.556)	(234.718)

PARANATINGA AGROPECUÁRIA S.A. - CNPJ/ME nº 03.476.538/0001-65 - NIRE 51.300.002.159
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021, às 9:00 horas, na sede social da Paranatinga Agropecuária S.A. ("Companhia"), na Fazenda Paranatinga, Gleba Barreiro s/n, Zona Rural, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78898-999. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** O Edital de Convocação foi publicado nos dias 28 e 31 de maio de 2021 e no dia 01 de junho de 2021, no jornal Diário do Estado de Mato Grosso (fs.05, 05 e 05, respectivamente), e no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (fs.136, 228 e 92, respectivamente). Foi verificada a participação de acionistas representando a totalidade (100%) do capital votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mário Henrique Levinsohn e secretarizados pelo Sr. Adilson Santana Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: Deliberar sobre (i) a apreciação das contas dos administradores, demonstrações financeiras e balanço referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (ii) destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Em Assembleia Geral Extraordinária: Deliberar sobre (iii) o resgate das ações preferenciais classe "A" da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse social. **5. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas representantes da totalidade do capital social com direito a voto deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: **Em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (i) Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e balanço referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, nas quais se apurou o lucro líquido do exercício no valor de R\$ 8.027.391,23 (oito milhões, vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos), conforme consta do ANEXO I, distribuído previamente aos acionistas. (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, da seguinte forma, nos termos do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia: (i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, no montante de R\$ 367.752,42 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) destinado para a formação de reserva legal, conforme estabelecido e no limite imposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii) constituição de reservas de lucros no valor total de R\$ 110.323,88 (cento e dez mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), denominada "reserva para resgate PNA", a qual será destinada ao pagamento do resgate das ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia, a ser deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. Em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (iii) Nos termos do Parágrafo Sexto do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, aprovar o resgate de 54.682 (cinquenta e quatro mil, seiscentas e oitenta e duas) ações preferenciais classe "A", correspondentes à totalidade das ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, retirando-as definitivamente de circulação, nos termos do § 1º do Artigo 44 da Lei nº 6.404/76. Em razão do resgate ora aprovado, a Companhia pagará o preço de resgate de R\$ 2.017.553,88 por ação, totalizando R\$ 110.323,88 (cento e dez mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), valor esse estabelecido com base no valor patrimonial das ações apurado com base no balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020, aprovado conforme indicado na deliberação (ii) da Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data. O pagamento do preço de resgate das ações preferenciais classe "A" será realizado em moeda corrente nacional, à vista, mediante a utilização da reserva de lucros denominada "reserva p/ resgate Ações PNA", constituída

conforme deliberação (ii) da Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data; sem que haja, portanto, qualquer modificação ou redução do capital social da Companhia. Os acionistas que, na presente data, sejam titulares das ações preferenciais classe "A" ora resgatadas, deverão entrar em contato com a Companhia, utilizando um dos meios de comunicação a seguir indicados, disponibilizando à Companhia (a) o comprovante do registro da titularidade das ações preferenciais classe "A" em seu nome, (b) o seu documento de identidade, e (c) os dados bancários para recebimento do respectivo preço de resgate a que faz jus, conforme apontado neste item, sem prejuízo da Companhia exigir documentos ou certificados adicionais a fim de comprovar a inequívoca titularidade das ações preferenciais classe "A". **Meio de Comunicação:** Endereço postal: Caixa Postal 578, na Cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP.78550-970. (iv) Em razão do resgate da totalidade das ações preferenciais classe "A" ora deliberado, aprovar o consequente cancelamento das 54.682 (cinquenta e quatro mil, seiscentas e oitenta e duas) ações preferenciais classe "A" resgatadas e a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **ARTIGO 5º: O capital social é de R\$ 1.838.762,00 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 869.578 ações todas nominativas e sem valor nominal, sendo 193.391 ações ordinárias e 676.187 ações preferenciais classe "B". PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. PARÁGRAFO SEGUNDO: As ações preferenciais classe "B" são subscritas por qualquer interessado. PARÁGRAFO TERCEIRO: As ações preferenciais classe "B" conferirão, a seus titulares, participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º, artigo 8º do Decreto Lei 1.376/74. PARÁGRAFO QUARTO: Os certificados de ações, ou títulos que as representem, serão assinados por 02 (dois) Diretores, podendo a sociedade emitir títulos múltiplos de ações ou cautelares provisórias. Os acionistas autorizam os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários, nos termos da legislação aplicável e observados os termos e condições da deliberação ora aprovada, a fim de efetivar o resgate das ações preferenciais classe "A" e as deliberações aprovadas nesta Ata. (v) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. **6. ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Mário Henrique Levinsohn. Secretário: Adilson Santana Borges. Acionistas: (i) Mário Henrique Levinsohn; (ii) Paulo Eduardo Carneiro Ribeiro; (iii) Maurício Santana Borges; (iv) Fernanda Valle Elias; e (v) Flávia Santana Borges Fangueiro, por seu procurador, Maurício Santana Borges, conforme procuração lavrada no 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, Livro 3750, fs.325/328, em 10/04/2019.**

A PRESENTE CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Sorriso/MT, 07 de junho de 2021.

(Ass.) Mário Henrique Levinsohn - Presidente; e Adilson Santana Borges - Secretário.

ATO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO, SOB O Nº 2383335 EM 16/06/2021 E PROTOCOLO 210778666 - 14/06/2021. PARA VALIDAÇÃO, ACESSE JUCEMAT E INFORME Nº DE PROTOCOLO 21077.846-6 E CÓDIGO DE SEGURANÇA W1z3.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 50/2021 - CIA 0028079-74.2021.8.11.0000

OBJETO: "Contratação da empresa LL Comercial de Produtos Alimentícios e Saneantes EIRELI, razão social 22.536.195/0001-21, com objetivo de realizar a aquisição de 5 (cinco) Totens de aspersão em spray líquido de Álcool 70º com medidor de temperatura infravermelho para utilização durante a realização da Prova Oral do Concurso de Magistratura iniciado por intermédio do Edital n. 01/2018/CMAG".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: EMPRESA LL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SANEANTES EIRELI

CNPJ: 22.536.195/0001-21

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993."

DO PREÇO: "O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)."

Cuiabá, 28 de julho de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2021
CIA 0022043-16.2021.8.11.0000

OBJETO: ". O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1 da Cláusula Segunda (Vigência), do contrato originalmente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: A2GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EP.

CNPJ: 09.397.810/0001-06

DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula segunda, no item 2.1, prorrogando o período de vigência por mais 03 (três) meses, de 14/08/2021 a 13/11/2021.

Cuiabá, 28 de julho de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 52/2021 - CIA 0033938-71.2021.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa fornecedora de UMIDIFICADOR DE AR, para atender as necessidades complementares do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Visa o atendimento de todas as Unidades do Tribunal de Justiça, para além do atendimento dos novos prédios com previsão de inauguração das Comarcas de Várzea Grande, Juizado Especial Unificado, bem como a ampliação das construções já existentes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: OLMI INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.789.321/0001-17

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor do total do Contrato perfaz o montante de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)".

Cuiabá, 28 de julho de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 55/2021 - CIA 0034408-05.2021.8.11.0000

OBJETO: "A presente Cessão Onerosa de Uso tem como objeto ceder 01 (um) área de 28 m2, na sede do Fórum da Capital do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n, Setor "D" Bairro CPA - Cuiabá-MT, visando à instalação de 01 (uma) lanchonete (LOTE 02 - Frente dos Blocos E/F), destinados à prestação de serviços com fornecimento de alimentação para os magistrados, servidores e usuários da Justiça, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CESSIONÁRIA: MONICA CRISTINA GOMES SILVA

CNPJ: 41.611.642/0001-04

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/12/2021, data em que se dará o início das atividades, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, II da Lei 8666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente".

DO PREÇO: "O valor estimado mensal da cessão onerosa é de R\$ 786,60 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)".

Cuiabá, 28 de julho de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo



**As máscaras caseiras de tecido
também precisam ser trocadas.**

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo,

desgaste ou deformidade nos elásticos.

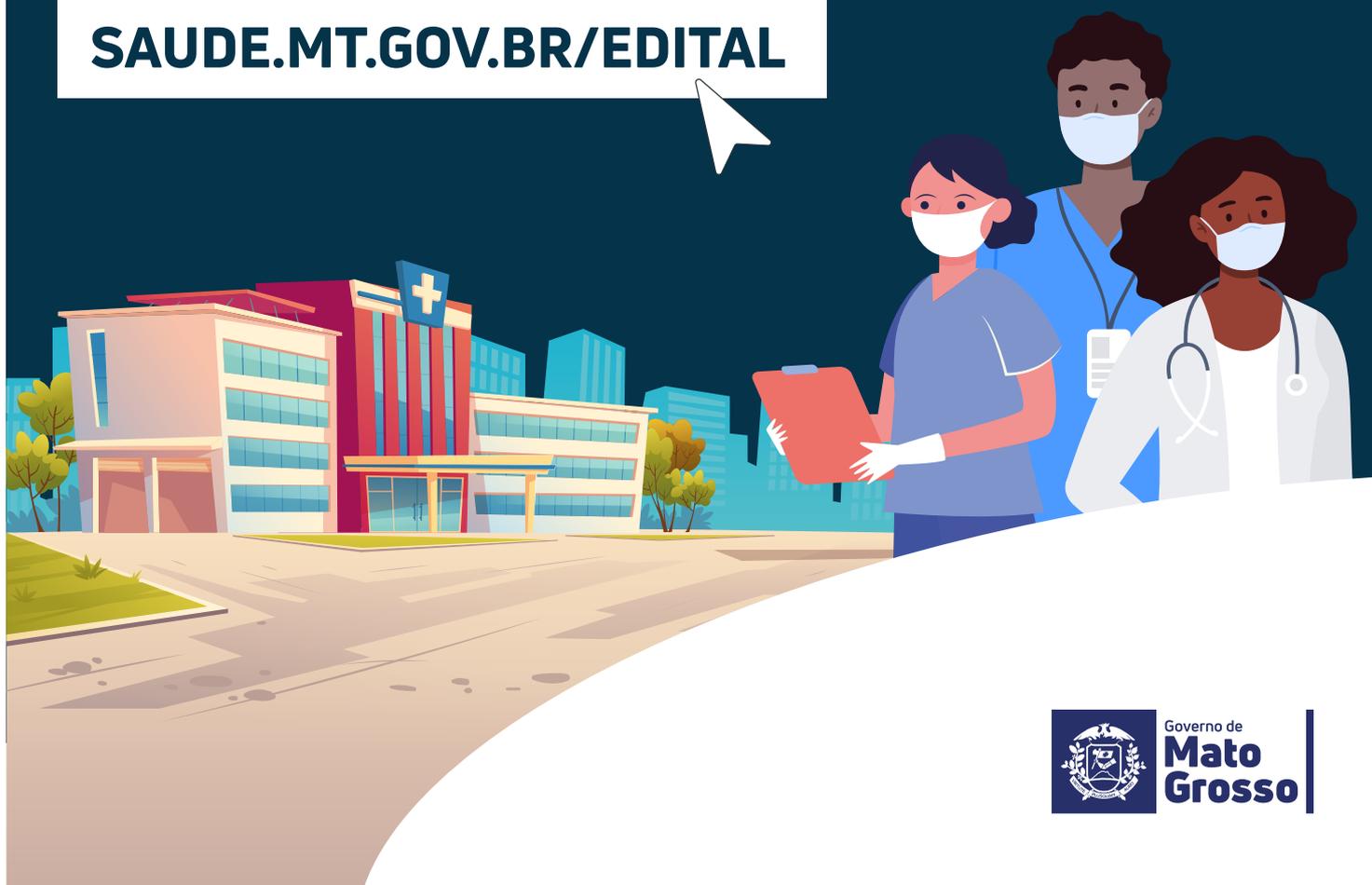
www.matogrossosaude.mt.gov.br



O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](https://saude.mt.gov.br/edital)





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".